SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3735

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2025 - GP

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada a *Corpus Christi*;
CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 24 de junho, data consagrada a São João e as festividades juninas;
CONSIDERANDOa importância das festividades juninas para a preservação das tradições culturais do município, bem como seu impacto nas dinâmicas sociais e econômicas locais;
CONSIDERANDOa necessidade de planejamento da administração pública quanto à organização dos serviços no referido período;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de Abaiara-CE, os seguintes feriados e pontos facultativos durante o mês de junho de 2025:

I – Feriado municipal no dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira),** em razão da celebração religiosa de **Corpus Christi;**
II – Feriado Municipal no dia **24 de junho de 2025 (terça-feira),** alusivo às festividades de **São João;**
III – Ponto Facultativo no dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira),** no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º. Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, 16 de junho de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:6EE0E802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011606/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA - CE, no uso das competências e atribuições,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico **nº 010206/2025** da Procuradoria Jurídica, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

CONSIDERANDO que a servidora foi notificada através da Portaria **nº 030506/2025- GP** e nada apresentou dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA GOMES BEZERRA,** em decorrência da sua aposentadoria no âmbito do Processo Administrativo **nº 020206/2025** e da Portaria **nº 030506/2025** GP que trata de EXONERAÇÃO DE SERVIDORA APOSENTADA COMPULSORIAMENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5505A939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-026/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-026/2025. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS (AOS PARTICIPANTES QUALIFICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 004/2025), PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA NOS DIVERSOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/1aab1aa8-6083-4fac-bffa-81d1e8413cdc/ e www.tce.ce.gov.br.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3EB95E01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO № 27/2025

DECRETO Nº 27/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Declara situação de anormalidade, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do Município de Aiuaba/CE afetadas por seca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
com fundamento no art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020,
no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
e com base no parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil,
CONSIDERANDO a severa estiagem que atinge o município de Aiuaba, com drástica redução das fontes hídricas, prejuízos significativos à produção agrícola e à atividade pecuária, além de impactos diretos na saúde e bem-estar da população;
CONSIDERANDO a vulnerabilidade socioeconômica da população afetada, que compromete sua capacidade de resposta e recuperação frente ao evento adverso;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas de resposta, socorro, assistência humanitária e recuperação das áreas atingidas;
CONSIDERANDO o parecer técnico da Defesa Civil Municipal (Parecer nº 002/2025), que atesta a gravidade da situação e recomenda a decretação de Situação de Emergência;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada, por 180 (cento e oitenta) dias, a **Situação de Emergência** no Município de Aiuaba/CE, em decorrência da seca que atinge todo o território municipal, conforme identificado no parecer técnico da Defesa Civil.
Art. 2º A situação de anormalidade ora reconhecida autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º Para o enfrentamento da emergência, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I – Distribuição emergencial de água potável por meio de caminhões-pipa ou outras formas adequadas;
II – Apoio direto à população afetada, com fornecimento de cestas básicas, kits de higiene e outros itens de primeira necessidade;
III – Assistência técnica e, quando possível, financeira a agricultores e criadores impactados;
IV – Realização de campanhas de conscientização sobre o uso racional da água;
V – Monitoramento e atualização contínua das informações sobre a evolução da estiagem;
VI – Articulação com os Governos Estadual e Federal visando à captação de apoio técnico, logístico e financeiro.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas por recursos estaduais e federais, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC/CE e à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR, para os fins legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba/CE, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal de Aiuaba

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:88BA0D4E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250523/0001-46 - CONTRATO Nº 202506120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.06.05.01- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: INSTITUTO DE SABERES E FAZERES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL VOLTADOS À ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA-

CE, ABRANGENDO A ESTRUTURAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DECORAÇÃO TEMÁTICA E LOGÍSTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE AIUABA - CE - VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:EBB94AEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 26/2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA FORMA QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de corpus christi, que recai na Quinta-feira, 19 de junho de 2025;

Art.1°. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 19 de junho de 2025.

§ 1º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
De Fortaleza-CE para Altaneira- CE, em 16 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3862A223

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 962/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do Cargo de Auxiliar de Enfermagem e o reenquadramento funcional dos atuais ocupantes no Município de Altaneira/CE para o cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica extinto o cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, atualmente existente na estrutura administrativa do Município de Altaneira/CE.
Art. 2º - Os atuais ocupantes do Cargo de Auxiliar de Enfermagem que possuírem habilitação específica serão reenquadrados no cargo de Técnico de Enfermagem, passando a receber todas as vantagens salariais inerentes a este cargo.
Parágrafo Único - É condição prévia e obrigatória para o reenquadramento funcional no cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor já investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o curso de Técnico de Enfermagem e possua inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CE.
Art. 3º - O enquadramento de que trata esta Lei, deverá ser precedido de requerimento administrativo a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual deve ser instruído dos documentos a que se refere o parágrafo único, do art. 2º, para análise e parecer da Procuradoria Geral do Município.
Art. 4º - Fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou qualquer outra forma de admissão e/ou investidura de pessoal para o cargo de auxiliar de Enfermagem.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Fortaleza para Altaneira - CE, em 16 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:04E0A09C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 963/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de premiações para eventos culturais, esportivos e turísticos realizados pelo Município de Altaneira – CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Altaneira – CE, o Programa Municipal de Premiações Culturais, Esportivas e Turísticas, com o objetivo de valorizar, incentivar e reconhecer a participação e o desempenho de cidadãos, grupos culturais, artistas, atletas e equipes nos eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
Art. 2º As premiações serão concedidas conforme o calendário oficial da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, abrangendo os eventos e modalidades contidos nos Anexo Único desta Lei.
Art. 3º Os valores correspondentes às premiações poderão ser transferidos diretamente aos premiados ou, alternativamente, às entidades organizadoras ou empresas contratadas, mediante Termo de Cooperação Técnica.
Parágrafo único. No caso de transferência às entidades organizadoras ou empresas contratadas, estas deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, os comprovantes das transferências efetuadas aos atletas, acompanhados de cópia dos documentos pessoais dos beneficiários e registro fotográfico da premiação.
Art. 4º Quando existentes entidades organizadoras de eventos, estas devem apresentar junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude o regulamento da competição e o projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, as responsabilidades do Governo Municipal e das entidades ou grupos participantes.
Art. 5º O valor de cada premiação será definido por Decreto do Executivo, em comum acordo com entidade organizadora do evento, quando for o caso, respeitada as previsões orçamentárias e a capacidade de pagamento do respectivo fundo municipal.
Art. 6º Os critérios de avaliação, julgamento e pontuação para cada evento serão definidos em regulamentos próprios, elaborados e divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização de cada evento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser complementadas por:
I – Parcerias público-privadas;
II – Recursos provenientes de patrocínios;

III – Verbas oriundas de editais e programas estaduais, federais ou de organismos internacionais.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
De Fortaleza para Altaneira - CE, em 16 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela Oficial de Eventos/Premiações		
Evento/Festival	**Categoria/Modalidade**	**Tipo de Premiação**
Carnaval	Blocos, Escolas de Samba, Fantasias	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Caretas	Melhor grupo, melhor figurino	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
FestVale	Apresentações culturais	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Festival Junino	Quadrilhas, Casais, Figurino	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Desafio MTB - Geral	MTB masculino e feminino	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Desafio MTB - 3h	MTB masculino e feminino	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Festival de Cantoria, Repentistas e Poetas	Melhor cantador, melhor poesia	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Campeonato de Baladeira	Tiro de precisão	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Vaquejada	Vaqueiros (duplas, individuais)	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Festival de Bandas Municipais	Bandas escolares e independentes	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Futsal	Masculino e Feminino (categorias por idade)	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Basquete	Masculino e Feminino	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Vôlei	Masculino e Feminino	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Futebol	Masculino e Feminino (categorias diversas)	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Fut7	Masculino e Feminino	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Atletismo	Corridas, saltos, arremessos	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro
Festival Cultural	Grupos de dança, teatro, música	Troféus + Medalhas + Premiação em Dinheiro

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6A1E73A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 335/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor FRANCISCO PORFIRIO DA SILVA, portador de RG nº. 387028912, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 019.389.681-82, do exercício do Cargo de COORDENADOR DOS TRANSPORTES junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
De Fortaleza-CE para Altaneira-CE, em 16 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:2EC81705

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 336/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora RUTH AMARANTE BERNARDO, portadora de RG nº. 20151962841, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 082.077.843-50, do exercício do Cargo de SUPERVISOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
De Fortaleza-CE para Altaneira-CE, em 16 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:6DDA0F28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 337/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora RUTH AMARANTE BERNARDO, portadora de RG nº. 20151962841, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 082.077.843-50, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DOS TRANSPORTES junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
De Fortaleza-CE para Altaneira-CE, em 16 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:1E69856D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 338/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor CICERO BARBOZA, portador de RG nº. 96151000810, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 720.719.663-68, para o exercício do Cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO DE PESSOAS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
De Fortaleza-CE para Altaneira-CE, em 16 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:10B6347A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 339/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora ALICE RAIMUNDO NONATO, portadora de RG nº. 2003099058796, expedido pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 054.489.543-67, para o exercício do Cargo de FORMADOR EDUCACIONAL junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
De Fortaleza-CE para Altaneira-CE, em 16 de junho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:AE0C4FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0035/2025/SMF

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA , SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, a senhora Jamilly Sampaio de Alencar Moreira, inscrita no RG nº 2006034033831 SSP/CE e CPF nº 039002343-45, ocupante do Cargo de Articuladora do SELO UNICEF, lotada da Secretaria Municipal de Governo, para participar do evento – "ENCONTRO PRESENCIAL DE ARTICULADORES SELO UNICEF", no dia 17 de junho de 2025, no Auditório Murilo Aguiar, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará",

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2°. Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças a ordenar o pagamento do valor referido no parágrafo anterior.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de junho de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3B05EBC3

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Extrato do Termo Execução Cultural Nº 001/2025, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital n° 002/2025 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Partes: O Município de Altaneira, através da Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e o agente cultural, Bianca de Carvalho Santos, CPF n°603.311.263-62.

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Altaneira Afro-Fest: Celebrando a cultura Afro-Brasileira, contemplado no Edital nº 002/2025 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), (CATEGORIA FESTIVAL DE CULTURA), conforme processo administrativo nº 001.

Valor Total: R$10.000 (dez mil reais).
Data de Assinatura do Termo: 09/06/2025.
Vigência do Termo Execução Cultural: 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias).

Signatários: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e Bianca de Carvalho Santos.

Altaneira/CE, 12 de junho de 2025.

ANTONIO CLÉCIO DE SOUSA
Secretário Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:3D844876

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2025 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2025 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 2901 20 122 0100 2.077 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉG. SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E PECUÁRIA.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, FONTE DE RECURSOS: 1541000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 403,00 (QUATROCENTOS E TRÊS REAIS)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

REPRESENTANTE: ANTONIO RAMALHO CABO JUNIOR – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA – CNPJ: 02.347.734/0001-77
REPRESENTANTE: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA – CPF Nº. 941.085.763-49

ALTO SANTO - CE, 30 DE MAIO DE 2025.

SOCORRO ALVES LIMA
Agente de Contratação II

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:90493C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 685/2025 - SEAD

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTO SANTO, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Alto Santo, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 20, de 04 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

I - Gestores, Administradores Públicos e Legislativos Municipais:

a) Poder Executivo:

EDJA RICALLY MAGALHAES BESSA – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO

GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

CARLA CAROLINE BARRETO CARLOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FRANCISCA TANEIDE SANTOS DE MEDEIROS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAIO SILVA DIÓGENES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

II - Movimentos Populares:

EUGENIO PARCELIO CARNEIRO ROLIM

PEDRO ÍTALO DAS NEVES OLIVEIRA

III - Trabalhadores, por meio de suas Entidades Sindicais:

SEM INDICAÇÃO

IV - Empresários relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano:

MARIA IOLETA RUFINO QUEIROZ – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

MARIA KELLCIANE DE OLIVEIRA - FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA – FRJ

VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:

SEM INDICAÇÃO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:E1A93599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 678/2025 - SEMAS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO A 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, conjuntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação

da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art.3º, da Lei Municipal de n0 655/2014, de 12 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter ordinário a 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 11º Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Alto Santo, Ceará, no período de **09 de julho de 2025.**

Art. 3º – A 11º Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

*** Eixo I - Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

*** Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

*** Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: F**ortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

*** Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: F**ortalecendo a Participação Social no SUAS.

*** Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º – Para a organização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Nº 009/2025, de 29 de maio de 2025, Alto Santo-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

THAYSE NOGUEIRA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:AE2D9D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 655/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA LOPES NUNES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA LOPES NUNES**, portador(a) do **CPF n° XXX.474.393-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) DE ESCOLA,** símbolo **ESC 2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Municipal n° 815, de 21 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:500F563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 656/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, portador(a) do **CPF n° XXX.753.353-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) DE ESCOLA,** símbolo **ESC 2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Municipal n° 815, de 21 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:2246C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 657/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). ROBENIA CARLA FERNANDES MACHADO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ROBENIA CARLA FERNANDES MACHADO**, portador(a) do **CPF n° XXX.190.303-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) DE ESCOLA,** símbolo **ESC 2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Municipal n° 815, de 21 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:D1783597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 658/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). SAMANTHA DE LIMA CARNEIRO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **SAMANTHA DE LIMA CARNEIRO**, portador(a) do **CPF n° XXX.040.673-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) DE ESCOLA,** símbolo **ESC 2**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei Municipal n° 815, de 21 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:7A749A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 678 INCORREÇÃO /2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO A 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, conjuntamente com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art.3º, da Lei Municipal de n0 655/2014, de 12 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter ordinário a 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 11º Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Alto Santo, Ceará, no período de **10 de julho de 2025.**

Art. 3º – A 11º Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

*** Eixo I - Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

*** Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

*** Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: F**ortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

*** Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: F**ortalecendo a Participação Social no SUAS.

*** Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º – Para a organização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Nº 009/2025, de 29 de maio de 2025, Alto Santo-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA ORIGINAL

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

THAYSE NOGUEIRA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:331FC61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 676/2025 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO**, portador (a) do **CPF n° XXX.852.733-XX**, do cargo **EFETIVO** de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:87D745CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 684/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). ANA KAROLINA DE SOUSA RABELO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA KAROLINA DE SOUSA RABELO**, portador(a) do **CPF n° XXX.164.773-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II,** símbolo **EXE 12**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal n° 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:960DDA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 695/2025 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). CLAUDIA NECY SILVA SOUSA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **CLAUDIA NECY SILVA SOUSA**, portador (a) do **CPF n° XXX.960.173-XX**, do cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:4D2A407C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
CALENDÁRIO DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AULA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

ANTONINA DO NORTE - CE.

EDITAL Nº 001/2025

CALENDÁRIO DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AULA

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
03	FRANCISCA LINÁRIA FERREIRA	17/06/2025	7:00 às 7:15
04	FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS	17/06/2025	7:20 às 7:35
05	SEBASTIANA DE FREITAS GOMES	17/06/2025	7:40 às 7:55
07	MARIA ROSÂNGELA ARRAIS GUEDES	17/06/2025	8:00 às 8:15
08	KÉZIA MARCÍLIA DA SILVA	17/06/2025	8:20 às 8:35
09	SARAH RODRIGUES VIANA	17/06/2025	8:40 às 8:55
11	ANTONIA DAMIANA DA CRUZ TEIXEIRA	17/06/2025	9:00 às 9:15
14	FLÁVIA GEANE PEREIRA OLIVEIRA	17/06/2025	9:20 às 9:35
15	CLARISSE ALVES PEREIRA	17/06/2025	9:40 às 9:55
16	ANTONIA IRENE DA SILVA ARRAES	17/06/2025	10:00 às 10:15
18	FRANCISCA ELIVÂNIA NOBRE DA SILVA	17/06/2025	10:20 às 10:35
23	ANA NERY CONCEIÇÃO SANTANA	17/06/2025	10:40 às 10:55
24	VANUZA PENHA DA CONCEIÇÃO	17/06/2025	13:00 às 13:15
25	CÍCERA PEREIRA	17/06/2025	13:20 às 13:35
26	ROZINEIDE PEREIRA BARBOSA	17/06/2025	13:40 às 13:55
27	FRANCISCA JEANE DE OLIVEIRA	17/06/2025	14:00 às 14:15
28	FRANCELMA SALES DA COSTA FERNANDES	17/06/2025	14:20 às 14:35
31	FRANCISCA HILDÁLIA DE LIMA DA SILVA	17/06/2025	14:40 às 14:55
33	FRANCISCA AURILENE SARAIVA DA SILVA	17/06/2025	15:00 às 15:15
34	ANA CAROLINA ALENCAR DA SILVA SOUZA	17/06/2025	15:20 às 15:35
44	JOANA PAULA FREITAS PEIXOTO	17/06/2025	15:40 às 15:55
46	ANTONIA DA SILVA	17/06/2025	16:00 às 16:15
48	MARIA SUZANA DE OLIVEIRA	17/06/2025	16:20 às 16:35

CALENDÁRIO DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE AULA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
01	FRANCISCA SUZI DO CARMO DE CARVALHO	18/06/2025	7:00 às 7:15
02	ELAINE CRISTINA MOTA DOS REIS	18/06/2025	7:20 às 7:35
06	MILENA DE OLIVEIRA DA SILVA LEITE	18/06/2025	7:40 às 7:55
10	TAYSLANY ANDRADE DE FREITAS	18/06/2025	8:00 às 8:15
12	MARIA DA PENHA DE FRANÇA SILVA	18/06/2025	8:20 às 8:35
13	ÉRICA DE SOUZA DA SILVA	18/06/2025	8:40 às 8:55
17	MARINEIDE PEREIRA DE ALENCAR	18/06/2025	9:00 às 9:15
19	ANTONIA EDILEUSA SILVA	18/06/2025	9:20 às 9:35
20	ANTONIA NATÁLIA BARBOSA	18/06/2025	9:40 às 9:55
21	MARIA ALVES DOS SANTOS FREITAS	18/06/2025	10:00 às 10:15
22	WANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18/06/2025	10:20 às 10:35
29	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	18/06/2025	10:40 às 10:55
30	RICHELMA ANDRÉ DE SOUZA DE OLIVEIRA	18/06/2025	13:00 às 13:15
32	RITA DE CÁSSIA BASTOS DIAS	18/06/2025	13:20 às 13:35
35	MARCIANA DA CONCEIÇÃO SANTANA	18/06/2025	13:40 às 13:55
36	LARISSA MENDES MOTA	18/06/2025	14:00 às 14:15
37	GISLAINE PEREIRA ARRAIS ALVES	18/06/2025	14:20 às 14:35
38	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	18/06/2025	14:40 às 14:55
39	ANA RIVÂNIA ALVES DA SILVA	18/06/2025	15:00 às 15:15
40	CAROLINE VICENTE DE OLIVEIRA SOUSA	18/06/2025	15:20 às 15:35
41	ELIANE ANACLETO DE SOUSA	18/06/2025	15:40 às 15:55
43	MARIA IRAUDETE BARBOSA DA COSTA	18/06/2025	16:00 às 16:15
45	MARIA THAÍS FERREIRA MENDES DOS REIS	18/06/2025	16:20 às 16:35
47	CÍCERA PINTO NOBRE DA SILVA	18/06/2025	16:40 às 16:55

LOCAL DAS APRESENTAÇÕES DOS PLANOS: SME – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

O(a)s candidato(a)s devem comparecer ao local determinado e rigorosamente nos horários estabelecidos . Atrasos não serão tolerados.

Antonina do Norte, 16 de junho de 2025.

Comissão Organizadora:

FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR
Membro

ISAIAS VIEIRA DE MORAIS
Membro

LIDUÍNA BRAGA ARRAIS
Membro

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:8AF66AAC

SECRETARIA GOVERNO
RESULTADO PARCIAL DAS ENTREVISTAS

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE - CE
(Edital 001/2025-SMS)

RESULTADO PARCIAL DAS ENTREVISTAS

INSCRIÇÃO	NOME	MICROÁREA	PONTUAÇÃO
01	MARIA TALINEIS VIEIRA DA SILVA	St. Cajazeiras, St. Arapuá, St. Pedra da cruz, St. Conceição, St. Carvalho, St. Cachoeira	49
02	MAISA MARCENA DE OLIVEIRA	St. Pereiros, St. São Pedro, Sit. logradouro, St. Açude Grande	46
03	JÚLIA MARIA VIEIRA DE MATOS	R. Joana Lima. R. Manoel Mota, R. Francisco de Matos Arrais, R. Bartolomeu Emídio de Souza, R. Roseno de Matos, R. Francisco Sampaio de Carvalho, Rua Maria do Carmo Mendes, Tv. Joana Lima, R. Coronel Virgílio Távora, R. José Rafael	48
04	DELFINA HELENA PEREIRA NEVES	R. João Ferreira Lima, R. Padre Cicero, R. Frei Damião, R. Antonio Gonçalo Arraes, R. Joaquim Inácio de Medeiros	47
05	NATÁLIA ALVES LINARD	R. Joaquim Alexandre Ferreira, Tv. Joaquim Alexandre Ferreira, R. Francisco da Costa Rodrigues, Av. José Elvídio de Alencar, R. Antônio Fernandes de Sousa	48
06	CÍCERA ALVES RAMOS	R. Antônio Delfino, Prof. Maria de Lourdes, R. Santo Antônio, R. José Duca, R. Coronel Virgílio Távora, João Batista Arrais, Antônio Mota	46
10	CÍCERA ELIDIANA FERREIRA	Av. Nelito Mendes, R. São Francisco, R. Tintina Ana de Jesus	48
12	MICAELA CADETE DO NASCIMENTO	R. João Ferreira Lima, R. Padre Cicero, R. Frei Damião, R. Antonio Gonçalo Arraes, R. Joaquim Inácio de Medeiros	42
18	CAMILA MOURA DINIZ	R. Joana Lima. R. Manoel Mota, R. Francisco de Matos Arrais, R. Bartolomeu Emídio de Souza, R. Roseno de Matos, R. Francisco Sampaio de Carvalho, Rua Maria do Carmo Mendes, Tv. Joana Lima, R. Coronel Virgílio Távora, R. José Rafael	AUSENTE

Os candidatos possuem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para, caso queiram, recorrer do presente resultado parcial das entrevistas, contados da sua publicação, nos termos do Edital nº 001/2025-SMS.

Antonina do Norte - CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ LAÉCIO DE MORAIS
Entrevistador
Portaria N° 002/2025-SMS

Publicado por:
Alexandre de Souza Arrais
Código Identificador:9BAD5DBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECLARAÇÃO DECISÃO DA CONTRATAÇÃO

Eu, **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DESPESAS FUNDO GERAL, no uso das atribuições que me são conferidas, declaro que, após análise da documentação apresentada referente ao processo de **compra e venda de veículos**, **aceito, para fins de prosseguimento do processo**, os documentos apresentados pela empresa **AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA,** ciente, contudo, da necessidade de complementação documental.

Dessa forma, **fica a empresa ciente de que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, deverá apresentar os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) atualizados, comprovando que os veículos que foram apresentados, encontram-se devidamente registrados em nome da empresa** AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, conforme determina a legislação vigente e as cláusulas contratuais.

Ressalto que o não atendimento a essa solicitação no prazo estabelecido poderá acarretar as medidas administrativas cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Arneiroz/CE, 16 de junho de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6A75C04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.16.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2025.05.30.01** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **L W AUTOCENTER LTDA - ME** VALOR GLOBAL: **R$ 100.220,00** (CEM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO I, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F0A9B8DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2024.05.08.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2024.05.08.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 2024.05.08.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 07 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de empresa especializada para execução de obras para adequação de estradas vicinais com execução de revestimento primário, pavimentação em pedra tosca e bueiros, com localização na Serra de Santana, e Estrada que liga o Sítio Trapiá a CE-375, Zona Rural do

Município de Assaré-CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art.105 da Lei Federal n.º 814.133/2021.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 07 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e João Nilton de Sousa,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9BA73288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 190, de 11 de junho de 2025.

Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Assaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO *o Decreto Municipal n°. 188, bem como, atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025;*
***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades. Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Municipal nº 188, de 02 de Junho de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4A3871F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 191, de 16 de junho de 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e ***CONSIDERANDO*** *que o Corpus Christi é uma data religiosa muito importante para a comunidade católica,* ***DECRETA:***
Art.1º. Fica decretado Ponto Facultativo, para os servidores/empregados da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 19 de junho 2025.
Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviçosessenciais, bem como, como os atendimentos médico-hospitalares, limpeza pública, serviço de abastecimento de água, setor de licitação e outros a critério do gestor de cada pasta.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:38AEE1E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2025.04.03.01

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº. 2025.04.03.01, REFERENTE A ADESÃO (CARONA) Nº 04.001/2025-AD**. **CONTRATADA**: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 31.276.477/0001-91. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR ADITIVADO (23,75%): R$ 306.774,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO. **DATA DE ASSINATURA**: 12/06/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C184AA8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2025.04.03.02

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO: Nº. 2025.04.03.02, REFERENTE A ADESÃO (CARONA) Nº 04.001/2025-AD**. **CONTRATADA**: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 31.276.477/0001-91. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. VALOR ADITIVADO (23,75%): R$ 76.659,50 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO. **DATA DE ASSINATURA**: 12/06/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A3D396B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE
EDITAL Nº 001/2025/PMB

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE**, através das Secretarias Municipais de Governo, Planejamento e Gestão, Obras e Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde, Assistência Social, Mulheres, Desenvolvimento Agropecuário, Cultura, Turismo, Juventude e Esporte, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, onde foram delegadas funções a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, a qual **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados o presente 3º **TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMB**, nos termos e condições adiante estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento aditivo é resultado de deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regularmente constituída por delegação de competência legal, com o objetivo de promover adequações e ajustes indispensáveis à regular continuidade e legalidade do certame.

As modificações ora promovidas referem-se aos seguintes dispositivos do Edital:

I – **Anexo VIII – Do Cronograma**, cujas datas também foram objetos de alteração, com o intuito de reorganizar as etapas do certame em conformidade com os ajustes administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes disposições do referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Onde lê-se:
ANEXO VIII – DO CRONOGRAMA
O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
~~1º de maio de 2025~~	~~data da publicação do Edital~~
~~02 a 04 de maio de 2025~~	~~período de publicidade do Edital~~
~~05 a 15 de maio de 2025~~	período de inscrições e juntada dos documentos para análise curricular via link www.pssbarbalha.com.br
16 de junho de 2025	publicação do resultado preliminar
17 a 19 de junho de 2025	período de recurso
30 de junho de 2025	publicação do resultado final

Leia-se:
O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
~~1º de maio de 2025~~	~~data da publicação do Edital~~
~~02 a 04 de maio de 2025~~	~~período de publicidade do Edital~~
~~05 a 15 de maio de 2025~~	período de inscrições e juntada dos documentos para análise curricular via link www.pssbarbalha.com.br
07 de julho de 2025	publicação do resultado preliminar
08 e 09 de julho de 2025	período de recurso
18 de julho de 2025	publicação do resultado final

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital original que não conflitem com as alterações ora estabelecidas, as quais se ratificam em sua integralidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios institucionais de divulgação oficiais, passando a viger na data de sua publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, 12 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/PMB

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha/CE em 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E8C712D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BARBALHA.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Resolução CNAS nº 237/2006, na Resolução CNAS nº 33/2012, e na Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação, composição e competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha,

CONSIDERANDO que os Conselhos de Assistência Social são instâncias de deliberação colegiada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, responsáveis pelo controle social da política pública de assistência social em cada esfera federativa, conforme previsto no art. 16 da LOAS;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 204, inciso II, que estabelece a participação da população por meio de organizações representativas na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é o instrumento normativo que rege o funcionamento, a estrutura organizacional, o processo deliberativo, as atribuições dos membros e a dinâmica interna do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e adequar o Regimento Interno do CMAS de Barbalha às normativas nacionais e às especificidades locais, promovendo maior efetividade, transparência e legitimidade às suas ações deliberativas e fiscalizatórias;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de junho de 2025, convocada conforme as normas regimentais, ocasião em que foi apresentado, analisado e aprovado o novo texto do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha, que passa a vigorar a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º – O Regimento Interno aprovado tem como finalidade regulamentar a organização, as competências, o funcionamento e os procedimentos administrativos e deliberativos do CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 2.454/2019, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 3º – Compete à Assessoria Executiva do CMAS promover a ampla divulgação do Regimento Interno aprovado, bem como assegurar sua fiel observância por todos os(as) conselheiros(as) e órgãos vinculados.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes no Regimento Interno anterior.

Barbalha – CE, 05 de junho de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3A01692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE, A SER REALIZADA EM JULHO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Barbalha – CE, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, na **Resolução CNAS nº 237/2006**, na **Resolução CNAS nº 33/2012**, e na **Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019**, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece como competência dos Conselhos de Assistência Social a convocação das conferências no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se em 2025, e orienta a realização das etapas municipais e estaduais como espaços democráticos para avaliação e proposição de diretrizes para a política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a importância das Conferências como instâncias de participação popular, controle social e democracia participativa, nas quais usuários, trabalhadores, entidades e gestores discutem, avaliam e propõem melhorias para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução CNAS nº 237/2006, que regulamenta as Conferências de Assistência Social no âmbito Nacional, Estadual, Distrital e Municipal, e reconhece a natureza deliberativa desses espaços, bem como a sua função estratégica para o planejamento da política de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o monitoramento e a avaliação das ações e políticas públicas executadas no âmbito do SUAS, com base no Plano Decenal de Assistência Social, no relatório de gestão do CMAS e no diálogo com as bases comunitárias;

CONSIDERANDO o marco simbólico dos 20 anos de implementação do SUAS, destacando os avanços, desafios e perspectivas para o fortalecimento da proteção social no Brasil e no município de Barbalha;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que cria e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS, e estabelece suas competências, entre elas a convocação das conferências municipais;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada por unanimidade em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 05 de junho de 2025, na qual se discutiu e aprovou a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Barbalha – 2025, como etapa preparatória da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Art. 1º – Fica convocada, em caráter ordinário, a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Barbalha – CE, a ser realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2025, em local e programação a serem divulgados posteriormente.

Art. 2º – A XII Conferência Municipal terá como **Tema Central**: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**

Art. 3º – Serão debatidos os seguintes eixos temáticos:

• **Eixo I** – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
• **Eixo II** – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
• **Eixo III** – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
• **Eixo IV** – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
• **Eixo V** – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o apoio da Secretaria de Assistência Social e da Comissão Organizadora, a articulação e condução dos processos preparatórios da Conferência, garantindo a ampla participação da sociedade civil, usuários, trabalhadores, gestores e entidades socioassistenciais.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha – CE, 05 de junho de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4ACED387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, em Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2025, considerando que o Prefeito de Barbalha e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Conjunta nº 05.06.003/2025, de 05 de junho de 2025, em caráter ordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Barbalha, Ceará, no período de 09 e 10 de julho de 2025.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
II. Elaborar o regimento interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
III. Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade ;
IV. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
V. Propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;
VI. Articular com os setores do órgão gestor Municipal da Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
VII. Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VIII. Acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da Conferência Municipal;
IX. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
X. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;
XI. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS.

Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 0 (seis) Conselheiras

(os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice - Presidente do CMAS, da seguinte forma:
I – Na condição de membro titular:
a) Conselheiro - representante de trabalhadores(as) – Francisco Rogênio Gomes de Araújo;
b) Conselheira – representante de usuários(as) - Ana Graciete da Silva Melo;
c) Conselheira - representante entidades e organizações socioassistenciais - Desireé de Sá Barreto Diaz Gino;
d) Conselheiro – representante governamental - Edmilson José dos Santos Júnior.
II – Na condição de membro suplente:
a) Conselheira – representante dos trabalhadores(as) do SUAS - Maria Aparecida de Barros Saraiva;
b) Conselheira - representante de usuários(as) - Leiliane Matias de Oliveira;
c) Conselheira - representante das entidades e organizações socioassistenciais - Maria Arivanda Pereira
d) Conselheiro - representante governamental - Carlos Henrique Carvalho Albuquerque Bezerra.
Parágrafo único. Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado(a).
III - Na condição de membro Colaborador(a):
Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Barbalha;

b) Representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
Art. 4º - A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:
I. Presencialmente,
II. Por videoconferência,
§ 1º - O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.
§ 2º - As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.
§ 3º - A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.
Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§1º A (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.
§2º - Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Assessoria Executiva do CMAS, com a anuência do(a) Presidência, cancelará a reunião.
Art. 6º - A participação da (o) Conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Assessoria-Executiva do CMAS.
Art. 8º - Para a operacionalização da Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:
I. Assessoria-Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da Assistência Social;

Art. 9º - Para contribuir com o processo de organização da XII Conferência Municipal serão constituídas as subcomissões de metodologia e relatória, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências:
I – Subcomissão de Metodologia, Relatória, Infraestrutura e Logísticas compete:
a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da XII Conferência Municipal ;
b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;
c) Elaborar a proposta metodológica e a programação da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
d) Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos;
f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.
Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.
Art. 11 - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 05 de junho de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:072C7D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/RH/CULTURA DE 29 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **HOOSEVELT AMMILSON RAMALHO DIAS**, Secretário Municipal de Cultura do Município de Barbalha, Ceará, e o Sr. **ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA**, Secretário de Esportes do Município de Barbalha, Ceará, ambos no pleno exercício de suas respectivas funções, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.864/2009, com suas alterações posteriores, que dispõem sobre a estrutura do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO os princípios e preceitos aplicáveis à Administração Pública, previstos na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ CLEWELAND SAMAPIO OLIVEIRA,** atualmente desenvolve suas atividades laborais na Secretaria de Esportes de Barbalha;
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 36/2025/RH/CULTURA, datado de 14 de março de 2025, o qual requer entre outros, a cessão do servidor José Cleweland Sampaio Oliveira, para a Secretaria de Esportes, encaminhado ao Secretário de Esportes de Barbalha, o Sr. **ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA**;
CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO Nº 68/2025/RH/CULTURA, o qual, versa sobre oficializar a cessão do servidor, **JOSÉ CLEWELAND SAMPAIO OLIVEIRA**, para a Secretaria de Esportes de Barbalha, encaminhado a este, para conhecimento e ciência, que de pronto exarou, "Ciente e Concordo", assinando ao final, **JOSÉ CLEWELAND SAMAPIO OLIVEIRA,** indicando sua concordância com os termos do presente ato administrativo, em conformidade com as normas aplicáveis e o interesse público**;**

CONSIDERANDO a CERTIDÃO assinada pelo Secretário de Esportes de Barbalha, **ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA**; datada de 16 de abril de 2025,

que versa sobre a inclusão, entre outros, do Sr. **JOSÉ CLEWELAND SAMPAIO OLIVEIRA**, na folha de pagamento da Secretaria de Esportes com início na folha do período 15/03/2025 à 14/04/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 002/2022, que regula o Estatuto do Servidor Público Municipal de Barbalha;
CONSIDERANDO que a cessão é o ato administrativo que permite ao agente público desempenhar suas funções em outro órgão ou entidade, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão de origem;
CONSIDERANDO por fim, que o presente ato está devidamente motivado e em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Formalizar a cessão do servidor, **JOSÉ CLEWELAND SAMPAIO OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 253xxx.xxx-00, efetivo no cargo de vigia, Matrícula funcional nº 834351, para a Secretaria Municipal de Esportes, com inclusão na folha de pagamento dessa última a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.
Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

HOOSEVELT AMMILSON RAMALHO DIAS
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 09.01.013/2025

ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA
Secretário Municipal de Esportes

Portaria publicada no átrio municipal em 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0BE349AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.10.01/2024

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 01.10.01/2024. Pregão Eletrônico nº 2024.07.25.3. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 10 de outubro de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente pelo Art. 124, inciso II, alínea "d", **ACORDAM** em reequilibrar a quantidade dos itens do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Davi Fernandes Soares.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:3E123FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 02.06.001/2025/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a nomeação da comissão de Processo Administrativo contra a empresa CMC - Comércio de Materiais De Construções Ltda para apuração de possíveis descumprimento contratual e adotar outras providências.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis descumprimentos contratuais cometidas pela empresa **CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.458/0001-05, com sede na Rua Miguel Pereira, 71, José Walter, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. , Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel, 670.954.103-72

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo indicados, todos os membros do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbalha, para proceder à investigação dos fatos, coleta de provas e realização dos atos necessários ao cumprimento dos objetivos do presente Processo Administrativo:
Presidente: Arycia Sousa Barbosa, Portaria nº 09.01.012/2025, Diretora de Processos Administrativos;
Membro:, Antonio Allan Leite Saraiva, Portaria nº 28.02.001/2025, Assessor Técnico Especial;
Membro: Orleide Ferreira Castro, Portaria N°. 09.01.011/2025, Gerente de Recursos Humanos.
Art. 2º. A Comissão Processante deverá observar rigorosamente o direito ao contraditório e à ampla defesa da empresa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir o processo no prazo de até 15 dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa expressa.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 02 de junho de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Portaria N°. 02.01.005/2025
Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:52DAEE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA GONÇALVES DE MONTE SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SÍTIO ÁGUA FRIA, DISTRITO DO CALDAS).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:AA33AF89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DO 4º BARROQUINHA JUNINO - XV FEQUAB DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, NO PERÍODO

DE 30 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento e as medidas de segurança por parte do Poder Público para realização do 4º Barroquinha Junino - XV FEQUAB, para que ocorra dentro da normalidade festiva:
DECRETA:
Art. 1º - Fica expressamente proibida a entrada e venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas, quiosques, vendedores ambulantes, e afins com ambiente aberto onde esteja acontecendo os festejos juninos, nos dias **30 DE JUNHO A 05 DE JULHO DE 2025**, nos horários de realização das festas do 4º Barroquinha Junino - XV FEQUAB.
Art. 2º - Os barraqueiros e afins que não cumprirem o presente Decreto cometerá crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:EE028794

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARROQUINHA-CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 65, da Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025;
CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;
CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática **"*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".**
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Barroquinha, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, no CRAS, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
Art. 3º. O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.
Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.
Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:B5EA2BD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250506/0001-48 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.15.001, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (ASFÁLTICAS, PEDRAS E TRATAMENTO) E DRENAGEM SUPERFICIAL DO SISTEMA VIÁRIO, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.15.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 20.775.905,07** (VINTE

MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS). BOA VIAGEM 16 DE JUNHO DE 2025.

GLEYRISSON VIEIRA MENDES **-**
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:0746F347

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.06.09.001 A Comissão permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, considerando a necessidade de modificação parcial nos conteúdo do **EDITAL**, referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, informa através do presente aviso de Retificação e Republicação, que foi procedida as devidas alterações conforme o termo de retificação**.** Em virtude da retificação no processo de**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.06.09.001**, fica marcada uma nova data, que se realizará no dia **03 de Julho de 2025** (03/07/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 16 de Junho de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:3FA8E9BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 029, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, notadamente o disposto no art. 124, inciso I, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tradição religiosa da celebração de Corpus Christi, comemorada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará que declarou feriado estadual na quinta-feira, 19 de junho de 2025, e ponto facultativo na sexta-feira, 20 de junho de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), em razão da celebração religiosa de Corpus Christi.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no Município de Campos Sales no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales/CE

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B6424C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250613.0001/2025

PORTARIA Nº 250613.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início o dia 12 de junho de 2025; ao servidor **ANTONIO ADAILTON ALENCAR ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 056.536.693-93, matrícula 1205589; do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – 40h horas/semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas de Saúde Pública

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:0A0F27C7

SECRETARIA DE DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041603/2025

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº 107/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Desporto**, como Ordenador de Despesas a Sr. Heraclito Wilker Leite de Alencar com a empresa L A

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.016.083/0001-45. **OBJETO:** SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA, SINAPI E SBCPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 300.000,000 (trezentos mil reais). **PRAZO:** 16 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2025. **Ordenador de Despesas:** Heraclito Wilker Leite de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** L A CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:801872F0

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041604/2025

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº 107/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, como Ordenador de Despesas a Sr. José Ary de Souza Solano Feitosa com a empresa L A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.016.083/0001-45. **OBJETO:** SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA, SINAPI E SBCPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 300.000,000 (trezentos mil reais). **PRAZO:** 16 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2025. **Ordenador de Despesas:** José Ary de Souza Solano Feitosa. **Fornecedor Beneficiário:** L A CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6DB94DFF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041602/2025

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº 107/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da **Secretaria Municipal de Políticas para a Educação**, como Ordenador de Despesas a Sr. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro com a empresa L A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.016.083/0001-45. **OBJETO:** SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA, SINAPI E SBCPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 2.100.000,000 (dois milhões, cem mil reais). **PRAZO:** 16 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2025. **Ordenador de Despesas:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. **Fornecedor Beneficiário:** L A CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B0C1521C

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CR-005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. CREDENCIAMENTO Nº CR-005/2025. A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Credenciamento, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚ-DE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA UNIDADES HOSPITALARES EM FORTALEZA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de Credenciamento, Proposta de preço e documentos de habilitação a partir da publicação deste aviso. Propostas deverão ser encaminhadas ao site da M2A. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se no PNCP, no Portal do TCE-CE e no Site do Município. Campos Sales- CE, 16 de junho 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA,
Secretária Municipal de Políticas Para a Saúde.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:E7E201AE

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041601/2025

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO nº 107/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da secretaria municipal de políticas para a Saúde, como Ordenadora de Despesas a Sra. **MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA** com a empresa L A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.016.083/0001-45. **OBJETO:** SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA, SINAPI E SBCPARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 190, DA LEI Nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013**. VALOR:** R$ 1.420.000,000 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais). **PRAZO:** 16 de abril de 2025 até 16 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2025. **Ordenadora de Despesas: MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA. Fornecedor Beneficiário:** L A CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:731E6A92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.16.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.06.16.01. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica apta a executar a realização e fornecer os materiais de consumo necessários para o evento "Festa Junina", visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cariús, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Projeto Básico anexo. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.06.2025 ÀS 14 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **24 DE JUNHO 2025 ÀS 15H (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br. JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação
Município de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:63E76FFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0501

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0501

O Município de CARIUS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.593.285/0001-63, com sede na R RAUL NOGUEIRA Nº13, representado por MARIA IVONE PALACIO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO KM2 COMERCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.548.278/0001-51, com sede na RODOVIA284 KM2. CENTRO. 63.580.000, CENTRO, Jucás-CE, CEP 63580-000, representada por FRANCISCO CARNEIRO LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 219.350,00(duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 1501.082450137.2.079 Bloco da Proteção Social Básica - PSB Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.075 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro único , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 1501.082440137.2.074 Primeira Infancia no SUAS Progr. criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:93D4DBC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025. DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública municipal na data consagrada às comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 19 de junho de 2025, quinta-feira; e

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores públicos municipais, os expedientes dos dias 19 e 20 de junho de 2025, em toda a Administração Pública municipal.

Art. 2º. **Durante o período abrangido por este decreto estão excluídos do ponto os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço** de atendimento de urgência e emergência à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 16 de junho de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0C36CD61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.16.01. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **02.07.2025 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **Plataforma** https://licitacariusce.com.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA –
Pregoeiro do Município de Cariús.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:43601BD2

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0301

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0301

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com

sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO KM2 COMERCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.548.278/0001-51, com sede na RODOVIA284 KM2. CENTRO. 63.580.000, CENTRO, Jucás-CE, CEP 63580-000, representada por FRANCISCO CARNEIRO LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil, cem reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.554.790,00(um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0505.041220037.2.004 Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 0808.206060449.2.035 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Agrário- SDA. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:95B45BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.02.2025/0201

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.02.2025/0201

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.277.164/0001-73, com sede na R GUSTAVO SAMPAIO Nº722, PARQUELANDIA, Fortaleza-CE, CEP 60455-001, representada por DAIANA TELES CARDOSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.789,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.337.067,00(um milhão, trezentos e trinta e sete mil, sessenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:239F2CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.05.2025.0101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.05.2025.0101

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.277.164/0001-73, com sede na R GUSTAVO SAMPAIO Nº722, PARQUELANDIA, Fortaleza-CE, CEP 60455-001, representada por DAIANA TELES CARDOSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 689.062,00(seiscentos e oitenta e nove mil, sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:2824C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0101

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0101

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.089.211/0001-29, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA S/N, representado por PAULA RODRIGUES DE MELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO KM2 COMERCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.548.278/0001-51, com sede na RODOVIA284 KM2. CENTRO. 63.580.000, CENTRO, Jucás-CE, CEP 63580-000, representada por FRANCISCO CARNEIRO LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.408.130,00(um milhão, quatrocentos e oito mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:BEFD2E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0201

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0201
O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.345.723/0001-49, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA, 12, representado por ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO KM2 COMERCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.548.278/0001-51, com sede na RODOVIA284 KM2. CENTRO. 63.580.000, CENTRO, Jucás-CE, CEP 63580-000, representada por FRANCISCO CARNEIRO LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.267.125,00(um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 0707.103050191.2.033 Gestão Atividades de Vigilância em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2025 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9DD59F03

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0401

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.2025/0401

O Município de CARIUS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº , com sede na , representado por FRANCISCO MARTEGIANE DA SILVA LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO KM2 COMERCIO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.548.278/0001-51, com sede na RODOVIA284 KM2. CENTRO. 63.580.000, CENTRO, Jucás-CE, CEP 63580-000, representada por FRANCISCO CARNEIRO LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.580,00(doze mil, quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:CE62C48E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025/CP/SRP

O(A) SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 04 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2025/CP/SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo telefone: (88) 99946-1540 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 16 de junho de 2025.

MARCIO PINHO BORGES **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:D9AAFD8F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 011/2025/INEX.01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/INEX

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2025/INEX, amparado no art. 74, inciso III, alínea ‘c’ e ‘e’, da Lei nº 14.133/2021.

CRÉDITO PELO QUAL EVENTUALMENTE OCORRERÁ A DESPESA: 0201.04.122.0402.2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.01.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS: R$ 7.817.343,88 (sete milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R$ 1.563.468,77 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ernane Peres Lima – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Bruno Romero Pedrosa Monteiro, sócio-administrador da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Catunda- CE, 12 de junho de 2025.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:B0EC44FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.020/2021 – AD - SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **16°ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de 18 de fevereiro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B68B534B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.020/2021 – AD - SMS.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **17°ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (DOIS) meses, tendo início na data de 16 de abril de 2025.

CHOROZINHO-CE, 16 DE ABRIL DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:155C1AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202404240003

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202404240003, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 19 de OUTUBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 19 DE JANEIRO DE 2025.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BCC20647

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
CONVOCA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 062/2025, de 16 de junho de 2025

Convoca para formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal N° 061/2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, de 06 de maio de 2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I - Elaborar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
III - Elaborar a programação e a pauta da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Croatá na 6ª Conferencia Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 16 de junho de 2025, através do contato (85)991828181.

Art. 3º - Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art. 4º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 11 vagas:
I - Poder Público - 5 (cinco);
II - Entidades dos movimentos populares - 2 (dois);
III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);
IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1 (um);
V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um); e
VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).

Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art. 5º - Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial ou online, no dia 19 de junho de 2025, às 14h, com o objetivo de eleger entre os inscritos, quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 16 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Croatá, aos 16 de junho de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F23A81D1

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI ° 630/2025 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o serviço público de Loteria Municipal de Croatá/CE - LOTOCROATÁ.

Art. 2º. Compete à Loteria Municipal de Croatá/CE - LOTOCROATÁ explorar quaisquer das modalidades lotéricas instituídas pela União, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º. A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º. Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades instituídas pela União, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º. O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

CAPÍTULO II
DESTINAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LOTÉRICA

Art. 4º. O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II – ao financiamento de ações e serviços públicos de Croatá/CE, a critério do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DOS PRÊMIOS NÃO RECLAMADOS

Art. 5º. Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 (noventa) dias, contados da divulgação dos resultados serão revertidos ao erário municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Município de Croatá, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças terá a competência de praticar todos os atos administrativos necessários para a consecução dos objetivos desta Lei, inclusive na forma disciplinada por ato regulamentar do Poder Executivo.

Art. 8º. O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 9º. As empresas que prestarem quaisquer serviços no sentido de explorar o serviço criado por esta Lei e forem optantes do regime de Tributação através do Lucro Real poderão doar até 1% (um por cento) do Total do seu Imposto devido a União Federal ao Fundo Municipal de Saúde, e ter o valor deduzido do total do Imposto devido à Receita Federal, na forma da Lei.

§ 1º. Os sócios das empresas referidas no *caput* deste artigo poderão doar, no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, até o percentual de 3% (três por cento) sobre o imposto devido apurado na declaração e ter esse valor deduzido do seu Imposto, podendo destinar, desde que optem pelo modelo completo da declaração, até 6% (seis por cento) do valor do imposto devido para as doações realizadas durante o Ano-Calendário da Declaração de Ajuste Anual, na forma da Lei.

§ 2º. A dedução está sujeita ao limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo ao Fundo Municipal de Saúde de Croatá.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará por Decreto o disposto nesta Lei naquilo que for necessário ao seu adequado e fiel cumprimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, aos 16 de junho de 2025

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croata.CE

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CE8AA1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **01/07/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: **https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br** – Link de Realização dos Lances: **https://bnc.org.br** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3E64AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pré-Qualificação nº 2025.06.10.01/PQ/PMC** – Objeto: **Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE.** – Tipo: **Permanente** – Regra: **Subjetiva** – Abrangência Documental: **Parcial** – Data da Abertura: **17/06/2025** – Horário da Abertura: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br | https://croata.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Plataforma Eletrônica do Procedimento: https://compras.m2atecnologia.com.br –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BB70CE0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025 - SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 05 01 12.122.1205.2.008-0000- FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; 1500.100.100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; 1550.000.000-TRANSFERÊNCIA SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 05 01 12.365.12001.2.023-0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 1500.100.100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; 1540.000.000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS; 05 01 12.361.1205.2.024-0000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE-FUNDEB 30; 1500.100.100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO 1542.000.000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO-VAAT; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: 1500100100-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA-EDUCAÇÃO; 155000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **EMPRESA: R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME**, com sede à Rua Manoel Mourão, nº 398 - Centro, Pereiro/CE, CPE: 63.460-000, inscrita no CNPJ Nº. 11.990.584/0001-06. VALOR: R$ 66.503,33 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO MORAIS DE FIGUEIREDO-PROPRIETÁRIO-R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME. ERERÉ - CE, 13 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F3A3B6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEINFRA. OBJETO: Locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento da **SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, do Município de Ereré/CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 07.01 04.122.0402.**2.038**.0000 – Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Elemento de Despesa: **3.3.90.36.00 –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadadas ou transferidas da PME. **DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 DE MESES. **FAVORECIDA:** ANTÔNIA JOSIGLEIDE LIRA DA SILVA. **VALOR MENSAL/GLOBAL:** R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) / R$ 30.00,00 (TRINTA MIL REAIS). **ASSINA PELA LOCATÁRIA**: MANOEL CLEDIANO DOS SANTOS SOUZA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA LOCADORA:** ANTÔNIA JOSIGLEIDE LIRA DA SILVA – CPF Nº 818.463.323-72 – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:EDFA173E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIAS DIVERSAS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SRP: PE 2025.06.12.001-DIVERSAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE – 005/2025 –DIVERSAS**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA-ME,** CNPJ: **04.892.973/0001-33**, COM O VALOR GLOBAL DO LOTE 2 DE **R$ 44.914,42** (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS: MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA-SECRETÁRIO DA SAÚDE (CONTRATANTE), JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA-ME (CONTRATADA)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9570828A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na

modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.05.05.1. **Empresa(s) Vencedora(s): ELO PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora junto aos Lotes 01, 07 e 10, **LIMP. URB SERVIÇOS LTDA.**, vencedora junto aos Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08, e **J.P. LACERDA – ME,** vencedora junto aos Lotes 09 e 11. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 16 de junho de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D406C8D3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.07.14.1. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.09.21-02, firmado em 21 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Vila Barreiro do Jorge a Lagoa Seca (trecho 03), Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca (trecho 03) e Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca (trecho 05), no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Termo de Ajuste n.º 156/CIDADES/2022, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – Dival Teles Carneiro. **DATA:** 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:502A9228

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.09.02-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.08.12.1. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo do item constante no Contrato Administrativo n.º 2024.09.02-01, firmado em 02 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 02 de setembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "a", art. 125 e art. 126, da Lei n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** PADRE CÍCERO DIESEL LTDA. - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 17 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EE7F436D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.06.16.001, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a inexistência de feriado nacional no dia consagrado ao Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo (***Corpus Christi***);
CONSIDERANDOque o Dia de Corpus Christi já vem sendo respeitado por todos como feriado religioso;
CONSIDERANDO aPortaria Federal MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece o dia de *Corpus Christi* ponto facultativo;
CONSIDERANDO a extensão do Dia de *Corpus Christi* à sexta-feira, dia 20 de junho de 2025, por conta da proximidade do final de semana;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Decretou ponto facultativo o dia 20 de junho de 2025;
CONSIDERANDOque o ponto facultativo não atinge os servidores que atuam em serviços públicos considerados essenciais e de utilidade pública, como a saúde, a limpeza urbana e a coleta de lixo, entre outros;
CONSIDERANDO, ainda, a garantia de que nenhum desses serviços considerados essenciais e de utilidade pública será interrompido no atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município de Fortim, os dias 19 e 20 de junho de 2025, com a manutenção dos serviços essenciais e os de utilidade pública de saúde, limpeza urbana, e outros de natureza similar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no***caput***deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes, indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal, e o funcionamento da Rede Pública Municipal de Ensino no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:01F7FB60

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.06.16.002, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Fortim no âmbito da 6ª conferência Nacional das Cidades, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de FORTIM, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades

do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no Centro Vocacional - CVT, na rua João Martins de Souza, nº 33, Centro, Fortim/CE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º. A Prefeita Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;

II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano.
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8D11F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1106.01/2025 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3005.01/2025 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1106.01/2025 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3005.01/2025 - SMDU**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBA-NO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE DOS REIS CALDEIRA; **VALOR GLOBAL:** R$ 10.626,00 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2025; **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** VALDEIZIO FLORÊNCIO DA SILVA - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:DF24004A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1305.001/2025

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, por meio do seu Agente de Contratação, torna pública a presente ERRATA referente à publicação da Justificativa de Dispensa de Licitação, divulgada no site oficial em 11/06/2025. **Onde se lê:** Processo Administrativo nº 1305.001/2025-DISP **Leia-se:** Processo Administrativo nº 1905.003/2025 Motivo: Correção de erro material no número do processo, garantindo a correta identificação e rastreabilidade do procedimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Demais informações permanecem inalteradas.

Frecheirinha/CE, 16 de junho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C3CC8C14

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1006.001/2025-DISP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1006.001/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **SARA & BENEDITO - SAUDE, ESTETICA E GESTAO LTDA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **SARA & BENEDITO - SAUDE, ESTETICA E GESTAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.273.554/0001-05**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total **45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).** Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 16 de junho de 2025, às 15 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Frecheirinha/CE dia 16 de junho de 2025

EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:A21F0707

COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Administração de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1006.001/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA ELABORAÇÃO, CONCLUSÃO E PUBLICAÇÃO**, inscrita no CNPJ: **59.273.554/0001-05,** que propôs o valor global de **45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA.
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:E213D55D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2025

DECRETO N° 015/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ARENINHA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA NOVA, ZONA RURAL DA CIDADE DE GRANJEIRO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE, Francisco Clementino de Almeida, no uso de suas atribuições legais, amparados pelo Art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE e demais dispositivos legais atinentes a matéria, resolve;

CONSIDERANDO a construção da Areninha Esportiva no Sítio Serra Nova, Zona Rural de Granjeiro/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear espaço público na Zona Rural da cidade de Granjeiro/CE, homenageando o Sr. João Braz Vieira.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a denominação da Areninha Esportiva localizada no Sítio Serra Nova, Zona Rural de Granjeiro/CE, com a seguinte redação: Areninha Esportiva João Braz Vieira;

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 22 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:C6DB541C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 008/2025

LEI Nº 008/2025 GRANJEIRO/CE, 26 DE MAIO DE 2025.

Estabelece normas complementares para a implantação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana no sistema municipal de ensino de Granjeiro, Estado do Ceará, para incluir no currículo oficial da rede municipal de ensino a obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira e indígena", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece Normas Complementares para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino de Granjeiro, Estado do Ceará.
Art. 2º O estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e dos povos indígenas, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas e indígenas da nação brasileira, ao lado das europeias e asiáticas.
Art. 3º O Projeto Político Pedagógico das unidades escolares deve garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas da matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.
Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) e dos povos indígenas no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente ou indígena-descendente mire-se positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana e indígena, da contribuição para o país e para a humanidade.
Art. 4º O órgão executor do Sistema e as unidades escolares deverão estabelecer canais de contribuição com os grupos de Movimentos Negro, grupos culturais negros, grupos culturais indígenas, entre outros com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para implementar o projeto político-pedagógico da escola.
Art. 5º Caberá ao órgão executor do Sistema e as unidades escolares a garantia de que os alunos afrodescendentes e indígenas-descendentes frequentem um estabelecimento com ensino de qualidade e professores comprometidos com a educação de negros e não negros, indígenas e não indígenas, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem em desrespeito e discriminação.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2914D1AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 009/2025

LEI Nº 009/2025 GRANJEIRO/CE, 26 DE MAIO DE 2025.

Altera as redações do anexo I da lei nº 068/2018, de 03 de setembro de 2018 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 068/2018 de 3 de Setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	JORNADA DE TRABALHO
PROFESSOR	19	08	ATÉ 40H/S
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	20	20H
MERENDEIRA	07	10	20H

***A remuneração do professor será efetuada por hora aula trabalhada, conforme o valor da hora aula do ano vigente.**
***A remuneração dos cargos de auxiliar de serviços gerais e merendeira, corresponde a meio salário mínimo, conforme salário do ano vigente.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BD52BE96

GABINETE DO PREFEITO
LEI 010/2025

LEI Nº 010/2025 GRANJEIRO/CE, 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as normas para administração, organização, funcionamento, conservação e fiscalização dos cemitérios públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Constitui de responsabilidadedo Município de Granjeiro o cemitério Nossa Senhora da Conceição, localizado na sede do município; o cemitério Nossa Senhora de Fátima, localizado na Vila Serrinha e o cemitério Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizado no distrito de Canabrava dos Ferreira, bem como aqueles que vierem a ser construídos pelo poder público, que terão caráter secular e serão administrados pela Secretaria de Administração do Município.

Art. 2º - A construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios, bem como a execução dos serviços funerários no município de Granjeiro, reger-se-ão pelo disposto nesta Lei e normas especificas aplicáveis à matéria.

Parágrafo único: o uso dos cemitérios públicos, assim como as taxas a serem cobradas, serão regulamentados por Decreto Municipal, expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Compete à administração do cemitério:
I – manter atualizado o registro de sepultamentos, exumações e concessões de jazigos;
II – fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias, ambientais e urbanísticas;
III – zelar pela limpeza, segurança e conservação do espaço;
IV – controlar e autorizar construções de jazigos, túmulos e monumentos funerários;
V – autorizar a realização de exumações e acompanhar o procedimento.

Parágrafo único: o uso dos cemitérios públicos, assim como as taxas a serem cobradas, serão regulamentados por Decreto Municipal, expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os cemitérios municipais serão divididos por áreas, conforme a disposição dos túmulos ou gavetas, sendo que todas as sepulturas serão numeradas.

Art. 5º - Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:
CADÁVER: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenômenos de decomposição da matéria orgânica morta em minerais.
OSSADA: o que resta do corpo humano, uma vez terminados os fenômenos de decomposição da matéria orgânica morta.
INUMAÇÃO: a colocação de cadáver em sepultura ou jazigo.
EXUMAÇÃO: a abertura de sepultura onde se encontra imunado um cadáver para retirada dos restos mortais de pessoa já falecida, ali depositados.
TRANSLADAÇÃO: o transporte de cadáver inumado em jazigo, sepultura ou ossuário, para um local diferente daquele em que se encontrava, dentro do mesmo cemitério ou para um outro cemitério distinto.
INCORRUPTIBILIDADE – possibilidade da preservação do corpo humano após a morte sem que haja decomposição ou sinais de putrefação.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS
Seção I
Do horário de funcionamento

Art. 6º - Os cemitérios estarão abertos ao público diariamente no período das 7h às 18h.

Art. 7º - A administração dos cemitérios municipais terá sua sede na Secretaria Municipal de Administração e estará aberta de segunda a sexta feira, das 8h às 14h.

Art. 8º - Os serviços de inumação e exumação serão realizados no período das 7h às 18h, excetuados os casos excepcionais de urgência e ocorrências similares.

§ 1º - Para o atendimento dos casos excepcionais, a administração do cemitério irá disponibilizar em local visível o número de telefone do plantonista.

§ 2º - Os serviços de translados, inumações e exumações só serão realizados após o pagamento das taxas e da autorização da administração do cemitério.

Capítulo III
DAS CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES, REFORMAS E SIMILARES NO INTERIOR DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
Seção I
Das construções e reformas

Art. 9º - Toda a construção funerária deverá ser precedida de autorização da administração do cemitério e do pagamento das devidas taxas.

§ 1º - As construções funerárias, as reformas ou similares nas sepulturas só poderão ser executadas por pessoas autorizadas pelo município, mediante prévio cadastro no setor de administração do cemitério.

§ 2º - As sobras de materiais de obras, conservação e limpeza das sepulturas devem ser removidas pelos responsáveis, imediatamente após concluídos os trabalhos, sob pena de multa. Os valores das multas serão estabelecidos através de Decreto do poder executivo municipal que deverão ser atualizados periodicamente.

Art. 10 - A solicitação de alvará para construção, reconstrução, modificação ou melhoria nas sepulturas, deverá ser formulado pelo concessionário, em requerimento dirigido ao Setor de Tributos do Município de Granjeiro.

Parágrafo único: A simples limpeza e embelezamento das sepulturas, desde que não impliquem em alteração do aspecto inicial, estão dispensadas de formulação de requerimento.

Capítulo IV
DAS CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS EM ABANDONO E DA EXTINÇÃO DE CONCESSÃO

Art. 11 - É obrigação dos concessionários de jazigos e sepulturas de uso por tempo indeterminado a realizar a limpeza e a manutenção, mantendo o bom aspecto de conservação do túmulo.

Art. 12 - Nas construções em que não forem realizados os serviços necessários à preservação serão considerados em abandono.

Art. 13 - Sempre que a administração do cemitério verificar que a construção encontra-se em situação de abandono irá notificar o responsável para que no prazo de 60 (sessenta) dias inicie a reparação necessária na construção.

§ 1º - Poderão os concessionários, dentro do prazo estabelecido neste artigo, solicitar via requerimento, a prorrogação do prazo, justificando a necessidade da prorrogação.

§ 2º - Se decorrido o prazo estabelecido, sem que os concessionários iniciem a reparação ou solicitem, via requerimento, a prorrogação do prazo, será publicado no site oficial do município, assim como no diário oficial, edital dando conta do estado da edificação e identificando os corpos inumados e os últimos concessionários, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para o comparecimento à administração do cemitério.

§ 3º - Se decorridos todos os prazos sem que os concessionários se manifestem à administração do cemitério, o município considerará a concessão extinta, sendo os restos mortais exumados e removidos para o ossuário geral, podendo o jazigo ser concedido a outrem.

Art. 14 - Ocorrendo o falecimento do titular ou responsável pela cessão, sem que deixe herdeiros com direito a sucessão, será tudo conservado no estado em que se achar, pelo período de 05 (cinco) anos. Após esse período os restos mortais serão exumados e removidos para o ossuário geral, sendo a concessão considerada extinta e ficando o jazigo disponível para nova concessão.

Capítulo V
DAS CONCESSÕES DE USO
Seção I

Art. 15 – O uso do cemitério será concedido a título precário, mediante ato administrativo, podendo ser perpétuo conforme disponibilidade e mediante pagamento de taxa que será estabelecida por Decreto municipal.

Parágrafo único: A concessão de uso não transfere a propriedade do solo, que permanece sendo de domínio público municipal.

Art. 16 - O pedido para concessão de uso de terrenos dos cemitérios deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17 - A concessão de uso dos terrenos será efetivada mediante expedição de termo de concessão de uso, emitido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração, que somente ocorrerá após o pagamento do Preço Público.

§ 1º - No termo constarão os elementos de identificação do concessionário, o endereço, o telefone de contato, as referências da sepultura de uso por tempo indeterminado e os averbamentos de entradas e saídas de restos mortais.

§ 2º - A concorrência para a concessão de uso dos terrenos adstritos aos Cemitérios Públicos Municipais fica dispensada, haja vista o relevante interesse público inerente ao uso dos mesmos.

Capítulo VI
DAS INUMAÇÕES

Art. 18 - Nenhum sepultamento se fará sem a certidão de óbito emitida por cartório do registro civil.

§ 1º - Na impossibilidade de o registro de óbito ser feito antes do sepultamento, esse será realizado mediante a declaração de óbito, preenchida e assinada por profissional competente, ficando o familiar obrigado a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do óbito, apresenta-la à administração do cemitério, sob pena do pagamento de multa.

§ 2º - O responsável que deixar de atender ao disposto neste artigo poderá responder judicialmente pelo seu descumprimento, arcando com as despesas processuais, além da multa prevista no parágrafo primeiro.

Art. 19 - No atestado de óbito deverá constar CPF, Carteira de Identidade da pessoa falecida e a possível causa da morte.

Art. 20 - A administração do cemitério emitirá a guia das taxas correspondentes aos serviços necessários, sendo o responsável pelo sepultamento obrigado a apresentar comprovante do seu pagamento.

Parágrafo único: Não se efetuará a inumação sem que aos serviços de administração do cemitério seja apresentada toda a documentação comprobatória do cumprimento das formalidades legais, sendo indispensável o pagamento da guia referente às taxas e o atestado de óbito, este, salvo exceção do parágrafo primeiro do artigo 18.

Art. 21 - Em cada urna só poderá ser enterrado um cadáver.

Parágrafo único: É vedado o sepultamento sem caixão, salvo nas hipóteses de epidemias, lutas armadas ou catástrofes de qualquer natureza.

Capítulo VII
DAS EXUMAÇÕES

Art. 22- A exumação de corpos sepultados somente será autorizada após o decurso do prazo mínimo de três anos a contar da data do sepultamento, salvo em casos determinados por autoridade judicial, policial ou sanitária, devidamente fundamentados.

Parágrafo único: Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenômenos de decomposição da matéria orgânica, recobre-se novamente o cadáver, mantendo-o inumado por período sucessivo de 02 (dois) anos até a mineração total do esqueleto.

Art.23- A solicitação de exumação deverá ser requerida junto à administração do cemitério, acompanhada de:
I – documento de identidade do requerente;
II – comprovação de vínculo com o falecido ou de legítimo interesse;

III – autorização da autoridade competente, quando aplicável.

§ 1º A exumação será realizada obrigatoriamente com a presença de servidor responsável do cemitério, podendo ser acompanhada por familiares, desde que autorizados.

§ 2º Nos casos em que houver interesse da autoridade policial, judicial ou do Ministério Público, a exumação deverá ser comunicada previamente aos órgãos competentes, garantindo-se a preservação da cadeia de custódia e das provas, se houver.

§ 3º O procedimento de exumação observará normas sanitárias e ambientais vigentes, devendo ser adotadas todas as medidas para garantir a saúde pública e o respeito à dignidade dos restos mortais.

Art. 24 - Decorridos os prazos estabelecidos no artigo 22, poderá proceder-se a exumação.

Art. 25 - A exumação deverá ser precedida de autorização de pessoas com legitimidade para tal, em documento emitido pela Administração do Cemitério, atendidas as exigências do artigo 23 e a comprovação do respectivo pagamento da taxa correspondente.

Capítulo VIII
DOS TRANSLADOS

Art. 26 - A transladação deverá ser solicitada à Administração do Cemitério, por pessoas com legitimidade para tal, através de requerimento específico, regulamentado por decreto.

§ 1º - Se o translado consistir em mera mudança de local no interior do cemitério, deverá constar no requerimento os dados da sepultura para a qual será o translado, sendo suficiente o deferimento do requerimento para a efetivação.

§ 2º - Se o translado consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os legitimados apresentar junto ao requerimento o documento comprobatório firmado pela entidade responsável pela administração do cemitério para o qual será transladado o cadáver ou ossada, a fim de confirmação de existência de vaga, cabendo à administração do cemitério o deferimento, salvo quando em obediência a mandado judicial.

Art. 27 - O transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, peças anatômicas, fetos mortos e de recém nascidos sem vida deverá ser efetuado em viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Art. 28 - O translado só será autorizado pela Administração do Cemitério após a observância dos artigos 26 e 27 dessa Lei, e do pagamento das taxas correspondentes.

Capítulo IX
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 29 - As inumações, exumações e transladações a efetuar-se em sepulturas de uso por tempo indeterminado, serão feitas mediante exibição do respectivo termo de concessão de uso e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, à vista do documento de identificação.

§ 1º - Sendo vários os concessionários nomeados no respectivo termo, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver de posse do documento, bastando autorização de qualquer um dos nomeados quando se tratar de cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

§ 2º - Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

Art. 30 - Tem legitimidade para requerer a prática dos atos previstos nesta Lei, sucessivamente:
O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
O cônjuge sobrevivente;
A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às do cônjuge;
Qualquer herdeiro;
Qualquer familiar;
Se o falecido não tiver nacionalidade brasileira, tem legitimidade o representante diplomático ou consular do País da sua nacionalidade;
Pessoa munida de procuração com efeitos para esse fim, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos incisos anteriores.

Capítulo X
DA TRANSMISSÃO DE SEPULTURAS E GAVETAS

Art. 31 - As transmissões de sepulturas de uso por tempo indeterminado averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído com os documentos comprobatórios da transmissão e do pagamento dos valores devidos ao Município.

Art. 32 - As transmissões por atos entre vivos das concessões de sepulturas ou gavetas de uso por tempo indeterminado serão admitidas quando neles não existir corpos ou ossadas.

Art. 33 - As transmissões por atos entre vivos das concessões de sepulturas ou gavetas de uso por tempo indeterminado em que existam corpos ou ossadas só será admitida nos seguintes termos:
O concessionário efetuar o translado dos corpos ou ossadas para outra sepultura de caráter indeterminado ou para o ossuário, de acordo com os termos do capítulo VIII desta Lei.
Não sendo efetuado o translado, e não sendo a transmissão a favor de cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida se o adquirente declarar que se responsabiliza pela conservação da sepultura ou gaveta e pelos corpos ou ossadas ali existentes.

Art. 34 - Verificadas as condições estabelecidas, toda a transmissão entre vivos dependerá de prévia autorização do Município.

Art. 35 - Quando da transmissão, será pago ao Município as taxas referente ao ato de transmissão.

Capítulo XI
DAS INFRAÇÕES

Art. 36- Constituem infrações administrativas, sujeitas às penalidades previstas nesta Lei, as seguintes condutas:
I – danificar, destruir ou profanar túmulos, jazigos, capelas, placas, cruzes ou qualquer outro elemento do cemitério;
II – violar sepulturas ou realizar exumações sem autorização legal;
III – praticar atos de desrespeito, vandalismo ou comportamento incompatível com a dignidade do espaço funerário;
IV – construir, reformar ou alterar jazigos ou túmulos sem autorização da administração;
V – exercer atividades comerciais ou prestação de serviços no interior do cemitério sem permissão expressa.

§1º As infrações previstas neste artigo sujeitam o infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade do fato:
a) advertência por escrito;
b) multa no valor de um salário mínimo vigente;
c) suspensão ou cassação da concessão de uso do jazigo;
d) obrigação de reparar os danos causados.

§2º Sem prejuízo das penalidades administrativas, o infrator poderá responder civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da legislação vigente.

§3º Nos casos de violação de sepultura, vilipêndio de cadáver, dano ao patrimônio público ou outras condutas tipificadas, o responsável poderá ser enquadrado nos artigos correspondentes do Código Penal Brasileiro, notadamente: art. 210 – violação de sepultura; art. 212 – vilipêndio a cadáver; art. 163 – Dano ao patrimônio público; art. 132 – Perigo para a vida ou saúde de outrem (em caso de conduta com risco sanitário).

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 37 - O município adotará, por Decreto, modelo padrão de requerimentos para pedidos de inumação, exumação, translado, construção, termo de concessão de uso, bem como qualquer ato necessário ao cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 38 - O município estabelecerá, por Decreto do Poder Executivo, os preços públicos, pela concessão de uso dos espaços dos cemitérios.

Art. 39 - O município estabelecerá, por Decreto do Poder Executivo, as taxas de serviços prestados pelos cemitérios públicos municipais.

Art. 40 - É permitido ao Município realizar atualização cadastral dos concessionários sempre que a Administração achar necessário.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BD0745E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 011/2025

LEI Nº 011/2025 GRANJEIRO/CE, 26 DE MAIO DE 2025.

Prorroga a vigência do plano municipal de educação de Granjeiro/CE., aprovado por meio da lei municipal nº 030/2015 de 22 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação 2025-2035, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2025, aprovado por meio da Lei Municipal nº 030/2015 de 22 de junho de 2015.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avalição contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:E68FC089

GABINETE DO PREFEITO
LEI 012/2025

LEI Nº 012/2025 GRANJEIRO/CE, 26 DE MAIO DE 2025.

Institui a criação da semana municipal de conscientização do autismo no município de Granjeiro e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada durante o mês de abril, mas as atividades principais podem ocorrer na primeira semana de abril, em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado no dia 2 de abril.

Parágrafo Único. A**"Semana Municipal de Conscientização do Autismo"**será comemorada anualmente do mês de abril.

Art. 2º A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o**T**ranstorno do**E**spectro**A**utista (TEA) no Município, tendo como objetivos:

I - Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

II - Convidar especialistas, psicólogos, médicos, educadores e pais de autistas para compartilhar conhecimentos sobre o autismo, as intervenções terapêuticas e as políticas públicas para inclusão, em escolas ou espaços públicos para aumentar a conscientização sobre o autismo.

III-Promover atividades recreativas, culturais e esportivas adaptadas para pessoas com autismo, visando promover a interação e a inclusão.

IV - Montar uma exposição com painéis informativos e/ou materiais sobre o autismo, abordando desde características do TEA até direitos garantidos por lei.

Art. 3º Público Alvo, comunidade em geral, com foco em educadores, profissionais da saúde, estudantes e cidadãos em geral.

Art. 4º Contando com a parceria das secretarias municipais de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social, associações de pais e familiares de pessoas com autismo e instituições de apoio a pessoas com deficiência.

Art. 5º Além, caberá ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2727C146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 363/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Exonera o Secretário da Educação Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DAVI TEIXEIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF n° 067.906.463-02, do cargo de provimento em comissão, como **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Groaíras, **com efeitos a partir de 13 de junho de 2025**, data do último dia de exercício no referido cargo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:042D8026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 364/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1990, e da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora, protocolado no dia 13 de junho de 2025, devidamente anexado à sua pasta funcional no Departamento de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido encontra respaldo no caput do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **DÁRIA MARIA BARBOSA DEDÊ,** servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 061.112.483-16, matrícula nº 3706, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Groaíras, a partir de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Junte-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:1CAACFD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 04/2025, DE 13 JUNHO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterado pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1°, §2º, que preceitua que, nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicílio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **DIEGO ELIAS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 037.143.843-83, Chefe de Transportes, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a **1½ (uma diária e meia)**, para fazer jus às despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, nos dias **16 e 17 de junho de 2025**, ocasião em que participará do **XIII Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
Secretário de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Antonio Neuton Silva Filho
Código Identificador:2374288A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº32/2025

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, decreta o seguinte:
CONSIDERANDO, o feriado do dia 19 de junho de 2025 (Corpus Christi), quinta-feira, em respeito aos costumes religiosos;
CONSIDERANDO, que o dia 20 de junho de 2025, é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado feriado nacional;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;
DECRETA:
Art. 1º- Será **PONTO FACULTATIVO** o dia 20 de junho de 2025, em todos os órgãos públicos municipais e repartições vinculadas ao município, em respeito à população e religiosidade local, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:560F40B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº33, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: CONVOCA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, de 2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, de 2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará. Fica convocado no âmbito municipal a 2ª Conferencia Municipal das Cidades no Município Guaraciaba do Norte – CE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:
I - Elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
III - Elaborar a programação e a pauta da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 2ª Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Guaraciaba do Norte – CE na 6ª Conferencia Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º - Fica convocado a 2ª Conferencia Municipal das Cidades no Município de Guaraciaba do Norte – CE, para o dia 27 de junho de 2025 das 8:00 ás 17:00hs no Auditório do Centro Administrativo José Maria Melo.
Art. 3º - Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.
Art. 4º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, **totalizando 13 vagas:**
I - Poder Público - 7 (seis);
II - Entidades dos movimentos populares - 1 (um);
III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);
IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 2 (dois);
V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um); e
VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).
Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.
Art. 5º - Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial ou online, no dia 24 de junho de 2025, às 14h, com o objetivo de eleger entre os inscritos, quem irá representar cada um dos segmentos.
Parágrafo Único - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir desta data.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE4164B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº34, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº29/2025 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 362/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/06/2025. Edição 3733
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 29 de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/06/2025. Edição 3724.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51F9A092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº373/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **YAGO AMARAL PINHO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Inspetor de Segurança e Trânsito.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:018CCA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº374/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de GUARACIABA DO NORTE - CE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal N°33/2025, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º instituir a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Guaraciaba do Norte – CE, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 33, de 16 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais 7 SETE) membros:

a) Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente
Titular: Antonio Israel Carneiro Oliveira
Suplente: Glauber Macedo Oliveira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Tranitty Alves Couto
Suplente: João Bezerra Neto

Secretaria de Administração
Titular: Raul Lira Linhares
Suplente: Antonio Bezerra Marques

Secretaria de Saúde
Titular: Diana Maria Pinto Sipião
Suplente: Vanessa Rodrigues de Paula

Secretaria de Proteção Social
Titular: Juliana Freitas de Oliveira
Suplente: Ana Clara da Silva Carvalho

Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais
Titular: Vicente de Paula Lima
Suplente: Francisco de Assis Texeira Lopes Filho

b) Poder Legislativo;
Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte
Titular: Vereadora Helena Marcia Martins Rodrigues
Suplente: Vereador William Bezerra Dantas

II - Movimentos populares:
Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia
Titular: Raimunda Erineide Lima
Suplente: Maria de Jesus Carvalho Batista

III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraciaba do Norte
Titular: Rosiane Melo Vieira de Sousa
Suplente: Maria Madalena da Silva

Sindicato dos Servidores Públicos de Guaraciaba do Norte
Titular: Verônica Mendes de Sousa
Suplente: Raimundo Abreu Fernandes

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
ACEG
Titular: Joerbson de Sousa Gonçalves
Suplente: Taynara de Costa Mesquita

V – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Associado
Titular: Antonio Jailton Rodrigues Bezerra
Suplente: Antonia Regiane Alves dos Santos

VI - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
Universidade Pitágoras UNOPAR ANHANGUERA – Polo Guaraciaba do Norte
Titular: Priscila Brito Melo
Suplente: Maria Damasceno de Sousa

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8BE1CFB3

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

VENTOS DE SÃO GERMANO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CNPJ: 42.455.096/0001-22,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Autorização Ambiental - AA para atividade 09.14 (outras atividades não especificadas anteriormente), no Sítio Morrinhos, Zona Rural, Guaraciaba do Norte- Cé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AB61E6D5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 0404005/2025** – Processo Originário: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DEPÓSITO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM EVENTOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratado: **ODAIR JOSÉ FARIAS GOMES**, CPF n°: **454.821.44-72** – Valor: **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/04/2025** – Vigência: **04/04/2025** à **04/04/2026** – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **ODAIR JOSÉ FARIAS GOMES** (CONTRATADO).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:7C4B6F68

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1606001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVICO DE COMUNICAÇÃO E AGÊNCIA DE NOTÍCIAS, ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Guaraciaba do Norte/CE, 17 de junho de 2025.

LORRANA CARVALHO PINHEIRO **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:7866EC96

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250321/0002-04 - ARP Nº 202506110002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2705001/2025 - PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - DETENTOR DA ARP).....: CALUX COMERCIAL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 679.654,36 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CB6AA168

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250321/0002-04 - ARP Nº 202506110001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2705001/2025 - PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - DETENTOR DA ARP).....: VIANA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 619.423,00 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E0674150

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250505/0002-24 - CONTRATO Nº 202505190001 - ORIGEM: Dispensa Nº 1305001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: A. M. MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE MATERIAL, TIPO PIÇARRA, DESTINADOS ÀS MELHORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F8537AD3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250320/0006-80 - CONTRATO Nº 202505290012 - ORIGEM: Pregão Nº 1504001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: F V SILVEIRA TORRES CONSTRUCOES OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PELA SEINFRA/CE 028.1 JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R$ 100.000,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5C363FA5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250320/0006-80 - CONTRATO Nº 202505290011 - ORIGEM: Pregão Nº 1504001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL - CONTRATADA(O).....: F V SILVEIRA TORRES CONSTRUCOES OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PELA SEINFRA/CE 028.1 JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.20.122.0002.2.068 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Prod. Sustent, R$ 80.000,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C8559761

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250320/0006-80 - CONTRATO Nº 202505290007 - ORIGEM: Pregão Nº 1504001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: F V SILVEIRA TORRES CONSTRUCOES OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PELA SEINFRA/CE 028.1 JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.365.0041.2.057 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%;1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%;1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 700.000,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:12F90DB0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250320/0006-80 - CONTRATO Nº 202505290010 - ORIGEM: Pregão Nº 1504001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: F V SILVEIRA TORRES CONSTRUCOES OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PELA SEINFRA/CE 028.1 JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.15.452.0002.2.002 - Manutencao da Sec. de Infraestrutura e Servicos Publicos, R$ 450.000,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E5FA5E4B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250320/0006-80 - CONTRATO Nº 202505290009 - ORIGEM: Pregão Nº 1504001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: F V SILVEIRA TORRES CONSTRUCOES OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PELA SEINFRA/CE 028.1 JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) - PROGRAMA DE

TRABALHO: 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS, R$ 100.000,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:34FD7874

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250320/0006-80 - CONTRATO Nº 202505290008 - ORIGEM: Pregão Nº 1504001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: F V SILVEIRA TORRES CONSTRUCOES OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PELA SEINFRA/CE 028.1 JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.301.0026.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade;0808.10.301.0025.2.023 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica;0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R$ 350.000,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1153DF64

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250331/0009-40 - CONTRATO Nº 202505290037 - ORIGEM: Pregão Nº 2204006/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 814.970,40 (oitocentos e catorze mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9F5E45CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250331/0009-40 - CONTRATO Nº 202505290038 - ORIGEM: Pregão Nº 2204006/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 26.925,75 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E7DD8194

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250331/0009-40 - CONTRATO Nº 202505290039 - ORIGEM: Pregão Nº 2204006/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 479.087,05 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:84FFB63A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250331/0009-40 - CONTRATO Nº 202505290040 - ORIGEM: Pregão Nº 2204006/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 26.560,25 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A1A01058

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250331/0009-40 - CONTRATO Nº 202505290041 - ORIGEM: Pregão Nº 2204006/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL - CONTRATADA(O).....: JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 24.025,75 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9FD1E558

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250331/0009-40 - CONTRATO Nº 202505290042 - ORIGEM: Pregão Nº 2204006/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 30.210,00 (trinta mil, duzentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E936F5D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 017/2025-GP, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IBARETAMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Ibaretama. Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio Decreto Municipal nº 16, de 23 de maio de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 09 de Junho de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:5B93D41F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379 /2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n° 071.452.723-85 e Carteira de Identidade n° 2008914601-2 SSP/CE, residente e domiciliado no distrito de Alto Lindo, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, das funções do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:DBCE29B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JORGE DA SILVA portador do CPF n° 906.830.053-91 e Carteira de Identidade n° 99028062492 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua José Eliomar Damasceno, s/n, bairro Pedrinhas, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:01018F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal 878/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n° 071.452.723-85 e Carteira de Identidade n° 2008914601-2 SSP/CE, residente e domiciliado no distrito de Alto Lindo, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº. 878/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:DF94C419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO VITOR CUNHA LIMA, portador do CPF n° 065.498.583-99 e Carteira de Identidade n° 20081249777 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Wenceslau Soares, s/n, bairro centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:76291CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. GILENE BORGES DE OLIVEIRA portadora do CPF n° 048.265.273.06 e Carteira de Identidade n° 2007061641-2 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Francisco Luiz de Sousa, s/n, bairro São João, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de DIRETORA TÉCNICO DA DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:33389A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MICHELE SÁ DO NASCIMENTO, portadora do CPF n° 032.673.943-25 e Carteira de Identidade n° 2002099076672 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Deputado Fernando Melo, n° 1377, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ATENDENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:AA771D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA KAYLANE ARAÚJO ROCHA, portadora do CPF n° 090.368.133-10 e Carteira de Identidade n° 2017226862-6 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Baixão, zona rural, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ATENDENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:12CB2190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JEAN CAMELO GOMES, portador do CPF n° 022.119.527-04 e Carteira de Identidade n° 09.509.740-8 Dentran/RJ, residente e domiciliado na Rua Padre Ibiapina, n° 552, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ATENDENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:7A863D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO, portadora do CPF n° 210.027.383-34 e Carteira de Identidade n° 98010135473 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Capitão Pedro, n° 646, bairro Centro, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:9BE68E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ MÁRIO DA COSTA CARVALHO, portador do CPF nº 605.884.133-05 e carteira de identidade nº 2007557624-9 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Lupércio, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:5D82286E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO NETO PESSOA GONÇALVES, portador do CPF de nº. 062.646.293-24 e carteira de Identidade de nº. 62.641.480-5 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Paturi, zona rural, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO À GESTÃO, PLANEJAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:08A7F2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. REJANE MESSIAS DA SILVA, portadora do CPF n° 010.772.153-80 e Carteira de Identidade n° 2002099073088 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Francisco Luiz de Sousa, s/n, bairro São João, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de AUXILIAR DA PROCURADORIA, com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. A servidora ora nomeada ficará à disposição do Fórum da Comarca de Ibiapina – Ceará.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:AC20CC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. GLAUSENIR SOARES SOUSA, portadora do CPF n° 011.367.403-17 e Carteira de Identidade n° 2020126865-0 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora das Graças, s/n, Distrito de Alto Lindo, no município de Ibiapina - Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de AGENTE SOCIAL DO CENTRO DE ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:34FD414B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FRANCISCO BEZERRA NETO, portador do CPF de nº. 924.837.633-91, residente e domiciliado na Rua Padre Ibiapina, s/n, bairro Centro, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:A0D65705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA LINO DA SILVA, portador do CPF de nº. 012.781.673-90, residente e domiciliado na Rua Edmar Ibiapina, 120, bairro Centro, Ibiapina – CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:4C95203E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos membros da Comissão de Gestão da Carreira, em conformidade com a Lei Municipal nº 481/2010 e Decreto nº 030/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR os integrantes da Comissão de Gestão da Carreira, conforme art. 38, da Lei Municipal nº 481/2010 e Decreto nº 030/2024:

I – Francisco Edson de Sá Primo - Secretário de Administração e Finanças;
II – Francisco Cleano Lima Melo - Secretário de Educação;
III – Maria Flávia Moreira da Silva – Representante de escola municipal em efetivo exercício da gestão escolar;
IV – Madellyne de Carvalho Chaves Borges - Representante de escola municipal em efetivo exercício da gestão escolar;
V – Averlândia de Sousa Rodrigues – Representante da classe dos docentes e membro do Conselho Municipal de Educação;
VI – Maria Solange Carvalho Maciel - Representante da classe dos docentes;
VII – Ana Lúcia Sales de Araújo - Representante da classe dos docentes;
VIII – Maria Elisângela Rodrigues da Silva – Representante dos especialistas em educação lotados na SEDUC;
IX – Luana Maria de Oliveira Alves - Representante dos especialistas em educação lotados na SEDUC;
X – Angelina Machado Linhares – Representante do Conselho do FUNDEB;
XI – Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira – Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Ibiapina;
XII – Leonardo Ferreira Lopes Júnior – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:092B195A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da Comissão de Gestão da Carreira, em conformidade com a Lei Municipal nº 481/2010 e Decreto nº 030/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. NOMEAR os integrantes da Comissão de Gestão da Carreira, conforme art. 38, da Lei Municipal nº 481/2010 e Decreto nº 030/2024:

I – Adeilton Mendonça Amaro - Secretário de Administração e Finanças;
II – Francisco Cleano Lima Melo - Secretário de Educação;
III – Maria Flávia Moreira da Silva – Representante de escola municipal em efetivo exercício da gestão escolar;
IV – Benedito Pereira de Melo - Representante de escola municipal em efetivo exercício da gestão escolar;
V – Averlândia de Sousa Rodrigues – Representante da classe dos docentes e membro do Conselho Municipal de Educação;
VI – Maria Solange Carvalho Maciel - Representante da classe dos docentes;
VII – Ana Lúcia Sales de Araújo - Representante da classe dos docentes;
VIII – Maria Elisângela Rodrigues da Silva – Representante dos especialistas em educação lotados na SEDUC;
IX – Luana Maria de Oliveira Alves - Representante dos especialistas em educação lotados na SEDUC;
X – Angelina Machado Linhares – Representante do Conselho do FUNDEB;
XI – Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira – Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Ibiapina;
XII – Leonardo Ferreira Lopes Júnior – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:EA9FB684

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025 16 DE JUNHO DE 2025. DECRETA FERIADO O DIA 19 DE JUNHO DE 2025 E PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE JUNHO DE 2025, POR OCASIÃO DO DIA DE CORPUS CHRISTI EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município:

DECRETA:

Art. 1°. O dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) será feriado, por ocasião do dia de Corpus Christi, ficando decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta, o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo único: Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 16 DE JUNHO DE 2025.

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:10850B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o Extrato do 4° Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a empresa Mega Entretenimentos, Locações e Serviços Ltda - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo encontra amparo no art.65, II, "d" e § 5° da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais, subitem 9.1 do Termo Contratual.

OBJETO: Aditivo de acréscimo de Valor do Contrato nº 009/2022 decorrente do Pregão Presencial nº 006/2021.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Os valores acrescidos no referido termo contratual correspondem às especificações a seguir:

Item 01	Valor Unitário	Acréscimo de 25%	Valor Mensal com Acréscimo	Valor Total com Acréscimo
Locação mensal de 01 (um) veículo automóvel tipo sedan, modelo e fabricação não inferiores a 2020/2020, com ar-condicionado, combustível: gasolina/álcool, potência mínima do motor 1.0, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, quilometragem livre, câmbio automático, freios ABS, vidros e travas elétricas, alarme, som MP3, combustível e condutor por conta da Contratante, para ficar à disposição em tempo integral do Gabinete da Presidência do Legislativo de Icapuí.	R$ 3.500,00	R$ 875,00	R$ 4.375,00	R$ 39.375,00

Item 02	Valor Unitário	Acréscimo de 25%	Valor Mensal com Acréscimo	Valor Total com Acréscimo
Locação mensal de 01 (um) veículo automóvel, tipo Hatch, modelo e fabricação não inferiores a 2020/2020, com ar-condicionado, combustível: gasolina/álcool, potência mínima do motor 1.0, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas, quilometragem livre, câmbio manual 05 (cinco) marchas, freios ABS, vidros e travas elétricas, alarme, combustível e condutor por conta da Contratante, para ficar à disposição dos Vereadores do Legislativo de Icapuí.	R$ 2.600,00	R$ 650,00	R$ 3.250,00	R$ 29.250,00

CONTRATADA: Mega Entretenimentos, Locações e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 08.872.658/0001-03.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 03 de março de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: João Batista Rodrigues Cordeiro.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de junho de 2025.

Icapuí - Ceará, 13 de junho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:17B695D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 043/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N. 043/2025, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N. 009/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **FRANCISCO KLEITON PEREIRA**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Icapuí;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n. 147, de 6 de março de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Icapuí, e revoga especialmente a Lei Complementar n. 64, de 03 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n. 009/2025, de 21 de janeiro de 2025, o qual designa a atribuição de ordenador de despesa da Secretaria de Educação do Município de Icapuí-CE.

Art. 2º O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação será o Secretário da referida Pasta.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 3 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F51C72DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 046/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N. 046/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021.

CONSIDERANDO ser o dia 19 de junho, de acordo com a Lei Municipal nº 864, de 14 de maio de 2021, feriado alusivo ao Dia de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados e/ou pontos facultativos durante a semana e a necessidade de disciplinar o funcionamento da

Administração Pública Municipal no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira;

CONSIDERANDO a importância de Administração Pública Municipal proporcionar feriado alusivo ao Dia de *Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí-CE.
§ 1º. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, no laboratório municipal e o serviço de vigilância sanitária municipal.
§ 2º.A rede municipal de ensino público terá dia letivo regular na sexta-feira, 20 de junho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 13 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B055CC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
600/2025

PORTARIA Nº 600/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, e demais normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 036/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento adequado para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 036/2024 para garantir a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Icapuí, com a finalidade de planejar e coordenar todas as etapas preliminares dos processos de contratações públicas.

Art. 2º - Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:

I- Elaborar estudos técnicos preliminares, considerando a justificativa da necessidade da contratação e os resultados esperados;
II - Definir os requisitos e critérios técnicos para as contratações, observando as normas da Lei nº 14.133/2021;
III - Realizar análise de riscos do processo de contratação, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 036/2024;
IV - Propor o Termo de Referência ou Projeto Básico que subsidiará o processo licitatório;
V - Garantir a conformidade do planejamento com as metas fiscais e orçamentárias do Município;
VI - Promover a interlocução com as demais unidades administrativas para assegurar a integração dos processos de planejamento e execução;
VII - Representar as respectivas secretarias municipais nas demandas pertinentes ao planejamento das contratações;
VIII - Analisar as demandas apresentadas por sua respectiva secretaria e compatibilizá-las com as necessidades gerais do Município;
IX - Apresentar relatórios e informações sobre o planejamento das contratações à Presidente da Comissão;
X - Zelar pela legalidade, eficiência e qualidade nas etapas iniciais das contratações.

Art. 3º - A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada por no mínimo 1 (um) servidor de cada secretaria.

Art. 4º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Planejamento da Contratação, representando suas respectivas secretarias:

Ana Queli de Castro Silva Costa - matrícula 907 - Cargo: Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

Tamires Françoyse Costa de Azevedo, matrícula 9364; Maria Lorena Lobão Campos, matrícula 24112 - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Josenildo Soares de Sousa, matrícula 3966 - Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Eliabe Crispim da Silva, matrícula 9549 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Matheus Rebouças de Lima, matrícula 9552 - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

Marcos Antônio Moreira Martins, matrícula 7598 - Representante da Secretaria Municipal de Proteção Social;

Andreza Kelly Santos de Andrade, matrícula 7586 - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente;

Marcos Jefesson da Costa, matrícula 5764 - Representante da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí;

Marcos Sérgio Carvalho Rebouças, matrícula 2493- Representante do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;

Paula Costa Rebouças, matrícula 9466, José Bartolomeu da Costa, matrícula 10030, Dallysson Dallwann de Oliveira Capistrano, matrícula 871 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Juliana Maurício de Oliveira, matrícula 283- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Lucas Mikaias Silva Matias, matrícula 9408- Representante da Controladoria Geral do Município;

Luciana Santiago da Silva Rebouças – Portaria 518/2025- Representante da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art. 5º - A Presidente da Comissão será a servidora Ana Queli de Castro Silva Costa, que exercerá a função de coordenar os trabalhos da Comissão e assegurar o cumprimento das atividades previstas nesta Portaria.

§ 1º Durante as ausências da presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, suas funções serão desempenhadas pelo substituto indicado pelo gestor da unidade requisitante dentre os demais integrantes da equipe.

§ 2º A presidente desta comissão deverá atuar em todos os processos administrativos de contratações e será responsável de acompanhar os

trabalhos e zelar pelo bom andamento do processo em virtude dos prazos e da legalidade.

Art. 6º - A referida comissão colaborará na elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) de bens e serviços.

Art. 7º - A Comissão de Planejamento, na realização dos estudos técnicos, se embasará nas informações fornecidas pelo setor solicitante, nas informações adicionais prestadas pelos servidores do setor indicado no Documento de Formalização de Demanda, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto estudado.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias nº 189 de 21 de janeiro de 2025, nº 202 de 03 de fevereiro de 2025 e nº 520 de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:AA83382D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
617/2025

PORTARIA Nº.617/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIAL MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO, o Decreto Nº 039-A/2025 de 27 de maio de 2025, que convoca a I Conferência Municipal da Cidade de Icapuí, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora Municipal, formada pelo Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade:

Gefferson Mário Rebouças Santos, inscrito sob o CPF de nº 032.***.***-95;
Mari Cecília Silvestre da Silva, inscrita sob o CPF de nº 365.***.***-15;
Maria Aparecida Alcântara, inscrita sob o CPF de nº 943.***.***-87;
Gabriella Silva Reis, inscrita sob o CPF de nº 032.***.***-99;
Antônio Sérgio de Araújo, inscrito sob o CPF de nº 726.***.***-49.

Art. 2º - À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º - Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:69393FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (pós-contrato, erro identificado na fase interna)

A Câmara Municipal de Iguatu-ce, por intermédio do Presidente Diego Gomes Felipe, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente da empresa contratada JB DISTRIBUIDORA LTDA, que foi identificado um erro material no valor orçado na fase interna da contratação para o objeto contratado referente ao Processo Nº 00001.20250507/0001-62, Modalidade: Dispensa Eletrônica 2025.05.09.03 / CAM, cujo Contrato Administrativo Nº 202505160001 foi firmado em 16/05/2025.

O referido equívoco diz respeito ao item ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 20 LITROS (RECARGA), cujo valor orçado originalmente constou como R$ R$ 22,41, quando o correto, conforme documentação técnica revisada, é de R$ 8,09, em conformidade com os parâmetros de mercado e os estudos prévios que fundamentaram a contratação.

Diante da constatação do erro e visando resguardar a boa-fé da contratada e o interesse público, a Administração informa que será oportunizada à empresa contratada a possibilidade de:

a) Manifestar-se formalmente sobre a ciência do erro material;
b) Apresentar eventual proposta de adequação, caso entenda cabível, com base no valor retificado;
c) Indicar se deseja manter, revisar ou rescindir consensualmente o contrato, considerando a alteração no orçamento base.

Ressaltamos que, a depender da manifestação da contratada, a Administração avaliará as providências administrativas cabíveis, podendo adotar medidas corretivas como a formalização de termo aditivo, a readequação do contrato ou, em último caso, a anulação do ajuste, em conformidade com o art. 147 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

O prazo para manifestação da empresa é de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Outras informações e cópia da documentação revisada podem ser obtidas junto à Setor de Compras com equipe de Planejamento, na Rua Santos Dumont, S/N – CEP: 63.500-168, ou pelo e-mail Institucional: cmi@camaraiguatu.ce.gov.br.

Iguatu, 16/06/2025.

DIEGO GOMES FELIPE
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:31F0C523

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo **Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.01.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto às empresas declaradas vencedoras e **Homologo** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

a) **Lucineide Araújo Uchoa Ltda**, Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60.
Vencedora: Grupo de Itens: 02, 03, 05, 06 e 07.
Valor Total Homologado: R$ 946.997,70 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

b) **DLA Comercial de Alimentos Ltda**, Sítio Várzea de Fora, s/n°, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, KM 01, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ 24.334.945/0001-08.
Vencedora: Grupo de Itens 01 e 04.
Valor Total Homologado: R$ 2.989.718,52 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato que será celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. 09 de junho de 2025, Iguatu-Ce.

FABRÍCIA MENDONÇA CALIXTO ALCÂNTARA -
Superintendente da FUSPI.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A3E5EB31

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede em Sítio Várzea de Fora, s/n°, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, KM 01, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ 24.334.945/0001-08, através de seu representante legal, o senhor Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.220.***-50.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.01.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 16.02/2025-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE. **Valor Global:** R$ 2.989.718,52 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) – Lotes 01 e 04. **Data de Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 10 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F44EEBD0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **LUCINEIDE ARAÚJO UCHOA LTDA**, com sede em Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60, através de sua representante legal, a senhora Lucineide Araújo Uchoa, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.027.***-68.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.01.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 16.01/2025-PMI/FUSPI. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE. **Valor Global:** R$ 946.997,70 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) – Lotes 02, 03, 05, 06 e 07. **Data de Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogada conforme art. 84 da lei 14.133/2021. **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 10 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C28D98C2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede em Sítio Várzea de Fora, s/n°, Anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa, KM 01, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-970, inscrita no CNPJ 24.334.945/0001-08, através de seu representante legal, o senhor Diego Marcondes Cartaxo Tavares, Sócio Administrador, inscrito no CPF ***.220.***-50.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.01.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.06.10.04-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 1.494.859,26 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte seis centavos) – Lotes 01 e 04. **Data de Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** por 12 meses, até 10 de junho de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 10 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:66DF5BC2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **LUCINEIDE ARAÚJO UCHOA LTDA**, Rua Deocleciano Bezerra, n° 615, Centro, Iguatu-Ce, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ 04.456.506/0001-60, através de sua representante legal, a senhora Lucineide Araújo Uchoa, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.027.***-68.

Processo nº: Pregão Eletrônico/SRP n° 2025.04.01.01-PMI/FUSPI. **Fundamento Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2025.06.10.03-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com fornecimento contínuo, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional de Iguatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do edital. **Valor Global:** R$ 473.498,85 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) – Lotes 02, 03, 05, 06 e 07. **Data de Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** por 12 meses, até 10 de junho de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Fabrícia Mendonça Calixto Alcântara – Superintendente da FUSPI. Em 10 de junho de 2025. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:593FB759

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº. 2025.06.12.01 - SME.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-PE/SRP2025.05.13.01-PMI/ SME**, vem por intermédio desta, PUBLICAR o extrato resumido do contrato firmado com a **J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua José Vieira Barbosa, 27, Vila Coqueiros, Iguatu-CE, 63.502-680, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- PE/SRP2025.05.13.01-PMI/ SME.

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e congêneres destinados à confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos das unidades escolares, de responsabilidade da Secretaria da educação do Município de Iguatu-CE.
VALOR GLOBAL: R$ 252.194,24 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0901 12.361.0022.2.060 (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%) e o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **Natália Bastos Ferreira Tavares**. Iguatu (CE), 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:E6046254

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA RP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.01/2025. CONTRATANTES: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PARTICIPANTE) – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA, COM SEDE NA RUA JOSÉ VIEIRA BARBOSA, 27, VILA COQUEIROS, IGUATU-CE, 63.502-680, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 12.565.600/0001-86, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ MARCILTON VITORIANO SANTANA. **VALOR GLOBAL** R$ 504.370,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº.14.133/ 2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.13.01-PMI/ SME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E CONGÊNERES DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER EVENTOS E PROJETOS DAS UNIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 12 DE JUNHO DE 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2025. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**. NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, ORDENADORA DE DESPESAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PUBLIQUE-SE. IGUATU-CE, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:CB66A237

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16/SME

INSTITUI COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE IGUATU.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 2.895, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o processo de escolha para provimento dos cargos em comissão do núcleo gestor das escolas da rede pública municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a impessoalidade e a meritocracia no processo de escolha dos gestores escolares da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade da gestão democrática e participativa nas unidades escolares, em consonância com as diretrizes da política educacional do Município de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de supervisionar o Processo Seletivo Simplificado que tem por finalidade a composição do Banco de Gestores Escolares das escolas públicas municipais de Iguatu.

Art. 2º Ficam designadas para compor a Comissão de que trata esta Portaria as seguintes servidoras:

I - Rozira Queiroz de Oliveira Dutra, Assessora Governamental de Planejamento, Matrícula 74496;

II - Mailce Roque Bezerra de Sousa Bandeira, Assessora Especial de Planejamento, Matrícula: 2811;

III - Francisca Eliane Teixeira da Costa Ferreira, Secretária Executiva da Educação Básica, Matrícula 44391.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGUATU/CE, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretária de Educação de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:094169FD

SECRETARIA DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU, EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAREM NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – FUSPI ATRAVÉS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU – ESPI.

ERRATA 01 DE 16 DE JUNHO DE 2025 - alteração de Cronograma de Atividades

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI através da Escola de Saúde Pública de Iguatu-ESPI criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Rua Deoclécio Lima Verde s/n, Areias, Iguatu/CE, torna público a **Errata 01 de 16 de junho de 2025 - alteração de Cronograma de atividades** do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de bolsistas profissionais na área de Ciências da Saúde para atuarem como Coordenador Macrorregional, Coordenador Técnico, Tutor Presencial, Tutor EAD e profissional de nível médio para atuar como Apoio Administrativo no curso de Qualificação em Educação Permanente para a Atenção Primária à Saúde por meio da Coordenação de Formação e Educação Permanente da Escola de Saúde Pública de Iguatu.

Onde se lê:

ANEXO I
EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 01/2025
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	05 de junho	1) https://www.diariomunicipal.com.br/aprece 2) www.iguatu.ce.gov.br 3) @espiguatuoficial
Inscrições no Processo Seletivo	05 a 11 de junho (das 8h às 17h)	https://forms.gle/xht7HLRSr8MXK9uk7
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	12 de junho	1) https://www.diariomunicipal.com.br/aprece 2) www.iguatu.ce.gov.br 3) @espiguatuoficial
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	13 de junho (das 8h às 17h)	espiguatu@yahoo.com.br
Resultado dos Recursos, Resultado Final das Inscrições e Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	16 de junho	1) https://www.diariomunicipal.com.br/aprece 2) www.iguatu.ce.gov.br 3) @espiguatuoficial
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	17 de junho (das 8h às 17h)	espiguatu@yahoo.com.br
Divulgação do resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	20 de junho	1) https://www.diariomunicipal.com.br/aprece 2) www.iguatu.ce.gov.br 3) @espiguatuoficial

***NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA**

Leia-se:

ANEXO I
EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 01/2025
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	05 de junho	1) https://www.diariomunicipal.com.br/aprece 2) www.iguatu.ce.gov.br 3) @espiguatuoficial
Inscrições no Processo Seletivo	05 a 11 de junho (das 8h às 17h)	https://forms.gle/xht7HLRSr8MXK9uk7
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	12 de junho	1) https://www.diariomunicipal.com.br/aprece 2) www.iguatu.ce.gov.br 3) @espiguatuoficial
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	13 de junho (das 8h às 17h)	espiguatu@yahoo.com.br
Resultado dos Recursos, Resultado Final das Inscrições e Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	**17 de junho**	1) https://www.diariomunicipal.com.br/aprece 2) www.iguatu.ce.gov.br 3) @espiguatuoficial
Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	**18 de junho (das 8h às 17h)**	espiguatu@yahoo.com.br
Divulgação do resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	**23 de junho**	1) https://www.diariomunicipal.com.br/aprece 2) www.iguatu.ce.gov.br 3) @espiguatuoficial

Iguatu – CE, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8B74AEF6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 034, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM RAZÃO DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.261/2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.261, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2025, que reestrutura a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguatu, criando nova organização administrativa, cargos em comissão e funções gratificadas;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhecem a prerrogativa da Administração Pública em revogar ou modificar atos administrativos de acordo com o interesse público e os princípios da conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a revogação de ato da Administração Municipal se funda no poder discricionário do Poder Público com o fito de rever sua atividade interna e encaminhá-la adequadamente à realização de seus fins específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do quadro funcional da Administração Pública Direta e Indireta para garantir a economicidade, eficiência e controle de gastos públicos;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores nomeados até esta data nas estruturas administrativas direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Iguatu, abrangendo:

I - ocupantes de qualquer cargo de natureza política;
II - ocupantes de cargos em comissão com vínculo com o serviço público e seus equivalentes;
III - ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com o serviço público;
IV - servidores públicos ocupantes de funções de confiança.

§ 1º Ficam suspensos, de forma imediata, os pagamentos de todas as gratificações e representações vinculadas aos cargos mencionados neste artigo.

§ 2º A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de os exonerados transferirem aos novos titulares as informações sobre a atual situação das unidades sob sua gestão, garantindo a continuidade administrativa.

§ 3º Diante das garantias legais asseguradas às servidoras gestantes ou àquelas que estejam em gozo de licença-maternidade na data da publicação deste Decreto, os efeitos das respectivas nomeações ou designações permanecerão válidos até o término do período de estabilidade ou da licença, preservando-se integralmente seus direitos durante esse intervalo.

Art. 2º As nomeações para os cargos de Agentes Políticos, novos cargos comissionados e designações para funções gratificadas, previstos na Lei nº 3.261/2025, ocorrerão por atos próprios, observando os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C19C0D9E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1480/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE POLITICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) FRANCISCO LAELTON ALENCAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 009.486.733-03 e RG N°: 2002029167970 para ocupar o cargo de Agente Político de Secretário Municipal, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças - SEPLAG.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D6959DBB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1481/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE POLITICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF Nº: 326.173.643-72 e RG N°: 20074989221 para ocupar o cargo de Agente Político de Secretário Municipal, da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2E12C7C2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1482/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) FRANCISCO EDMILSON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº: 915.921.513-53 e RG N°: 98029231788 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4C39A4A6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1483/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) RAUL DE OLIVEIRA GOUVEIA, inscrito(a) no CPF Nº: 931.174.693-20 e RG N°: 20085928237 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município - CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E405344C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1484/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE POLITICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) JOAO LEONARDO DE SOUZA MENDONCA, inscrito(a) no CPF Nº: 024.428.833-09 e RG N°: 2001097038120 para ocupar o cargo de Agente Político de Secretário Municipal, da Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DD176EC6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1485/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE POLITICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF Nº: 649.617.883-68 e RG N°: 99029127210 para ocupar o cargo de Agente Político de Secretaria Municipal, da Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D31CF8C7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1486/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE POLITICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 742.240.693-34 e RG N°: 111570170

para ocupar o cargo de Agente Político de Secretário Municipal, da Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania - STC.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:40D94ACF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1487/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE POLITICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº: 091.953.943-20 e RG N°: 2001029173220 para ocupar o cargo de Agente Político de Secretaria Municipal, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania - SDS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CA1F4AB5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 1488/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE POLITICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.261 de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) HONORIO BEZERRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF Nº: 172.714.523-20 e RG N°: 811927 para ocupar o cargo de Agente Político de Secretário Municipal, da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7065944E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.16.06- CONT01 - SAAE
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2025.05.19-DIS01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): SILVEIRA & DALMAS LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.745.509/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: : R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.17.512.0016.2.134 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:73EE7FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029.25-PE-SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Retificação – A comissão de licitação deste município, vem através deste, retificar aviso de republicação da PREGÃO ELETRÔNICO N° 029.25-PE-SEDUC Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10 VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** onde SE LÊ: Conforme o processo N° 026.25-PE-SEDUC, LEIA-SE: Conforme o processo N° 029.25-PE-SEDUC. Ipueiras/CE, 16 de Junho de 2025,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:546301D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250495

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250495

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.297,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 24.297,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C467DA3D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250506

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250506

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.892,00 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.892,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E518364A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250524

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250524

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 100.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9E05BAB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250496

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250496

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.289,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8915BF9B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250497

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250497

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.733,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 18.869,00, Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.073 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.432,00, Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.432,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:60E7270A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250507

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250507

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.169,00 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.169,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6F7B1B69

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250508

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250508

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.507,00 (quinze mil, quinhentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 8.615,00, Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.073 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.446,00, Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.067 Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca dastro Único , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.446,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:878F4DB9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250525

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250525

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 34.900,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8B1CACB0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250526

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250526

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082450006.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 40.250,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5FC6D74A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250498

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250498

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 88.124,00 (oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.099 Apoio e Fomentos as Manifestações Cultur ais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 22.132,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 27.968,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920018.2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 14.533,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920018.2.105 Implantação e Manutenção da Escola de Ar te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 15.343,00, Exercício 2025 Atividade 1702.144220017.2.106 Realização de Fóruns e Conferências do S istema de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 8.148,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AE03085C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250509

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250509

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.920,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.099 Apoio e Fomentos as Manifestações Cultur ais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 13.784,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 17.230,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920018.2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 13.784,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920018.2.105 Implantação e Manutenção da Escola de Ar te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 17.230,00, Exercício 2025 Atividade 1702.144220017.2.106 Realização de Fóruns e Conferências do S istema de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.892,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E4AB58FD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250509

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250509

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.920,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.099 Apoio e Fomentos as Manifestações Cultur ais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 13.784,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920017.2.100 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 17.230,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920018.2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 13.784,00, Exercício 2025 Atividade 1702.133920018.2.105 Implantação e Manutenção da Escola de Ar te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 17.230,00, Exercício 2025 Atividade 1702.144220017.2.106 Realização de Fóruns e Conferências do S istema de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.892,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:86B90A66

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250527

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250527

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.131220003.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 65.600,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secret. Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CDFCFAAD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250500

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250500

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 17.854,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2048B17F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250511

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250511

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 8.615,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:662A836B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250517

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250517

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 53.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3DA5BFF8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250501

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.817,00 (onze mil, oitocentos e dezessete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 11.817,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:14D3995A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250512

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250512

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.446,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.151220021.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.446,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:FC0F1872

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250520

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250520

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 112.400,00 (cento e doze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0505.154520023.2.011 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 112.400,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A2192697

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250502

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250502

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.247,60 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 18.247,60

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:92E289FD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250513

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250513

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.030,50 (seis mil, trinta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.030,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5A82A392

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250519

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250519

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRET.DO M. AMBIENTE, PESCA E REC. HIC.

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0808.041220032.2.035 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 80.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6E4C5940

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250499

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250499

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.027,50 (nove mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 9.027,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:53F5D657

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250510

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250510

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.446,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.446,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:50ABD119

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250521

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250521

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.041220003.2.107 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 47.750,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:BFA8EF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250504

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250504

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.306,00 (trinta e cinco mil, trezentos e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 35.306,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0F8B5400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250505

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250505

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.792,00 (setenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 40.392,00, Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 33.400,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AA749D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250515

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250515

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.014,00 (trinta e um mil, quatorze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 31.014,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:388B3296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250516

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250516

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.690,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 31.014,00, Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 20.676,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:03ABACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250522

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250522

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.121220013.2.025 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B6E62A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250523

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250523

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1515.123650015.2.087 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 75.500,00, Exercício 2025 Atividade 1515.123610014.2.083 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 111.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUNDE

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:73AA6E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250503

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250503

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.713,40 (sessenta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.550,50, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 40.124,90, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 19.487,50, Exercício 2025 Atividade 0606.103040011.2.023 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.550,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F84B59BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250514

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250514

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-12-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: 59.342.232 JOAO LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.291,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.446,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 10.338,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 12.061,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103040011.2.023 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.446,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D2EE7FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250518

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250518

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-11-2025-DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 387.250,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.101220008.2.016 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 26.750,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 169.000,00, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 191.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 12 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:03F664DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250528

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250528

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0032025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA CEARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 22.000,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2025 a 11 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:44B9A52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20230613

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20230613 resultante do INEXIGIBILIDADE Nº 2023020701-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO:CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL E EXAMES PRÉ E PÓS OPERATÓRIO JUNTO SEC. DE SAÚDEJAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2025

VALOR DO ADITIVO: **44.930,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais)**

CONTRATADA (O): HMI HOSPITAL DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.028.541/0001-02;

ASSINA PELA CONTRATADA: KELLY DA SILVA BATISTA, portador CPF 213.367.068-80**;**

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF nº 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2025

Jaguaretama - Ceará, 05 de Junho de 2025.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:54BBAE60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.06.3

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.06.3- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023 (Processo nº 23034.028908/2022-18), originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação. **Objeto:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, destinado a atender as necessidades da rede pública

de ensino do Município de JARDIM/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 - ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:DF2F530A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.06.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.06.04.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. **Objeto:** CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, PLANO DE TRABALHO Nº 1087138-27, CONVÊNIO Nº 943238/2023, ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO ENGENHO D´ÁGUA DE CIMA NA ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 18 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 07 de julho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 07 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 16 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:CA36ED22

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.11.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Fornecimento de material esportivo pedagógico, destinado ao desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e educacionais para suprir as necessidades da Secretaria de Educação no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 18 de junho de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 09 de julho de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 09 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 16 de junho de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FE43A868

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.06.16-0001

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.06.16-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.04.23.2. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Administração e a empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 01 (um) ano. **SIGNATÁRIOS**: Francisca Luziana dos Santos e Samoel Moreira de Holanda Junior.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:57B511CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO - QUANTITATIVO, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.08.21.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º (Primeiro) Aditivo ao Contrato - Quantitativo, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 2024.08.21.1**. Partes: o Município de Jardim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JOAQUIM ANTONIO DE LIMA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, troca de pneus, conserto e rodizio, tendo em vistas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE**.** Percentual acrescido correspondente a **25%** dos itens do contrato inicial. Signatários: Antonio Luiz de Santana Neto e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FDA69169

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2025/GP

DECRETO Nº 033/2025/GP, de 13 de junho de 2025

EMENTA – DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito do Município de Madalena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, consta em Parecer Técnico da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, em 13 de junho de 2025.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:68D2CBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025/GP

PORTARIA Nº 134/2025/GP, 06 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MADALENA-CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena – Ceará, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Madalena-CE, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do **Decreto Municipal nº 028/2025/GP, de 28 de maio de 2025**, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e

Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, registrada e publicada a presente portaria, em 06 de junho de 2025.

CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

ANEXO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MADALENA
I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais **8 (oito) membros**:
a) Poder Executivo
Inácio Farias Lima Filho (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)
Yafa Torres de Castro (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)
Francisca Thais Martins Dias (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Kercianny Santos Viana (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Antônio Ribeiro Barros (Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos)
Antônio Augusto Ferreira (Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos).
b) Poder Legislativo;

• **Cláudio Arthur Sousa Lopes (Câmara Municipal)**
• **Francisco Aragoney de Andrade (Câmara Municipal)**

II - movimentos populares e sociais:**4 (quatro) membros;**
Marília Cirino Severo(Brigada MST)
Kaua Ferreira Oliveira (Brigada MST)
Antônio Airton Gomes de Sousa (FEDACMA)
Francisco Wellington Oliveira Barroso (FEDACMA)
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:**2 (dois) membros;**
Rinaldo José Barros Pinho (SINSEMAD);
AntonioMagelmo Pinho Mesquita (SINSEMAD).
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:**2 (dois) membros;**
Maria da Conceição Severo de Oliveira (NDL MADALENA)
YannaShara Severo de Oliveira (NDL MADALENA)
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:**2 (dois) membros;**
Antônia Laurelânia Azevedo Ribeiro (Pólo UAB)
Neirian Alberto da Silva (Pólo UAB)
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:**2 (dois) membros;**
Josimar Alves Torres Serafim (ABECRA);
Aila Maria de Sousa (ABECRA)

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7736B52B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 20/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Mauriti durante o mês de junho de 2025;
CONSIDERANDO os festejos tradicionais juninos e a necessidade de planejamento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Mauriti nos dias **20 de junho de 2025 (sexta-feira)** e **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, em consonância com o Decreto Municipal nº 46/2025.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Mauriti, 16 de junho de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:4F59CC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N497

PORTARIA CONJUNTA n0497 2025, de 29 de maio de 2025

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Mauriti, Ceará, no período de **04 de julho de 2025.**

Art. 3º – A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: ***"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"****, abordando os seguintes eixos temáticos:*

*** Eixo I - Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

*** Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

*** Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

*** Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

*** Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

Art. 4º – Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária

dos (as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Mauriti -CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, CRM, Colaboradores (as), Conselheiros (as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores (as) e convidados (as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti / CE, 29 de Maio de 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito

MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BC03AA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 495/GP/2025

PORTARIA Nº495/GP/2025

EXONERA, A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Sr**.** SEBASTIÃO ROGÉRIO DOS SANTOS, CPF: 026.485.584-11, do cargo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 16 de junho de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:935A42E9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇAO N15/2025

RESOLUÇÃO Nº. 15/2025

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Ceará e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mauriti-Ceará, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.316/2015 e Lei Municipal de Alteração Nº 1.580/2020.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I. coordenar, supervisionar e promover a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

II. elaborar o regimento interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

III. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade;

IV. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados (as), convidados (as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;

VI. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;

VII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VIII. acompanhar as ações desenvolvidas pelos (as) contratados (as) para a realização da Conferência Municipal;

IX. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

XI. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS; e

Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiras, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:
a) Conselheira - representante de trabalhadores (as): Maria Beatriz Oliveira da Silva;

b) Conselheira – representante de usuários (as): ALDERI ALVES AGUIAR;
c) Conselheiro - representante de entidades e organizações socioassistenciais: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS;
d) Conselheira – representante governamental: MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO

Parágrafo único. Na ausência dos representantes serão convocados:

I - Na condição de membro Colaborador (a):

a) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Mauriti

b) representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

d) representante do Centro de Referência da Mulher.

Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:

I. presencialmente,
II. por videoconferência,
§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.
§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.
§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.
Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§1º A (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.
§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria-Executiva do CMAS, com a anuência do (a) Presidência, cancelará a reunião.
Art. 6º - A participação da (o) Conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria-Executiva do CMAS.
Art. 8º - Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:
I. Secretaria-Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da assistência social;

Art. 9º Para contribuir com o processo de organização da XIII Conferência Municipal serão constituídas as subcomissões de metodologia e relatória, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências:

I – Subcomissão de Metodologia, Relatória, Infraestrutura e Logísticas compete:

a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da XIII Conferência Municipal ;

b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;

c) Elaborar a proposta metodológica e a programação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

d) Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos;

f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.

Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauriti / CE, 29 de MAIO de 2025

_____
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A46D709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.01/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infrestrutura, Obras e Serviço Públicos e a **FRIGORIFICO CASA DO SUINO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R**$ 74.112,41**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 12 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Francisco Fábio de Araújo Souza.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B288F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.02/SEJUV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.02/SEJUV. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa a **FRIGORIFICO CASA DO SUINO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Mauriti/CE.** Valor: (**R$76.632,41**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 12 de Junho de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Francisco Fábio de Araújo Souza.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A5A96597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.03/SMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.03/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **FRIGORIFICO CASA DO SUINO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R**$ 46.854,50**). Vigência: 12

(doze) meses. Mauriti/CE, 12 de Junho de 2025. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Francisco Fábio de Araújo Souza.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4B66015B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.04/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.04/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteçõ Social e do Trabalho e a empresa **FRIGORIFICO CASA DO SUINO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria da Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE.** Valor: (**R$ 159.360,10**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 12 de Junho de 2025. Signatários: Cláudia Feranda Moreira e Francisco Fábio de Araújo Souza.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F102AFD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.06.01/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.06.13.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor FERNANDO HUGO BELÉM GOMES, inscrito no CPF nº. 469.857.193-68. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA PEDRO II - BAIRRO TRIÂNGULO, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 22 de Dezembro de 2025. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Fernando Hugo Belém Gomes. Milagres/CE, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:991D1B34

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.06.02/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.06.13.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor JOSÉ GREGÓRIO LOPES, inscrito no CPF nº. 997.250.613-49. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA PADRE CÍCERO, 192 - BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Vigência do Contrato:** 22 de Dezembro de 2025. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e José Gregório Lopes. Milagres/CE, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:9E67865B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.14.1

O Pregoeiro Oficial torna público que em razão da desclassificação da empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, junto ao lote único em virtude do não comparecimento para a assinatura do termo de contrato, estará reabrindo o trâmite processual, através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br, do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.05.14.1, com designação de início para às 09h:00min do dia 18 de junho de 2025, onde retroagiremos com a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação junto aos referidos lotes e demais atos contínuos. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou ainda através do e-mail: licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:FA62EFB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.01.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE.** VENCEDOR: **PRO COMMERCE LTDA, CNPJ Nº 41.766.420/0001-60**, COM O **VALOR GLOBAL DE** R$ 96.232,52 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO**.** MISSÃO VELHA-CE, 11 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:DE4743B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004-2025SECULT-DE

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mombaça/CE torna público, para os devidos fins, que no Aviso de Contratação referente à Dispensa Eletrônica nº 004-2025SECULT-DE, publicado anteriormente, onde se lê: **"realizará às 10h00 do dia 18 de junho de 2025"**, leia-se: **"realizará às 10h00 do dia 23 de junho de 2025"**. A retificação se dá por erro de digitação na hora de elaborar o aviso de publicação, visando assim assegurar a plena participação na sessão de abertura da dispensa eletrônica. Ressaltamos que o objeto da contratação permanece inalterado. Os documentos do certame continuam disponíveis nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D4222D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10052301SDS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SDS-DP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10052301SDS.**PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SDS-DP SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: **O valor total da locação será de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e**

duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: **As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.08.245.0013.2.058, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos: Transferência de Recurso do FNAS. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 10/05/2025 e término em 09/05/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA- Secretário de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A)**: FRANCISCO MOREIRA EVANGELISTA.

Mombaça-CE, em 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D4109BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1606001/25 AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORES - FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido, sem ônus para o Município de origem, o servidor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA COSTA**, matrícula funcional nº 4734664, ocupante do **cargo efetivo de Professor Pedagogo**, para prestar serviços ao **Município de Iguatu, Estado do Ceará**, a partir de 01 de julho de 2025, permanecendo vinculado ao seu órgão de origem apenas para fins funcionais e previdenciários.

Art. 2ª - A presente cessão tem efeito por prazo até 31 de dezembro de 2028, ou até ulterior manifestação do Município de Mombaça ou do Município de Iguatu, conforme conveniência administrativa.

Art. 3º - Durante o período de cessão, o servidor não acarretará qualquer encargo financeiro ao Município de origem, inclusive no que se refere à remuneração, que será integralmente assumida pelo órgão cessionário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 16 de junho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7E77ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3105006/25 ATO DE EXONERAÇÃO - RAFAELA ARAÚJO DA SILVA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RAFAELA ARAÚJO DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 31 de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:5B77E561

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13.06.01/2025-SEDUTEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, TIPO: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2025 as 08h:30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA –
Agente de contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E68A2272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220444-IMAMN

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022-IMAMN

CONTRATANTE.....: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 10 de junho 2025 a 10 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2784567D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 043, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Declara o tombamento como patrimônio cultural do município de Morada Nova – CE, de uma árvore da espécie *OITICICA* (*licania rigida*) localizada no bairro Padre Assis Monteiro, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 23, III, e no art. 216 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o valor histórico, cultural e simbólico da árvore da espécie Oiticica *(Licania rigida)* localizada no bairro Padre Assis Monteiro (Sítio Coberto), Município de Morada Nova – CE, cuja memória está associada às tradicionais Festas do Vaqueiro, manifestação cultural reconhecida e preservada pela comunidade local;

CONSIDERANDO o parecer técnico exarado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que atesta o relevante valor cultural da árvore e recomenda seu tombamento;

CONSIDERANDO a anuência expressa do proprietário do imóvel, Sr. José Aureli de Lima, que manifestou concordância com o tombamento e renunciou ao prazo para manifestação no procedimento administrativo correspondente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela regularidade formal do procedimento e pela inexistência de óbices jurídicos para a efetivação do tombamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica tombada como patrimônio cultural do Município de Morada Nova – CE a árvore da espécie *Oiticica* (*Licania rigida*) localizada no bairro Padre Assis Monteiro (Sítio Coberto), em terreno de propriedade do Sr. José Aureli de Lima, em razão de seu valor histórico, cultural e simbólico para a comunidade morada-novense.

Art. 2º O tombamento da referida árvore tem por finalidade garantir sua preservação, conservação e proteção, impedindo sua remoção, destruição ou descaracterização sem prévia autorização formal do Poder Público Municipal, observadas as normas aplicáveis.

Art. 3º A Secretaria de Cultura e Turismo providenciará:

I – o registro do presente tombamento no Livro do Tombo do Município;

II – a comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação na matrícula do imóvel;

III – a instalação de placa indicativa no local, informando o status de patrimônio cultural do bem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:15DD9CB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 044, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Convoca para formação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025, de 06 de maio de 2025, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

I - Elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:

a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.

II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

III - Elaborar a programação e a pauta da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;

V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento desta;

VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Morada Nova/CE na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IX - Elaborar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades;

X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 16 de junho de 2025, 12h, através do preenchimento de formulário disponibilizado no link: https://www.moradanova.ce.gov.br

Art. 3º Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art. 4º Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 13 vagas:

I - Poder Público - 7 (sete);

II - Entidades dos movimentos populares - 2 (dois);

III - Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);

IV - Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1 (um);

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um); e

VI - Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).

Parágrafo único. Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art. 5º Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade presencial ou online, no dia 16 de junho de 2025, às 13 h, com o objetivo de eleger entre os inscritos, quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo único. A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E38B6F1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Decreta ponto facultativo os expedientes dos dias 19 e 20 de junho de 2025, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, na data consagrada às comemorações de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo os expedientes dos dias 19 e 20 de junho de 2025, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4E804946

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Morada Nova/CE, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município; bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo cidades justas, democrática e sustentáveis".*

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Morada Nova/CE, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no Instituto Federal do Ceará, campus Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, 2717 - Morada Nova, CE, 62940-000, com o tema "*Construindo cidades justas, democrática e sustentáveis".*

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º A Prefeita Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos municipais:
a) Poder Executivo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E920E6A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1606-F/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MORADA NOVA/CE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Morada Nova/CE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio Decreto Municipal nº 44/2025 de 12 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual (Resolução Normativa nº 01/2025).

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1606-F/2025

Gestores Públicos:

1	PONTO FOCAL	KAÚLA SILVA QUEIROZ
2	SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI	ROBERTA DE CASTRO ALMEIDA SLDANHA
3	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO
4	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	GILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO
5	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA	JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BESERRA FILHO
6	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN	MIRLA RAVENNA SILVA FREIRE
7	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	JESSICA RODRIGUES DA SILVA
8	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT	THIAGO LEMOS NOGUEIRA
9	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	THAIS SAMYLLERABELO DA SILVA

Movimentos Populares:

10	ASSOCIAÇÃO DO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	FRANCISCA OZELINA DA SILVA

Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

11	SINDICATO INTERMUNICIPAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDEDORES RURAIS DE MORADA NOVA/CE	JOSÉ MESSIAS AEAÚJO BANDEIRA

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais:

12	ESCOLA ESTADUAL PROFISSIONAL OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	HECCTOR RODRIGUES MAGALHÃES FREITAS

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:68F346AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 15/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, com fundamento no art. 40, § 5º, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 19, §6º, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA GILVANA TAVARES GIRAO, brasileira, casada, portadora do RG nº 200909815132, CPF nº 391.576.103-63, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, CLASSE 02 referência 8, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1318853, com proventos fixados no valor **R$ 3.036,24** (três mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculos das 90% das maiores contribuições da servidora, com base no art. 19, §6º, inciso II da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTALIDADE DA MÉDIA 90% MAIORES CONTRIBUIÇÕES	R$ 3.036,24
TOTAL PROVENTOS - RMI	R$ 3.036,24
PROVENTOS	**R$ 3.036,24**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:97543559

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 16/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais e paritário, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 22, inciso I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

FRANCISCO JOZAN DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 2004032023050, CPF nº 233.341.935-00, ocupante do cargo de motorista II - 8h, lotado na Secretaria de Saúde de Morada Nova, com matricula: 1301411 com proventos fixados no valor **R$ 1.914,24** (Um mil novecentos e catorze reais e vinte quatro centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a integralidade da última remuneração do servidor, com base no art. 22, inciso I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.519,24
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 395,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.914,24
PROVENTO	**R$ 1.914,24**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:5DA2DBA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 17/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "a" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e art. 22, inciso I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, a servidora:

MARIA MARINETE OLIVEIRA ANIBAL, brasileira, casada, DN; 17/02/1962, portadora do RG nº: 2007925708-3, inscrita no CPF sob o nº: 674.821.983-34, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Médicos II – 8h, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, Matrícula: 1301993 com proventos fixados no valor R$ **1.914,24** (Um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos),

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a integralidade da última remuneração do servidor, com base no art. 22, inciso I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.519,24
ANUÊNIO: 26% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 395,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.914,24
TOTAL	**R$ 1.914,24**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:15E2987C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 18/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 8°, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso I, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso I, §§ 1º e 3º da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 14 c/c Art. 16, § 5º, da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

EUGÊNIO NOBRE RABELO, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 242025992, CPF nº 001.508.443,44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura de Morada Nova, com matricula: 1303783 com proventos fixados no valor **R$ 1.806,42** (Um mil oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a integralidade da última remuneração do servidor, com base no Art. 14 c/c Art. 16, § 5º da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.518,00
ANUÊNIO: 19% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 288,42
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.806,42
PROVENTO	**R$ 1.806,42**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:77DE574D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 19/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 18, inciso I e II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

FRANCISCO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 114.188.028-83, CPF nº 114.188.028-83, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotado na Secretaria de Educação de Morada Nova/CE, com matricula: 1312243 com proventos fixados no valor **R$ 1.518,00** (Um mil quinhentos e dezoito reais).
No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculo das 90% das maiores contribuições do servidor com base no art. 18, §1º da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTALIDADE DA MÉDIA 90% maiores contribuições:	R$ 1.136,86
Complemento art. 18§3 da Lei Complementar Municipal n. 02/2022 c/c art. 201,§2º da CF/1988	R$ 381,14
TOTAL PROVENTOS - RMI:	R$ 1.518,00
PROVENTO	R$ 1.518,00

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:EA48EAA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 44/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria **por INVALIDEZ**, com provento calculado nos termos do Art. 40,§ 1º, item 1, §§ 2º , 3º , 8º e 17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Art. 1º da Lei Federal n. 10887/2004, combinado ainda com o art. 93, inciso I, da Lei 879/90 - Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso I, § 1° e art.49 e 67 da Lei n° 1.126, de 27 de Junho de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e art. 38 e 40 § 4º da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, (a) servidor (a):

SÉRGIO RICARDO MAIA ISAÍAS, brasileiro, casado, portador do RG nº: 2019028501-4, inscrita no CPF sob o nº 427.099.543-20, com matricula: 1318810, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 04 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.084,10 (Dois mil e oitenta e quatro reais e dez centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.838,92
ANUÊNIO: 15% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 275,83
INCENTIVO PROFISSIONAL: 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	R$ 367,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.482,53
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 2.084,10
TOTAL	**R$ 2.084,10**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.598, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de junho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:4931FC0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 011306/2025

PORTARIA Nº. 011306/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhora **MARIA DE LOURDES FREIRE**, vereadora deste Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o Nº. 874.163.363-68, portadora da Cédula de Identidade Nº. 96029149660, residente e domiciliada na Rua Avelino Feitosa, 420, Centro, Nova Olinda – CE. A percepção de uma diária, no valor total de R$ 250,00 de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, para participar como representante da Procuradoria Especial da Mulher desse Poder Legislativo no 8º Encontro Regional sobre a Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero da Assembleia Legislativa do Ceará, em parceria com a Vereadora Jacqueline Gouveia, que será realizado no dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira), a partir das 8h, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2025.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:AD93E639

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 021306/2025

PORTARIA Nº. 021306/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhorita **FRANCISCA ANDREA DA SILVA**, vereadora deste Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o Nº. 046.870.483-31, portadora da Cédula de Identidade Nº. 2006029315115, residente e domiciliada na Rua 14 de Abril, 192, Centro, Nova Olinda – CE. A percepção de uma diária, no valor total de R$ 250,00 de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, para participar como representante da Procuradoria Especial da Mulher desse Poder Legislativo no 8º Encontro Regional sobre a Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero da Assembleia Legislativa do Ceará, em parceria com a Vereadora Jacqueline Gouveia, que será realizado no dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira), a partir das 8h, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2025.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:72241DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 031306/2025

PORTARIA Nº. 031306/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhorita **ANA KARINNE MARQUES ALENCAR**, vereadora deste Poder Legislativo, inscrita no CPF sob o Nº. 037.359.323-63, portadora da Cédula de Identidade Nº. 2002098043673, residente e domiciliada na Avenida Perimetral Sul, 509, Centro, Nova Olinda – CE. A percepção de uma diária, no valor total de R$ 250,00 de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, para participar como representante da Procuradoria Especial da Mulher desse Poder Legislativo no 8º Encontro Regional sobre a Frente Parlamentar de Combate à Violência Política de Gênero da Assembleia Legislativa do Ceará, em parceria com a Vereadora Jacqueline Gouveia, que será realizado no dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira), a partir das 8h, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2025.

IVANILDO GOMES DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:A4720915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/25, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 83.500,00 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 83.500,00 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$83.500,00 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 13 de Junho de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00054/25 de 13 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 80.000,00
PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 1.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 1.000,00
PARA:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 2.500,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 2.500,00
TOTAL GERAL 83.500,00

Nova Olinda, 13 de Junho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/25 de 13 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
2.500,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 2.500,00
DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.062 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 30%
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
80.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 80.000,00
DE:

24 24. Fundo Municipal de Cultura
13 392 0307 2.112 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Cultura 1.000,00
TOTAL GERAL 83.500,00

Nova Olinda, 13 de Junho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A44CF3C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2025, DE 14 DE JUNHO DE 2025.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Nova Olinda/CE, pela morte do servidor – motorista, O Sr. Antônio Olival Cidade

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO que faleceu neste Sábado, dia 14 de junho de 2025, **O Sr. Antônio Olival Cidade,** Conhecido por Sr. Olival ;

CONSIDERANDOque **O Sr. Antônio Olival Cidade**, foi servidor público, motorista da Prefeita municipal de Nova Olinda;

CONSIDERANDOa consternação da comunidade Novolindense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela irreparável perda de uma pessoa querida, de respeito e dedicação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todo o território municipal, pelo período de três dias, pelo falecimento do Sr. **Antônio Olival Cidade**, ocorrido no dia 14 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE JUNHO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:03277A68

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES,** inscrito no CPF 037.535.863-31, ocupante do cargo de **PREFEITO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta Reais), para participar do XIII SEMINARIO DE GESTORES PUBLICOS- PREFEITOS 2025, **nos dias 16 e 17 de junho de 2025**, no seguinte endereço: Av. Washington Soares, Baixada do Dende, Fortaleza Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DD3E3DF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.629, DE 13 DE JUNHO DE 2025

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO LAR DE MARIA - ACALM E INDICA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO LAR DE MARIA - ACALM**, registrada no Cartório Carvalho Santana da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, sob o n° 1426, Livro 10A, folhas 291v à 292v, em data de 13 de fevereiro de 2023, sendo inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 50.925.033/0001-10.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A57D7D44

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP001/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
Nº SI-CP001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** , em relação à publicação do EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO n° SI-CP001/20222, cujo objeto é a Construção e Reforma de Praças no Municipio de Nova Russas-CE, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 915172/2021- operação 1077304-28, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/06/2025, Edição n° 3734, **RETIFICA** o codigo identificador: FD92B9E3, publicado por Manoel Nobre da Silva Netto, onde passará a ser publicado pelo o codigo identificador do Sr. Antonio Jaime Andre da Silva. Sendo assim fica alterada de acordo com o retificado acima. Nova Russas-Ce., 16 de junho de 2025.

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA—
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:CB88040B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-TP016/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
Nº SI-TP016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** , em relação à publicação do EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO n° SI-TP016/2023, cujo objeto é a Construção de uma Ponte no Municipio de Nova Russas-CE, conforme Contrato de Repasse Nº 91510612021/2021- operação 1077804-35-Caixa, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/06/2025, Edição n° 3734, **RETIFICA** o codigo identificador: 53D7DEDA, publicado por Manoel Nobre da Silva Netto, onde passará a ser publicado pelo código identificador do Sr. Antonio Jaime Andre da Silva. Sendo assim fica alterada de acordo com o retificado acima. Nova Russas-Ce., 16 de junho de 2025.

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA—
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:93DAC092

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de junho de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL020/2025. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (SAAE) DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Nova Russas/CE, 16 de junho de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:21958592

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250415/0001-02 - CONTRATO Nº SAAE-PE003/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE003/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA - CONTRATADA(O).....: LC MOTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 140.041,50 (cento e quarenta mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:2D189A99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-DL020/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL020/2024**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉLTRICA; PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020, do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
CONTRATADA: FALOC SERVICE LTDA;
VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
PRAZO DE DURAÇÃO: de 12 de junho de 2025 à 12 de agosto de 2025;
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Antonio Farias Vale.

Nova Russas/CE, 10 de junho de 2025

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:3BF3D3FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 175 2025

DECRETO Nº 175/2025 ORÓS-CE, 16 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Orós-CE;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Feriado o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi, em todas as repartições públicas municipais, empresas privadas, comércio, sociedades de economia mista e congêneres. E Ponto Facultativo o dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira),
Art. 2º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídos das disposições do presente Decreto e funcionarão através de estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela respectiva Secretaria a que estejam subordinados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, AOS 16 DE JUNHO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:E8FB676C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.06.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, comunica aos interessados que no dia 04 DE JULHO DE 2025, às 09:00 horas, fase de lances no portal: https://bllcompras.com/, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.06.16.01, cujo objeto é A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 09 (NOVE) SALAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: https://bllcompras.com/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 16 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:450FAE0E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - A Prefeitura Municipal de ORÓS-Ce, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, na forma que indica o art. 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024, de 14/05/2024, torna público a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.16.01, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZACAO, ESTRUTURA E ATRACOES PARA A REALIZACOES DO JOAO DAS ESTRELAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 17/06/2025 até 23/06/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE(Centro Administrativo), localizado na Rua Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE - CEP 63.520-000, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **oroslicita@hotmail.com**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: https://www.oros.ce.gov.br/. ORÓS/CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:DEB2C0C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA N° 052/2025

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MAILSON ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO PRESENCIAL COM OS ARTICULADORES DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2025 - 2028.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Selo Unicef, Auditório Murilo Aguiar - ALECE na data 17/06/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 16 de junho de 2025

MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Jose Moraes de Moura
Código Identificador:4B5F5B3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO
Fica declarada sem efeito a publicação constante no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Edição 3734, de 16/06/2025, referente à **LEI MUNICIPAL Nº 567/2025, DE 13 JUNHO DE 2025**, intitulada "Projeto de Lei nº 36/2025 de 11 de junho de 2025", por ter ocorrido erro material, uma vez que o texto publicado corresponde a um projeto de lei ainda em tramitação, não aprovado pelo Poder Legislativo e, portanto, sem validade jurídica.
Publique-se.
Potengi/CE aos 16 dias de junho de 2025

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5104921F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL "FRANCISCO PEDRO DE LIMA – CHICO TRIUNFO", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 558/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 558/2025, de 23 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado, a partir da publicação deste Decreto, o valor da ajuda de custo mensal a ser concedida diretamente aos integrantes da Banda de Música Municipal Francisco Pedro de Lima – "Chico Triunfo", em R$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente.
Art. 2º O valor estabelecido no artigo anterior poderá ser alterado por novo ato do Poder Executivo, observado o limite de até 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, nos termos da Lei Municipal nº 558/2025.
Art. 3º Permanecem em vigor todas as condições e critérios estabelecidos na referida Lei para a concessão da ajuda de custo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, 16 de junho de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:48775CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, em consonância à PORTARIA MCID Nº 410, de 26 de abril de 2024, que preconiza acerca dos trâmites operacionais para realização da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Potengi, Estado do Ceará - Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Ceará - a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Potengi/CE, situada à Rua Francisco Guedes, Nº 176 – Centro, das 08:00 h às 12:00 h no referido Município, com o Tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A Conferência integra a Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, assim como da 6ª Conferência Estadual das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, conforme Resolução Normativa N 01, de 06 de maio

de 2025, aprovada pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará – CONCIDADES/CE.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade de Potengi – CE, será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por Portaria específica do Poder Executivo para a devida operacionalização do supracitado objeto.
Art. 4º Será instituído, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal, formada por 04 (quatro) membros do Poder Público Municipal e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 04 membros, sendo 02 (dois) do Poder Executivo e 02 (dois) do Poder Legislativo;
II - movimentos populares: 01 (um) membro;
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 02 (dois) membros;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (um) membro;
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a Etapa Estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 5º A Conferência Municipal da Cidade de Potengi, Estado do Ceará, será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo Único. Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Potengi, Estado do Ceará, deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI – CE, 16 de JUNHO de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E1CBB537

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 568/2025

LEI MUNICIPAL Nº 568/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Atualiza o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Potengi/CE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Potengi/CE, fica fixado, para o exercício de 2025, em valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos vigentes, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.
Parágrafo único. O valor do piso de que trata o caput será automaticamente ajustado sempre que houver alteração do valor do salário mínimo nacional.
Art. 2º O pagamento do piso salarial referido no art. 1º fica condicionado à existência e regularidade do repasse de recursos por parte da União, na forma do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.
Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2025, convalidando os pagamentos realizados pelo Município em observância à Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 16 de junho de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F8665F97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 004, DE 13 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, LUAN DANTAS FÉLIX, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA. Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Fica autorizada a prorrogação de licença, **sem percepção de subsídio**, ao Excelentíssimo Senhor **Luan Dantas Félix**, Prefeito Municipal de Potiretama, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, com início a partir de 20 de junho de 2025, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma do **art. 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal**.
Art. 2°. O Prefeito poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício do cargo antes do término do prazo concedido, mediante comunicação formal à Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 13 de junho do ano de 2025.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:106F048E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 034/2025, de 16 de junho de 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às

comemorações de Corpus Christi, que, neste ano, recai no dia 19 de junho, quinta-feira; e

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente do dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidore dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Quiterianópolis, o expediente do dia **19 de junho de 2025** e o expediente do dia **20 de junho de 2025**, em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 2°- O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis da Administração Pública Direta e Indireta, como segurança pública, controle e fiscalização do trânsito, limpeza pública, vigilância pública e os relacionados à saúde pública.

Art. 3°- Os serviços essenciais e indispensáveis poderão trabalhar em regime de escala/plantão, a critério do chefe/diretor da repartição, desde que não haja determinação contrária do secretário municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 16 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:9D1C48AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2025

PORTARIA N° 205/2025.

Quiterianópolis-CE, em 13 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASDE QUITERIANÓPOLIS/CE – BIÊNIO 2025 A 2027.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de QUITERIANÓPOLIS-CE, para o biênio 2025 a 2027, os representantes a seguir relacionados:

GOVERNAMENTAIS		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
RITA MEIRE PEREIRA ALMEIDA BONFIM	TITULAR	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAELY BEZERRA LIMA SANTOS	SUPLENTE	
MARIA AURILENE OLIVEIRA DA SILVA	TITULAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS	SUPLENTE	
RITA ARAÚJO CAVALCANTE BESERRA	TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
MARIA CLEUDENIR COSTA BENTO	SUPLENTE	
ANTONIA GESIANA GONÇALVES LIMA	TITULAR	GABINETE DA PREFEITA
NAIARA CRISTINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	SUPLENTE	
MARIA SONIA ROSA DE MACEDO	TITULAR	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
MARIA JESSICA VALE CAVALCANTE	SUPLENTE	
ANA LUIZA FREITAS LOIOLA	TITULAR	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
SAMARA GONÇALVES VIEIRA	SUPLENTE	

SOCIEDADE CIVIL		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
MARIA IRENE DE SOUZA	TITULAR	PASTORAL DA PESSOA IDOSA
HELOIZA FERNANDES DIMAS	SUPLENTE	
JUSTINA MARIA BEZERRA PEDROSA	TITULAR	ASSOCIAÇÃO COM. DO INÁCIO JOSÉ
LENICE LIMA OLIVEIRA DE SOUSA	SUPLENTE	
LILIAN LACERDA LOYOLA	TITULAR	TRABALHADORES
SARA SILVA DE MOURA	SUPLENTE	
LAURA CÂNDIDA GONÇALVES CIDRÃO	TITULAR	TRABALHADORES
MARCELA GONÇALVES AMORIM	SUPLENTE	
MARIA CLENILCE CORDEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TITULAR	USUÁRIOS
HENRIQUE SOARES CARLOS DA SILVA	SUPLENTE	
MARIA DO ROSARIO CORDEIRO DO NASCIMENTO	TITULAR	USUÁRIOS
LUCILEIDE COSME DOS SANTOS	SUPLENTE	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 13 de junho de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:962FE738

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 039/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 039/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 03/07/2025 às 11h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:80C4CEDF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE 037/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 037/2025. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (CONCENTRADOR COM CAPACIDADE 10L/MIN MONTADO SOBRE RODÍZIOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 03/07/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3B9FB273

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE 038/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 038/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TABLETS E FREEZERS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 01/07/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 16 de junho de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C98E7B87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 035 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO – CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionando dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Pública nos dias 19/06/2025 e 20/06/2025 , Corpus Christi;

CONSIDERANDO que trata-se de data religiosa, merecendo a atenção do Poder Público;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no dia 19 de junho de 2025, Corpus Christi, conforme prevê art.1º. alínea I da Lei Municipal nº 3.018/2020.

Art. 2º. Fica decretado, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no expediente da sexta-feira, 20 de junho de 2025.

Art. 3º.Nas datas acima mencionadas serão assegurados os serviços da Guarda Municipal, dos Agentes de Trânsito, da UPA e do Hospital Eudásio Barroso, por serem serviços essenciais, funcionando em forma de escala e plantão.

Art. 4º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

Art. 5º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 16 de junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A5A7AAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GABINETE Nº 12.06.002/2025

PORTARIA GABINETE Nº 12.06.002/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE QUIXADÁ, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Sr.(a) **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal N°. 030, de 23 de maio de 2025, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Quixadá, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 030, de 23 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação,

Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 12 de junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades

SEGMENTOS	NOME	INTITUIÇÃO
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PODER EXECUTIVO	BRUNO PINHEIRO MAIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEDUMASP
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PODER EXECUTIVO	EDUARDO KELTON FERNANDES DANTAS DE RESENDE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEDEMASP
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PODER EXECUTIVO	ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA-SEDETEC
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PODER EXECUTIVO	DEYVISON REGIS GALVÃO CORREIA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA-SEDETEC
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PODER EXECUTIVO	ACRIZIANE DE FREITAS LIMA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEPLAF
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PODER EXECUTIVO	JESSYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE	AUTARQUIA DO MEIO AMBINTE- AMMA
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PODER EXECUTIVO	RENATA FONTES CAVALCANTE	CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO CENTRAL
GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PODER LEGISLATIVO	PEDRO TEIXEIRA PEQUENO NETO	CÂMARA DE VEREADORES
MOVIMENTOS POPULARES	JOSÉ ADALTO DOS REIS	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE QUIXADÁ
MOVIMENTOS POPULARES	VALDERIA SOUZA DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO JEAN SILVA
MOVIMENTOS POPULARES	VERA LUCIA CARNEIRO BEZERRA FURTADO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ – APAPEQ
TRABALHADORES, POR MEIO DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS	FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES	SINDICATO RURAL DE QUIXADÁ
EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	RAIMUNDO CARMELIO MAIA FILHO	CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE QUIXADÁ - CDL
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS	STEPHANE DE SOUSA E SILVA MAIA	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	LINDOMAR DE SOUSA	CONSELHO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CD47CD0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2025.02.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, poda e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na Sede e Distritos do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante LS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 08.930.822/0001-83 totalizando o valor de R$ 2.858.519,17 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. **Homologo e Adjudico** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Data da Homologação: 12 de Junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D2E7EF09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.02.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.02.1.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.02.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Assistência Social e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.769.245/0001 - 92. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de site oficial, e – mails institucionais e carta de serviços, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE **Valor mensal**: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) **Valor Total do Contrato**: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Jayllani Araújo Alexandre e Armando Amaro Fragoso da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:2E2A2E5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.02.2.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.02.2.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.02.2. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Saúde e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.769.245/0001-92. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de site oficial, e – mails institucionais e carta de serviços, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE **Valor mensal**: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) **Valor Total do Contrato**: R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Armando Amaro Fragoso da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:DCC89FBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.02.3.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.02.3.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.02.3. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Educação e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.769.245/0001-92. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de site oficial, e – mails institucionais e carta de serviços, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE **Valor mensal**: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) **Valor Total do Contrato**: R$ R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Armando Amaro Fragoso da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:63FCED17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.06.02.4.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.06.02.4.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.06.02.4. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.769.245/0001 - 92. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de site oficial, e – mails institucionais e carta de serviços, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento de Quixelô/CE **Valor mensal**: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) **Valor Total do Contrato**: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Antônio Vicente da Silva Filho e Armando Amaro Fragoso da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:787F250C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.1.1

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.03.1.1

A Prefeitura Municipal de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público o Extrato da Rescisão do Contrato nº 2021.12.03.1.1, referente ao processo **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2021.12.03.1** abaixo especificado:

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.742.480/0001 - 42, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Guilherme de Lima, residente e domiciliado na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, e de outro lado **G F EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel José Tavares, nº 57, sala 02, Centro, Baixio/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.734.145/0001-75, neste ato representada por Gabriel Araújo Ferreira, portador do CPF nº 063.478.443-97, apenas denominada de **RESCINDIDA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administravo acima citado, oriundo do processo de Concorrência Publica 2021.12.03.1.**

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "*a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administravo nº 2021.12.03.1.1, tendo por objeto a Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza urbana, manejo e operação da destinação dos resíduos sólidos do Município de Quixelô/CE, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO/DISTRATO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL e ADITIVOS, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relavamente às obrigações contratuais assumidas. A rescisão/distrato contratual deve-se a razões de conveniência entre a contratada e a Administração por mútuo consenso, sendo que o pedido de rescisão se deu pela parte Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, nos termos do Parágrafo Único do artigo

61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CONTRATADA/ RESCINDENTE: ORDENADOR DE DESPESAS - GUILHERME DE LIMA

CONTRATANTE/ RESCINDIDA: G F EMPREENDIMENTOS LTDA - GABRIEL ARAÚJO FERREIRA

Quixelô/CE, 11 de Junho de 2025.

GUILHERME DE LIMA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:EE58282E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: CONTRATO Nº 2025.02.28.1.1, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2025.02.28.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa LS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, poda e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na Sede e Distritos do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura., conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total:** R$ 2.858.519,17 (dois milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Maria de Fátima Alves de Queiroz Cardoso.

Quixelô/CE, 13 de Junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:DEE84EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2025-GAB

PORTARIA Nº 498/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Assistência Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **THAIS RODRIGUES DE LIMA**, portadora do CPF nº ***.472.56*-**, para ocupar o Cargo Gerente do Núcleo de Assistência Socioassistencial, com exercício a partir do dia 14 de maio de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5A57FEEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2025-GAB

PORTARIA Nº 516/2025-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Gerente do Núcleo de Assistência Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **THAIS RODRIGUES DE LIMA**, portadora do CPF nº ***.472.56*-**, do Cargo Gerente do Núcleo de Assistência Socioassistencial, a partir do dia 02 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:44270A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2025-GAB

PORTARIA Nº 517/2025-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Gerente da Junta Militar da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **EMILLY SILVA LIMA**, portadora do CPF nº ***.670.39*-**, do Cargo de Gerente da Junta Militar, a partir do dia 02 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3A2F9C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2025-GAB

PORTARIA Nº 518/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente da Junta Militar da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **THAIS RODRIGUES DE LIMA**, portadora do CPF nº ***.472.56*-**, para ocupar o Cargo Gerente da Junta Militar, com exercício a partir do dia 03 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:901DDF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2025-GAB

PORTARIA Nº 519/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Gerente do Núcleo de Assistência Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **EMILLY SILVA LIMA**, portadora do CPF nº ***.670.39*-**, para ocupar o Cargo de Gerente do Núcleo de Assistência Socioassistencial, com exercício a partir do dia 03 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de junho de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7C4FF93B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0269/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:7BE2F102

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0270/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0A10B019

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0271/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:14F4A581

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0272/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F493EBDF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0273/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.
RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E74B1B15

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0274/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0FEA7D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0275/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:7351A122

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0276/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:ADA8D022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0277/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0579E0B4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0278/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0E77EEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0279/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8289A3D2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0280/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública.

., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:D18F5E40

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0281/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:9FC537C4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0282/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE

: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8183AF61

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0283/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:4D9BDCCD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0284/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:4F59A94E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0285/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates

construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C054D736

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0286/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear suas despezas em Fortaleza para participar do segundo dia (17/06) do evento da XIII ediçao seminario de gestores públicos (prefeitos 2025)Com o objetivo de promover debates construtivos sobre temas essenciais como governança, sustentabilidade e inovação, o seminário se reafirma como uma plataforma crucial para os profissionais da gestão pública., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 16 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:77F6A164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.06/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. JANE BRITO SOUSA LIMA para o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1 para substituir MARIA GRACILDA DE ARAUJO, Diretor de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1, nas férias no período de 02 de junho de 2025 até 01 de julho de 2025, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31E07A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.001.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 930/2023, de 24 de março de 2023, regulamentada pelo decreto 1.474/2024 de 05 de abril de 2024, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) no Gabinete do Prefeito e exercendo suas funções no Conselho Tutelar, em serviço prestado como Membro do Conselho Tutelar no mês de junho de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
126789-2	Francisco Dautielio Rodrigues	Membro do Conselho Tutelar	06
126790-6	Francisco Leofabio Silva Sousa	Membro do Conselho Tutelar	01
126794-9	Flavenilson da Costa Freitas	Membro do Conselho Tutelar	06
127691-3	Luzia de Melo Costa	Membro do Conselho Tutelar	05
126793-0	Katia de Sousa Barros	Membro do Conselho Tutelar	06
126792-2	Rosemara Fatima de Jesus	Membro do Conselho Tutelar	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DE26B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
123546-0	Maria Nivia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	04
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	13
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	07
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Técnico em Enfermagem	06
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	05
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Técnico em Enfermagem	07
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACDE47B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, com Certificado expedido pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Saúde da Família, expedido em 25 de junho de 2020, registrado sob o n.° 1491, Folha 373, livro 25, de 25/06/2020, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ROCHELLE HOLANDA BARROSO**, matricula 125252-6, cargo **ENFERMEIRO DA FAMÍLIA**, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Padrão EES – IV, Classe "A", referência "01", para a **Classe "C", Referência "01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício UBS de Lagoinha 3. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 06 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B148AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Maria Pollyana Correia Brito Freitas, para o cargo comissionado de CHEFE DA CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, DAS-7 para substituir MATUSALÉM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES, cargo comissionado de CHEFE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO GERAL DAS-7 pelo período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho 2025, por se encontrar em gozo de férias, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CF1735C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo IV, Seção VI, Artigo 105, alterado pela Lei Complementar n° 044, de 09 de dezembro de 2021, publicada em 10/12/2021, e republicação da Lei Complementar n° 001, de 28 de novembro de 1997, com todas as suas alterações em 21/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar o retorno antecipado da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida, mediante Portaria n°**003.03.03.2025**, de 03/03/2025, publicada em 26/03/2025, de VERIDIANA BARBOSA ARAUJO, cargo Vigilante, matrícula 123970-8, lotado(a) Secretaria de Saúde, com retorno comunicado/informado mediante requerimento padrão.

Art. 2º - A licença citada acima se encerraria em 02/03/2027, agora retornando a partir de 03/06/2025 por desejo expresso do(a) servidor(a), informado em requerimento.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, devendo seu teor ser registrado em seus assentamentos funcionais, inclusive o tempo de gozo restante da Licença para Tratar de Interesse Particular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.06.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEC35A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	07
125177-5	Alysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	07
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	08
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	08
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	13
123633-4	Mariza Patrícia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	14
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
123488-9	Dilhermane Ewerton Freitas Souza	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	06
127505-4	Francisco Darliano Silva da Fonseca	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6BE21B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada, referente ao mês de maio de 2025 aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias

trabalhados no horário de 22:00 às 00:30 horas lotados na Secretaria de EDUCAÇÃO, no setor de Transporte.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	20
127689-1	José Aécio Lima Melo	Motorista	20

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:609AFE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.10.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei n.º 940/2023 de 22 de maio de 2023, publicada em 23 de maio de 2023, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de junho de 2025.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Plantão Sobreaviso**
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC65AAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE alterar Hora Suplementar ao servidor relacionado abaixo.

041862-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I	90h
041840-4	Maria Irismar de Sousa	Prof. Educ. Básica I	90h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01439F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.05.06.2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. FRANCISCO VALMO DE SOUSA, do cargo de Administrador do Mercado Distrito (Lagoinha), cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 05.06.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05510521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.05.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. FRANCISCA NEUDA SILVEIRA LIMA, para o cargo de ADMINISTRADOR DO MERCADO DISTRITO (LAGOINHA), simbologia DAS-16, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 05.06.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29D298D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.09.06/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de abril de 2025 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde, Sede da Secretaria de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
070591-8	Luis Gonsaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	07
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	16
041510-3	José Maurílio Santiago Oliveira	Vigilante	15
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1202A193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. JANE LARA PINHEIRO MACHADO do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Padrão EES-IV, Matrícula 127371-0 cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, publicada em 21 de fevereiro de 2006. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 02.06.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 02 dia do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6077A024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.07.2025 a 02.08.2025.

124627-5	Guilherme Normando de Lima	Chefe de Atendimento	01.06.2023 a 31.05.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:684DC2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 19 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
127938-6	Caio Rennan da Costa Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127936-0	Gabriel Cabo Lira Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127935-1	Maria Valbeiza de Matos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127939-4	Vicente Anderson Rebouças de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127937-8	Fernando Gulite Lima Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127934-3	Tiago Maia Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127940-8	Francisco Alisson Carvalho de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	20h
127933-5	Vicente Maia Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 19 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7532C4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.05.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2024 a 03.05.2025
041399-2	Maria Hilzimar de Sousa Melo	Auxiliar Serviços Gerais/Chefe de Seção de Assit.Farmaceutica/	04.05.2024 a 03.05.2025
123827-2	Jessica Nara Costa	Auxiliar Serviços Gerais	02.01.2024 a 01.01.2025
060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	01.08.2023 a 31.07.2024
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	01.08.2023 a 31.07.2024
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	01.07.2023 a 30.06.2024
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes	Médico Plantonista	02.08.2023 a 01.08.2024
124288-1	José Nilson Ribeiro Sousa	Chefe de Sessão de Traumatologia	01.01.2023 a 31.12.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35732CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.06.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

125069-8	Maria Lucineide de Sousa Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	01.03.2024 a 28.02.2025
041461-1	Ozelia Maria de Sousa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	20.02.2024 a 19.02.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE5F6077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
127627-1	Jose Cesanilton Santiago Rodrigues	Tratorista	40h
127620-4	Francimar de Oliveira Pontes	Tratorista	40h
127624-7	Girlanio Silva Sousa	Tratorista	40h
127618-2	Deuzenir Dias Sousa	Tratorista	40h
127619-0	Deyvison Aurelio Sousa	Tratorista	40h
127625-5	Joao Alexsandro de Sousa	Tratorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7EF5C317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	40h
100143-4	Antonio Rogério de Sousa	Vigilante	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14771BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.05.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2025 a 31.07.2025.

041751-3	Hosana Maria de Sousa	Prof.Educ.Básica/ Chefe de Seção de Serviço Social	02.02.2023 a 01.02.2024
041984-2	Hosana Maria de Sousa	Prof.Educ.Básica I/	01.08.2023 a 31.07.2024
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	01.08.2022 a 31.07.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E5DCB996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

124264-4	Daniele Santos Lima	Sec. Executiva dos Conselhos	01.01.2024 a 31.12.2024
124429-9	Maria Diuvanete de Sousa	Chefe da Div. Pse de Media Complexidade	01.01.2024 a 31.12.2024
041436-0	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof.Educação Básica II	09.09.2023 a 08.09.2024
090987-4	Maria Luizete dos Santos Nery	Prof.Educação Básica II	10.08.2023 a 09.08.2024
124292-0	Laécio de Sousa Lima	Assessor Jurídico	01.01.2024 a 31.12.2024
125573-8	Thais Santiago Faustino	Cozinheiro/Chefe da Unidade CREAS	03.04.2024 a 02.04.2025
126051-0	Erica Almeida Chaves	Assistente Social	02.02.2024 a 01.02.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:266E4929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.05.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 10.07.2025 a 08.08.2025

123496-0	Maria da Conceição Maciel Lima	Lavadeira	01.07.2023 a 30.06.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79ABA0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

060244-2	Joemia Mendes Cruz de Araújo	Auxiliar Administrativo	01.08.2022 a 31.07.2023

123500-1	Elizabeth Cristina Oliveira Lima Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	08.07.2023 a 07.07.2024
124293-8	Luana Ribeiro Lima	Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão	01.01.2023 a 31.12.2023
060194-2	Luciana de Santiago Gomes	Auxiliar Administrativo/Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão	01.02.2023 a 31.01.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1F0F614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.03.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

123778-0	Maria Eldenira Chaves	Enfermeira da Família	17.10.2023 a 16.10.2024
041434-4	Susana Maria de Lima	Técnico em Enfermagem	01.03.2024 a 28.02.2025
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Técnico em Enfermagem/ Chefe da Divisão de Imunização	16.04.2023 a 15.04.2024
123479-0	Dinara Santos Gomes	Técnico em Enfermagem	01.07.2022 a 03.10.2022 01.08.2024 a 01.05.2025
041337-2	Maria da Conceição de Jesus Alves	Técnico em Enfermagem	01.06.2024 a 31.05.2025
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	04.05.2024 a 03.05.2025
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Técnico em Enfermagem	01.03.2024 a 28.02.2025
041314-3	José Maria de Matos	Técnico em Enfermagem	10.08.2022 a 09.08.2023
124622-4	Gleistone de Araújo Lima	Enfermeiro	02.06.2023 a 01.06.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E698FDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2025 a 01.08.2025.

060177-2	Maria Pollyana Correia Brito Freitas	Auxiliar Administrativo/Chefe da Central Geral de Distribuição	01.08.2023 a 31.07.2024
060179-9	Sonia Alves Santiago	Auxiliar Administrativo// Chefe de Divisão de Protocolo	01.08.2023 a 31.07.2024
123604-0	Lucas Emanoel Lopes Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01.08.2023 a 31.07.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1F5BB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.03.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 09.07.2025 a 07.08.2025.

060260-4	Francisca das Chagas da Costa	Técnico em Enfermagem	01.08.2023 a 31.07.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9618F023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.07.2025 a 14.08.2025.

060188-8	ALINE DE FREITAS SABINO	Auxiliar Administrativo/Chefe de Gestão de Pessoas	01.08.2023 a 31.07.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C442B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 31.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060353-8	Marcos Antonio Oliveira Lima	Agente Administrativo/Chefe da Unidade de Engenharia	60 dias	01.02.2014 a 31.01.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 02 dia do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C7C32A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	01.08.2023 a 31.07.2024
123735-7	Manoel Reinaldo de Sousa Neto	Operador de Máquina	09.09.2023 a 08.09.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB60AF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

124303-9	Miquelane Elida Melo Vidal	Chefe Divisão de Arrecadação	01.01.2024 a 21.12.2024
041266-0	Carlos do Nascimento Araújo	Agente Fiscal de Tributos/ Chefe Divisão de Fiscalização	12.05.2024 a 11.05.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D26394A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2025 a 31.07.2025.

122000-4	Maria Silvana Lima	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2024 a 31.05.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:64CAA058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) efetivo Vivian Carlla Brilhante Chaves, ocupante do cargo de Enfermeiro da Família, sob matrícula de N.º 060166-7 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2027, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2676F0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2025 a 01.08.2025.

060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	01.08.2023 a 31.07.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52235A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 31.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041428-0	Rita de Cassia de Sousa	Técnico em Enfermagem	60 dias	04.05.2018 a 03.05.2023

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33CACA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.07.2025 a 05.08.2025.

060163-2	Marcia Lucia de Oliveira Gomes	Cirurgiã Dentista	10.01.2023 a 09.01.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A592537D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 31.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070502-0	Ana Glaucia Sombra Saraiva	Enfermeiro da Família	60 dias	02.04.2017 a 01.04.2022

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8DECD90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 14.07.2025 a 12.08.2025.

123822-1	Karine Queiroz Freitas	Auxiliar em Saúde Bucal	03.12.2023 a 02.12.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A188E418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123482-0	Jailson Sousa Guimarães	Técnico em Enfermagem	30 dias	01.07.2019 a 30.06.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84F2B107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 17.07.2025 a 15.08.2025.

123823-0	Arilene de Freitas Sabino	Auxiliar Administrativo	03.12.2023 a 02.12.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE4F6306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.02.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2025 a 31.07.2025.

124272-5	Francisca Lindalva Lima Oliveira	Chefe Divisão da Junta Serviço Militar	01.01.2024 a 31.12.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BAFE07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 31.07.2025 a 29.08.2025.

121998-7	Luciana Melo Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2024 a 31.05.2025
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Agente de Combate as Endemias	02.01.2024 a 01.01.2025
120095-0	Antonio Ednardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	02.01.2024 a 01.01.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDFC34DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	30 dias	01.07.2019 a 30.06.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A15B1B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	30 dias	10.07.2019 a 09.07.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E866C81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 07.07.2025 a 05.08.2025.

123744-6	Mariz Camara da Silva	Servente	09.09.2023 a 08.09.2024
123743-8	José Eudasio Lima Araújo	Pedreiro	09.09.2023 a 08.09.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4645AE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Professor Educação Básica II	30 dias	19.02.2013 a 18.02.2018
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Professor Educação Básica II	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63E1B581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira	Professor Educação Básica II	30 dias	01.08.2012 a 31.07.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33682B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
122005-5	Antônio Eliomar de Sousa Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	30 dias	01.06.2016 a 30.06.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACE0775E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	30 dias	20.02.2017 a 20.03.2020
				01.01.2022 a 01.11.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23ED7417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 30.08.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
123587-7	Maximilo de Oliveira Ribeiro	Médico da Familia/ Diretor Clinico Caps	90 dias	01.08.2019 a 31.07.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B59C11D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
121999-5	Maria Jeni Evangelista Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	01.06.2016 a 30.06.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 02 de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08B63907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025.02.06.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.06.2025 a 01.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
122000-4	Maria Silvana Lima	Agente Comunitário de Saúde	30 dias	01.06.2016 a 31.05.2021

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD072A77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 20250610.001-GAB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do **GABINETE DO PREFEITO**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO N° 20250610.001-GAB,** decorrente da **CARONA Nº 00109062025GAB**, que tem por objeto, a saber: OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE RUSSAS.**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO** do **CONTRATO ORIGINÁRIO**.**VALOR DO CONTRATO APÓS O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor dos itens do CONTRATO ORIGINÁRIO passará a vigorar conforme tabela abaixo: **ITEM 1** AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU/H. UNIDADE. QUANTIDADE 3. VALOR DO CONTRATO R$ 3.866,65.**TOTAL DO PERCENTUAL DO REAJUSTE %** + 29,49%.**VALOR COM REAJUSTE%** R$ 5.007,11.
ITEM 2 AR CONDICIONADO9.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000BTU/H. UNIDADE. QUANTIDADE 06. **VALOR CONTRATADO**R$ 2.090,00.**TOTAL DO PERCENTUAL DO REAJUSTE%**+29,87%.**VALOR COM REAJUSTE%**R$ 2.714,23.
ITEM 3 VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 50 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESIGN MODERNO, COM PÉ BASE REDONDO, 3 VELOCIDADES, MODELO: COLUNA COM ALTURA MÍNIMA DE 115CM W MÁXIMO DE 135CM COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA. UNIDADE. QUANTIDADE 3.**VALOR CONTRATADO**R$ 249,93.**TOTAL DO PERCENTUAL DO REAJUSTE%** +28,39%.**VALOR COM REAJUSTE%** R$ 320,89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo art. art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de junho, tendo sua vigência a partir desta data.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** JACQUELINE SILVA FROTA.
Russas/CE, 13 de junho de 2025

LUIZ MIRAMAR NOGUEIRA NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:20D5FC3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir **URIEL DE ALENCAR ROCHA SANTOS MARTINS**, inscrito no CPF nº 036.162.293-75, da função de Fiscal de Contratos da Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 16 de junho de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A4C1F339

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.05.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.05.01/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº **02.288.268/0001-04**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VALOR: R$ 215.792,00 (duzentos e quinze mil setecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2025 – 22 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025

Ordenador de Despesas: Jose Gilvan Ferreira Lima

Fornecedor Beneficiário: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BF702D8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.11.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20.01/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº **86.797.131/0001-67**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS N FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 25 de Fevereiro de 2025– 25 de Fevereiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: Fevereiro de 2025
Ordenador de Despesas: Jose Gilvan Ferreira Lima
Fornecedor Beneficiário: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 86.797.131/0001-67

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:271F8EA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.04/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA,** CNPJ Nº **22.138.029/0001-77**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2025– 28 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

Ordenador de Despesas: Jose Gilvan Ferreira Lima

Fornecedor Beneficiário: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ Nº 22.138.029/0001-77

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:33A0205C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.10.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.02/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA,** CNPJ Nº **22.138.029/0001-77**

OBJETO: LINK DE INTERNET COM INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTOS E ADAPTADORES COM MANUTENÇÃO E SUPORTE, CONFORME DIVISÃO DE PONTOS DETALHADA EM TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM 1400 MEGABYTES DE INTERNET.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2025– 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro

Ordenador de Despesas: Francisco Cândido Silva Junior

Fornecedor Beneficiário: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ Nº 22.138.029/0001-77

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:3FDBDD20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20.01/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº **86.797.131/0001-67**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS N FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGENCIA: 10 de Março de 2025– 10 de Março de 2026
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025
Ordenador de Despesas: Francisco Cândido Silva Junior
Fornecedor Beneficiário: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 86.797.131/0001-67

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BA73A798

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº CE 04.28.012025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CE 04.28.01/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Infraestrutura, e a empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.049.941/0001-06; OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 28 da Lei 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**; VALOR**: R$ 224.349,15 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**; VIGENCIA:** 02 de junho de 2025 – 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2025**; ORDENADOR DE DESPESAS:** LUCAS BEZZERA COSTA**; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.049.941/0001-06

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5C2C5F13

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021003/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA,** CNPJ Nº **22.138.029/0001-77**

OBJETO: LINK DE INTERNET COM INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTOS E ADAPTADORES COM MANUTENÇÃO E SUPORTE, CONFORME DIVISÃO DE PONTOS DETALHADA EM TERMO DE REFERÊNCIA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE COM 2500 MEGABYTES DE INTERNET.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2025– 28 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

Ordenador de Despesas: Josefa Milliane Neres Lima

Fornecedor Beneficiário: ANTONIA MARCIANA GOMES DE SOUSA, CNPJ Nº 22.138.029/0001-77

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:84242009

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1606.01/2025-PE

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 1606.01/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 16 de junho de 2025. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO(A).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:DD3B7078

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE, no uso de suas atribuiço es legais e com fundamento na Lei Orga nica do Municí pio de Salitre, faz saber que a Ca mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "ESPAÇO DE ARTE E CULTURA CHICO LOPES (FRANCISCO LOPES DE SOUSA)" a Ferramenta de Inclusão e Ensino de Arte e Cultura do Município de Salitre - CE.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura municipal de Salitre, Estado do Ceará aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:4996742F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 488, DE 16 DE JUNHO DE 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA DE LOURDES DIAS PEREIRA DO SITIO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Maria de Lurdes Dias Pereira do Sitio Espirito Santo,

fundada em 28 de novembro 2009, inscrita no CNPJ sob o n° 12.334.430/0001-29.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefitura municipal de Salitre, Estado do Ceará aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:1A773938

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 489, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE, no uso de suas atribuiço es legais e com fundamento na Lei Orga nica do Municí pio de Salitre, faz saber que a Ca mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPESTRE (JOSÉ CADETE DA SILVA,) ", popularmente conhecido como Zé Melão, o posto de saúde localizado no sítio Campestre, Zona Rural do Município de Salitre-CE.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura municipal de Salitre, Estado do Ceará aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B913D53D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490, DE 16 DE JUNHO DE 2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE, AS FESTAS DOS PADROEIROS DAS COMUNIDADES INDICADAS NA TABELA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salitre, as Festas dos Padroeiros das Comunidades Indicadas na tabela abaixo a ser comemorada, anualmente.
Parágrafo único. Os organizadores da "Festa do Padroeiro" dessas comunidades, tornará pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.
Art. 2°. Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parceiras com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da Festa do Padroeiro observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.
Art. 3°. Em virtude da inclusão de que trata o artigo 1º desta Lei, a tabela abaixo, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

COMUNIDADE | PADROEIRO | DATA COMEMORATIVA
BAIRRO BARREIROS | SÃO JOSE | 19/03
LAGO DOS PAULINOS| NOSSA SENHORA APARECIDA | 12/10
SITIO TANQUE NOVO| SANTO EXPEDITO | 19/04
SITIO PAPAGAIO | SÃO JOSE | 19/03
SERRA DOS CARLOS | SAO JOSE | 19/03
ÁGUA BRANCA | SAO JOSE | 19/03

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Paço da prefeitura municipal de Salitre, Estado do Ceará aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:995E412D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 491, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Francisco João da Silva – Chico Bertô, o logradouro público tipo travessa que fica localizado nas Imediações de Hospital Municipal de Salitre, conforme croqui anexo.
Francisco João da Silva, conhecido por todos como Chico Bertô, nasceu em 22 de junho de 1936, no sítio Batinga, município de Fronteiras-PI. Vindo de uma família numerosa de agricultores que cultivavam algodão e fumo, cresceu aprendendo com seu pai, João Bertolino, o valor do trabalho e da responsabilidade.
Desde jovem, foi um homem de muitos talentos: agricultor, sanfoneiro e contador de histórias. Sua alegria e generosidade eram marcas registradas – sempre tinha uma palavra amiga ou uma história engraçada para compartilhar, tornando qualquer ambiente mais leve e acolhedor.
Apaixonado por carros antigos e pela música brega, encontrava nas melodias um reflexo dos momentos de sua vida ou simplesmente uma boa trilha sonora para o dia a dia. Outra marca registrada era seu inseparável chapéu, que o acompanhava por onde fosse.
Aos 19 anos, casou-se com Francisca Humbelina da Silva, com quem construiu uma linda família. Foram 13 filhos, 42 netos, 39 bisnetos e 8 tataranetos, deixando um legado de amor e união. Criou seus filhos com dedicação e teve o privilégio de segurar no colo e brincar com as gerações que vieram depois.
Antes de partir, teve a maior das bênçãos: aceitou Jesus Cristo como seu único e suficiente Salvador. No dia 14 de maio de 2023, Deus o chamou para o lar eterno, deixando um vazio imenso nos corações de todos que o conheceram e amaram. Mas seu nome, suas histórias e sua memória seguem vivos, como um exemplo de alegria, fé e amor ao próximo. Chico Berto, o amigo de todos.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Salitre, Estado do Ceará aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:0C0A324E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA DE SALITRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal De Salitre/CE**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Salitre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA de Salitre-CE órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política pública de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar animal no Município de Salitre-CE, visando à saúde humana e a proteção ambiental.
Art. 2° O CMPDA tem como objetivos:
I - Incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
II - Acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;
Art. 3° São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de
Salitre-CE;
I - Emitir parecer e deliberar em situações definidas nos termos do Art. 2° desta Lei;
II - Avaliar projetos no âmbito do poder público relacionado com a proteção animal e o controle de zoonoses;
III - propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento do direito legitimo e legal dos animais;
IV - Propor e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o cumprimento dos objetivos deste Conselho;
V - Propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável;
VI - Solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
VII - acionar os órgãos competentes em situações relativas ao bem estar animal;
VIII - requisitar e acompanhar diligencias e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais;
IX - Requerer na Justiça a proibição da tutela de animais e outras ações que visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;
X - Propor e auxiliar o poder público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação ambiental e saúde pública, conforme definido na legislação;
XI - contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda responsável no Município;
XII - incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.
Art. 4° O CMPDA será constituído por 08 (Oito) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Paço da prefeitura municipal de Salitre, Estado do Ceará aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E05BD90C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1606002/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (CMDS)

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO:

Que foi sancionada a Lei Municipal nº 483/2025, que INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (CMDS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Que consta no Art. 4º, §3º da Lei Municipal nº 483/2025 que é dever do poder executivo realizar a nomeação dos membros do conselho, conforme indicação de cada órgão ou setor;

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS) de Salitre, na forma que segue:

1.– REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1.1 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário:

Conselheiro Titular : Mailton da Costa Morais
CPF : 028.421.663-10
Conselheiro Suplente: Luis Wellington Silva Bezerra
CPF: 605.447.433-26

1.2- Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

Conselheiro Titular : Antônio Edinaldo de Morais
CPF : 917.175.313-34
Conselheiro Suplente: Franciedna Vieira Lopes
CPF: 076.420.193-00

1.3 - Secretaria Municipal de Saúde
Conselheira Titular : Edilandia Maria Nonato
CPF : 994.859.313-87
Conselheira Suplente : Jaele Nunes da Silva
CPF: 089.937.394-12

1.4 - Secretaria Municipal de Educação
Conselheira Titular : Valdirene Negreiros da Silva
CPF : 019.703.053-40
Conselheira Suplente: Antônia Claudia Alencar de Lavôr
CPF: 465.161.903-72

1.5 - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Conselheira Titular : Mônica de Alencar Ribeiro
CPF : 806.461.903-34
Conselheira Suplente: Vanusa da Silva Ribeiro
CPF: 058.350.593-70

2- REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL :

2.1 – Federação Municipal das Entidades Comunitárias

Conselheiro Titular : Francisco Francineide Alencar
CPF :764.674.903-63
Conselheiro Suplente : Antônio Lourenço da Silva
CPF: 131.382.748-70

2.2 – Representantes das Cooperativas

Conselheiro Titular: Gelson da Silva Ribeiro
CPF : 029.483.303-17
Conselheiro Suplente: Antonia Claudia de Alencar
CPF: 049.560.083-09

2.3 – Representantes das Comunidades Quilombolas

Conselheiro Titular: Jose Filho de Sousa
CPF : 605.453.773-31
Conselheiro Suplente: Josefa Raimunda Lourenço
CPF: 881.794.513-72

2.4 – Representantes da igreja

Conselheira Titular: Cassiana de Sousa Silva dos Santos
CPF : 016.723.903-11
Conselheiro Suplente: Elizângela Alves Barboza
CPF: 918.650.263-87

2.5 – Representantes dos comerciantes

Conselheira Titular: Regina Francisca de Carvalho
CPF : 048.970.963-08
Conselheiro Suplente: Maria Ione Rodrigues dos Santos
CPF: 025.864.514-81

Art. 2° - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDS), em virtude de ter sido escolhido em reunião ordinária, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Mailton da Costa Morais
SECRETÁRIO: Gelson da Silva
TESOUREIRA: Edilândia Maria Nonato

Art. 3° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, 16 de Junho de 2025

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9D766F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1606001/2025

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALITRE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, prefeito municipal de Salitre-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Salitre, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará, convocada por meio do Decreto Municipal nº 2805001/2025, de 28 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.
Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-CE, aos 16 (dezesseis) de junho de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SALITRE
I - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS
a) Poder Executivo
Renato José Pereira (Secretaria de Cultura)
Janaina Pereira de Souza (Secretaria de Proteção Social)
b) Poder Legislativo;
José Edicarlos Dias (Câmara de Vereadores)
II - MOVIMENTOS POPULARES:
Francisco Francineide de Alencar (Federação das Associações)
III - TRABALHADORES, POR MEIO DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS:
Antonio Lourenço da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
IV - EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:
Regina Francisca de Carvalho (Empresaria)
V - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:
Tereza Mara de Oliveira (UFCE / UFRJ)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:2CB15D8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 130625-ADM

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09.06.2025.01-CDE,

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TECNOCONTAS INFORMATICA E CONTABILIDADE LTDA- CNPJ Nº 17.198.116/0001-80
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.04.01.04.122.0002.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS: 500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA.....: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4B5DD775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 091251-SEDUC

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 21.10.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADO (A).....: C M LIMA MOURA VARIEDADES(AQUARELA)- CNPJ N° 14.837.286/0001-79.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$38.214,65(trinta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 15.01.08.122.0002.2057-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Fonte de recurso: 500.0000.00, 665.0000.01. 15.01.08.244.0006.2064-Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ, Fonte de recurso: 500.0000.00, 660.0000.00, 661.0000.00. 15.01.08.244.0006.2065- Serviço de Proteção Social Básica, Fonte de recurso: 500.0000.00, 660.0000.00, 661.0000.00. 15.01.08.244.0007.2067- Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Família, Fonte de recurso: 500.0000.00, 660.0000.00. 15.01.08.244.0007.2068- Manutenção das Atividades da Gestão Descentralizadas do SUAS, Fonte de recurso: 500.0000.00, 660.0000.00. Elemento: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de junho de 2025
VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B87454BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Lucilene Monteiro de Oliveira, CPF: 045.671.413-85, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Catolé, S/N, DT Sede Rural, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:959409A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Maria Eliane Ferreira da Silva, CPF: 926.347.883-04, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Auto Declaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Açudinho, S/N, DT Engenheiro José Lopes, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:3801FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SE-CE004/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS SE VESTIÁRIOS NAS LOCALIDADES DE AREIAS E BONITO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 30 de Junho de 2025 com vigência de 120 (cento e vinte) dias, até 28 de Outubro de 2025.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 11 de Junho de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4E6E167A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 006/2025 - DIVERSAS. O Município de Tabuleiro do Norte, através dos Ordenadores de Despesas das Diversas Unidades Administrativas, tornam público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**, vencedoras as empresas: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.150.780/0001-06**, vencedora do lote I no valor global de R$ 329.898,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais); **MERCANTIL FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.677.984/0001-63**, vencedora dos lotes II, III, IV e V, no valor global de R$ 175.113,65 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Cento e Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), tendo o processo sido **Homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:05F9DC8A

INOVA TABULEIRO S.A
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A INOVA TABULEIRO S/A. - torna público, aos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 001.04/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE,** nos termos do Art. 62 da Lei federal 13.303/2016, fica REVOGADO por interesse público ou superveniente, conforme Despacho Decisório do Diretor Presidente, devidamente anexado ao processo licitatório.

Tabuleiro do Norte, 16 de junhho de 2025.

CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:2497AA0D

INOVA TABULEIRO S.A
TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.
Na forma do art. 176 do seu Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos, A INOVA TABULEIRO S.A., através da Pregoeira, convoca a licitante adjudicatária para assinatura do contrato decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-04/2025-PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), DE FORMA FRACIONADA, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA INOVA TABULEIRO S.A.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará nas sanções previstas na Lei 13.303/16 e no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da INOVA TABULEIRO S.A.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Tabuleiro do Norte/CE, 16 de junho de 2025.

SUZANY DARA MAIA SILVEIRA
Pregoeira
Portaria Nº 007/2024

RAZÃO SOCIAL: POSTO SERTÃO LTDA CNPJ: 05.330.718/0002-40 ENDEREÇO: PC FELISMINA NOGUEIRA, Nº 33, BAIRRO CENTRO, CEP: 62960-000 CIDADE/UF: TABULEIRO DO NORTE/CE

Publicado por:
Suzany Dara Maia Silveira
Código Identificador:CA59B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250506/0002-48 - CONTRATO Nº 202506030001 - ORIGEM: Dispensa Nº 003 2025 - SEINFRA- CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS NA TRAVESSA PEDRO XAVIER NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. - VALOR TOTAL: R$ 51.550,30 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:413B8135

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

DANTAS BEZERRA COMERCIAL DE GÁS LTDA – CNPJ – 12.978.773/0001-26

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade referente a COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), localizado na RUA CORONEL PIO GADELHA N 4187 BAIRRO CENTRO, CEP 62920-000, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:72C97176

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

DANTAS BEZERRA COMERCIAL DE GÁS LTDA – CNPJ – 12.978.773/0001-26

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade referente a COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), localizado na RUA CORONEL PIO GADELHA N 4187 BAIRRO CENTRO, CEP 62920-000, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente
Port. Nº 222/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:419BD645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 031/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições, que lhe conferem o art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025;

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Tabuleiro do Norte, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, na Câmara Municipal, deste Município, Rua Maia Alarcon – Tabuleiro do Norte, Ceará, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º - A Prefeita Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI - Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Parágrafo único - À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único - Mediante credenciamento, os participantes da Conferência Municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D262A0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público Nº 009/2025, que tem como objeto VIABILIZAR PARCERIA DE APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUADRILHA JUNINA RENASCER PARA EXECUÇÃO DO "***PROJETO SOMOS FEITOS DE QUÊ?***"
Diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o Artigo Nº 31 da Lei Nº 13.019/2014;

"*Art. 31.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de*

trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

Objetivando a parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA RENASCER - ACJR, CNPJ Nº 27.768.243/0001-20, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte-CE, 16 de junho de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão Do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E1608DF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PE 2025.06.10-0013D

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO(FUNDO GERAL), SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **02 DE JULHO DE 2025, 08:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº **2025.06.10-0013D**, CUJO OBJETO FORNECIMENTOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO https://tarrafas.ce.gov.br/ A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA LUIZA LEITE SANTOS, SN, BULADEIRA, CEP: 63145-000, TARRAFAS - CE, DE 07:30 ÀS 11:30H, OU PELOS OS SITES: https://www.licitacaotarrafas.com.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Tarrafas-Ce, 16 DE JUNHO de 2025.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA

TARRAFAS-CE, 16 DE JUNHO de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:0E680DE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 100/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidor(a) do cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.507/2025, as quais dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Senhor FRANCISCO RICARDO ALVES FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 934XXXXXX573 TEM/RJ, e o CPF/MF sob o nº 135.XXX.XXX-07, do cargo de Assessor (a) Parlamentar que exerce junto ao gabinete do VER. SUPLENTE FRANCISCO DE ARAUJO COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de junho de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:CB3C3C9D

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 101/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidor(a) do cargo de Secretário(a) Executivo da Câmara Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e 1.507/2025, que dispõem sobre a criação de cargos Efetivos e em Comissão no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora ANA BEATRIZ ALCÂNTARA SOUSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX8-8 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 067.XXX.XXX-57, do cargo de Secretária Executiva da Câmara Mirim, que exerce junto ao Departamento Legislativo e Parlamento, lotada no Setor Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de junho de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:7FDDDB84

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 102/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA BEATRIZ ALCÂNTARA SOUSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX8-8 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 067.XXX.XXX-57, para exercer o cargo de Assessor (a) Parlamentar junto ao gabinete do VER. MAIKO DE MORAIS COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de junho de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:6E81B0BA

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 103/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidor(a) para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.505/2025, que dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANTONIA CAROLLAINE LEANDRO DO CARMO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 201XXXXXX28 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 081XXXXXX-84, para exercer o cargo de Assessor(a) Parlamentar junto ao gabinete do VER. MAIKO DE MORAIS COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de junho de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:58D883D8

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 99/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

Exonera servidor(a) do cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.507/2025, as quais dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor HENRIQUE SOBREIRA DE SALES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX7-3 SSPDS/CE, e o CPF/MF sob o nº 607.XXX.XXX-13, do cargo de Assessor (a) Parlamentar que exerce junto ao gabinete do VER. SUPLENTE FRANCISCO DE ARAUJO COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de junho de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:AF8B02D2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.06/2025

Processo Administrativo nº 001.06/2025
Portaria nº 006.05/2025 – SMS

A Comissão de Processo de Responsabilização Administrativa, designada pela Portaria nº 006.05/2025 – SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre, torna público, para conhecimento dos interessados, a instauração de Processo de Responsabilização Administrativa em face da empresa CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.528.228/0001-23, referente ao Contrato nº 2024.06.14.2, cujo objeto inclui a contratação para fornecimento de materiais médico odontológicos.
Fica a empresa notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Várzea Alegre-CE, 13 de junho de 2025.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA BEZERRA COSTA
Presidente da Comissão de Processo de Responsabilização Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:3E07B090

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.05/2025

Processo Administrativo nº 003.05/2025

Portaria nº 006.05/2025 – SMS

A Comissão de Processo de Responsabilização Administrativa, designada pela Portaria nº 006.05/2025 – SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre, torna público, para conhecimento dos interessados, a instauração de Processo de Responsabilização Administrativa em face da empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76, referente ao Contrato nº 2024.06.14.3, cujo objeto inclui a contratação para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos.
Fica a empresa notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Várzea Alegre-CE, 13 de junho de 2025.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA BEZERRA COSTA
Presidente da Comissão de Processo de Responsabilização Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4A5670F8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 005.2025.05.05 /SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Óptica Vizion LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.302.558/0001-97, estabelecida na Rua da Conceição, nº 536, sala 102 – 1º piso Shopping Alvorada, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Roberto Luis Borges Vera Cruz Júnior, diretor, sócio, desta instituição, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Inácio Ramos nº 50, Aptº 302, Bairro Parque Grangeiro, Crato - CE, CEP: 63.106-030, inscrito no CPF sob nº 003.792.290-48, RG 1074023878, expedida pela SJS-RS, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos de óculos com lentes (órteses e próteses) da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.
Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
Rua da Conceição, nº 536, sala 102 – 1º piso Shopping Alvorada, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte – CE.
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 05 de maio de 2025.**
IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade

(APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.
IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.
II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ 1.050,00 por mês, totalizando R$ 12.600,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.
III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS A CIRURGIAS	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS A CIRURGIAS	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no

processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.
§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.
III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 05 de maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	*OPTICA VIZION LTDA*
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:98A15711

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 007.2025.05.05 /SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Clínica de Ecografia Geral LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.342.569/0001-12, estabelecida na Rua Januário Feitosa, nº 55, Bairro Novo Juazeiro, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.030-560, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Lamarck Nicodemos Santana, diretor, sócio, desta instituição, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Pires, nº 100, Aptº 1602, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.040-660, inscrito no CPF sob nº 619.443.943-20, RG 95029006178, expedida pela SSPDS-CE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos de apoio diagnóstico da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem

prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
Rua Januário Feitosa, nº 55, Bairro Novo Juazeiro, na cidade de Juazeiro do Norte-CE.
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 05 de maio de 2025.**

IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.
V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.
II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.
IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.

XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.

XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles

vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.
II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ 6.000,00 por mês, totalizando R$ 72.000,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.

III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;

II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.
§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.
III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 05 de maio de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	*CLÍNICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA*
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:81D2F456

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo, em razão do dia de *Corpus Christi*, para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Alegre, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, bem como no artigo 99, I, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO as comemorações cristãs da data religiosa de *Corpus Christi*, que ocorrerão na data de 19 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Várzea Alegre, o expediente do dia 19 de junho de 2025.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralizações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Fica também decretado ponto facultativo o expediente do dia 20 de junho de 2025 exclusivamente para as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará,
em 16 de junho de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:12956BC3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL N° 002/2025 – SECULT-VA
PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL – CICLO JUNINO

CATEGORIA I – Reconhecimento à atuação de grupos da Cultura Junina – Quadrilhas Adultas – que possuam trajetória artística e cultural consolidada no município de Várzea Alegre há, no mínimo, 15 (quinze) anos.

Nº	COLETIVO	CPF	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1º	Associação de Arte e Cultura Arriba Saia	027.9**.***-90	Ícaro Bastos Batista	HABILITADO

CATEGORIA II – Reconhecimento à atuação de grupos da Cultura Junina – Quadrilhas Infanto juvenil, que esteja em atividade há pelo menos 05 (cinco) anos no município de Várzea Alegre

Nº	COLETIVO	CPF	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1º	Quadrilha Arraiá Magnificat	542.2**.***-87	Divândia Barbosa Soares	HABILITADO

Várzea Alegre, 16 de junho de 2025

_____
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:534872B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.06.002/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/06/2025;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
SAMPAIO E LOPES LTDA (POSTO CAJUEIRO) CNPJ: 09.316.208/0001-99 Estrada do Fio, 4040, Coaçu - Eusébio-CE	SOUSA PETRÓLEO E SERVICO LTDA (POSTO BR) CNPJ: 70.415.510/0001-42 Av.jornalista Thomaz Coelho, 1878, Messejana,Fortaleza - CE, CEP: 60864-810
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
Posto Santa Cecília Ltda CNPJ: 04.487.745/0001-88 Av. Washington Soares, nº 9333, Guajeru, Fortaleza - CE, 60843-285	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo Licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01	Valor 02	Valor 03	Valor 04			
			(Posto 01) SL	(Posto 02) SC	(Posto 03) BR	(ANP/CE)			
1	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,52	R$ 6,47	R$ 6,47	R$ 6,37	**R$ 6,46**	**0,01%**	**R$ 6,46**
2	Diesel S10	Lt	R$ 5,74	R$ 5,97	R$ 5,49	R$ 5,78	**R$ 5,75**	**0,01%**	**R$ 5,74**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 de Junho de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D56C9356

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.06.001/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/06/2025;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro – Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 centro – Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP – ESTADO DO CEARÁ**

POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro– Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,75	R$ 6,55	R$ 6,55	R$ 6,35	R$ 6,55	**0,02%**	R$ 6,55
02	Gasolina Aditivada	Lt	R$ 6,75	R$ 6,57	R$ 6,57	R$ 6,37	R$ 6,57	**0,02%**	R$ 6,57
03	Etanol	Lt	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,45	R$ 5,24	R$ 5,40	**0,02%**	R$ 5,40
04	Diesel S500	Lt	R$ 6,89	R$ 6,70	R$ 6,79	R$ 6,57	R$ 6,74	**0,02%**	R$ 6,74
05	Diesel S10	Lt	R$ 6,79	R$ 6,80	R$ 6,89	R$ 6,39	R$ 6,782	**0,02%**	R$ 6,72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 16 de Junho de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8C8C2E89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.04.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
127683-2	Fabrício da Silva Oliveira	Motorista	40h
127861-4	Francisco Gonçalves da Silva Junior	Motorista	40h
127689-1	José Aécio Lima Melo	Motorista	40h
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	40h
125635-1	Paulo Sergio de Sousa Silva	Motorista	40h
125566-5	Cezar Carlos da Silva	Motorista	40h
123628-8	Raimundo Pedro Pereira da Silva	Motorista	40h
127629-8	José Nilson de Lima	Motorista	40h
126268-8	Maria Luciete de Brito Sousa	Motorista	40h
127630-1	José Ocielo Araujo Lima	Motorista	40h
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	40h
127679-4	Rafael Farias Maia	Motorista	50h
127680-8	Raul Mateus Silva Brito	Motorista	50h
127475-9	Francisco Ronaldo Costa de Lima	Motorista	40h
127899-1	Leonildo Lima Ribeiro	Motorista	40h
127786-3	Valério Lima Araujo	Motorista	40h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de maio 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6F6226E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.06.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2025 a 30.07.2025.

123597-4	Simone Larice Batista Costa	Assistente Social	01.08.2023 a 31.07.2024
041520-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	04.05.2024 a 03.05.2025
125176-7	Stenio Gomes Brito	Auxiliar de Informática	01.04.2024 a 31.03.2025
041464-6	Solange Rodrigues de Medeiros	Atendente de Consultório	03.01.2023 a 02.01.2024
124316-0	Viviane de Araújo Oliveira	Chefe de Divisão de Saúde Bucal	01.01.2023 a 31.12.2023
125146-5	Jerria Chayane Costa Oliveira	Auxiliar Administrativo	01.02.2024 a 31.01.2025
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar Administrativo	04.05.2024 a 03.05.2025
126553-9	Maria de Fatima Ribeiro Freitas	Auxiliar Administrativo	01.12.2023 a 30.11.2024
127111-3	Julia Honorato Lima Neta	Auxiliar Administrativo	02.05.2024 a 01.05.2025

127058-3	Katia Sandra Sousa Lima	Auxiliar Administrativo	05.04.2024 a 04.04.2025
060250-7	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Farmacêutico/Diretor Dep. Assistência Farmacêutica	01.08.2023 a 31.07.2024
123589-3	Julia Batista Oliveira Nogueira Santos	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2023 a 31.07.2024
123602-4	Francisca Jucelia de Lima Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	01.08.2023 a 31.07.2024
125148-1	Maria Elislene de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	25.02.2024 a 14.02.2025
122001-2	Kelly Ellen Santiago Costa	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2024 a 31.05.2025
080673-0	Maria Pamela Brito Sombra	Agente Comunitário de Saúde	04.03.2024 a 03.03.2025
121995-2	Daniely Araújo Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2023 a 31.05.2024
121996-0	Maria de Fatima Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2024 a 31.05.2025
120094-1	Antonio Cesar Ribeiro Costa	Agente de Combate as Endemias	02.01.2024 a 01.01.2025
120099-2	José Ivanildo Neri dos Santos	Agente de Combate as Endemias	02.01.2024 a 01.01.2025
122019-5	Márcio Junior de Sousa	Agente de Combate as Endemias	01.08.2022 a 31.07.2023
224051-0	Francisco Paulo Gonçalves de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	01.04.2024 a 31.03.2025
060162-4	Marizangela Lissandra de Oliveira	Cirurgião Dentista da Família	15.10.2023 a 14.10.2024
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2023 a 04.07.2024
123499-4	Verônica Martina de Sousa	Auxiliar em Saúde Bucal	01.07.2023 a 30.06.2025
123498-6	Missislene Martins Silva Lavor	Técnico em Saúde Bucal	01.07.2023 a 30.06.2024
041405-0	Creverlanda Rodrigues Lima	Agente Sanitarista	04.05.2024 a 03.05.2025
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Agente Sanitarista	04.05.2024 a 03.05.2025
125147-3	Carine Paz Barbosa	Terapeuta Ocupacional	01.02.2024 a 31.01.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E0AAC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.06.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de junho de 2025 ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
127614-0	Danielle Leitão da Costa	Enfermeiro	29	8
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	5	8
127530-5	Glyce Santiago Queiroz	Enfermeiro	12	0
127607-7	Suyane Jannsen Pinheiro Oliveira	Enfermeiro	12	16
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	8	0
127878-9	Dayane Santos Lima	Técnico em Enfermagem	26	34
127883-5	Francisca Aurislene Lima	Técnico em Enfermagem	37	9
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	44	0
127540-2	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	36	16
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	29	8
127546-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Técnico em Enfermagem	37	8
127547-0	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	43	17
127550-0	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	5	8
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	30	0
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	40	0
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	5	8
127879-7	Maria Luciana Santos Sousa	Técnico em Enfermagem	26	0
127557-7	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	28	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 1º de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A21917A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de abril de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
127488-0	Maria Idenice Fontes Santiago	Auxiliar de Laboratório	10	00
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Auxiliar Administrativo	10	00

127765-0	Isla Mikaelly Sousa Nogueira	Auxiliar Administrativo	50	08
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico Laboratório	10	00
127511-9	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	43	08
127528-3	Jayne Rodrigues de Almeida Lima	Auxiliar Serviços Gerais	32	16
125181-3	Laizia Ribeiro de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	32	00
127516-0	Maria Vanderleia da Silva Soares	Auxiliar Serviços Gerais	60	00
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	60	00
127517-8	Marineide Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	12	00
123613-0	Ilda Nogueira de Oliveira	Cozinheira	60	00
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	58	02
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	17	08
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	30	09
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	42	03
127674-3	Francisco Luciano Costa Lima	Motorista	18	12
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	35	04
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	32	08
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	34	00
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	20	00
127900-9	Emerson Vilquer Alves Matos	Vigilante	29	08
127574-7	Guilherme Moreira Oliveira	Vigilante	28	32
127782-0	Vicente Jose de Almeida Neto	Vigilante	52	08
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	32	24

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C818934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.09.06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	08h
127563-1	Francisco de Assis Oliveira	Agente de Combate as Endemias	08h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	08h
127484-8	Liliane de Freitas Rebouças	Agente Sanitarista	30h
127598-4	Julia Kaline Ribeiro Maia	Assistente Social	22h
127500-3	Sara Karoline Lima Silva	Assistente Social	05h
127527-5	Antonia Ivany Moreira Lima	Auxiliar Serviços Gerais	30h
127567-4	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	42h
127522-4	Rejane Maria de Brito	Auxiliar Serviços Gerais	14h
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	20h
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Auxiliar em Saúde Bucal	26h
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Auxiliar em Saúde Bucal	18h
124560-0	Micaele Melo Vidal	Auxiliar em Saúde Bucal	12h
127524-0	Sheila Adriana Lima Souza	Auxiliar Serviços Gerais	08h
127512-7	Ieda Costa Melo	Fisioterapeuta	03h
127533-0	Alane Kelly de Sousa Oliveira	Fisioterapeuta	03h
127783-9	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Motorista	06h
127526-7	Tiago Rodrigues de Lima	Motorista	20h
127596-8	José Roberto Lima Silva	Motorista	08h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	06h
127476-7	Raimunda Gerlane Lima Maia	Nutricionista	06h
127560-7	Alisson Kayque de Sousa Almeida	Psicólogo	03h
127507-0	Amanda Sousa Araujo	Psicólogo	08h
127520-8	Raimundo Cirilo De Sousa Neto	Psicólogo	22h
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	20h
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	32h
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	20h
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	32h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73AAEADF